

# Diário Oficial

salto.sp.gov.br

do município



**Município**  
da Estância Turística  
**de Salto**

**Sábado, 09 de maio de 2026**

Distribuição Eletrônica | Ano IX | Edição nº 2212

Publicação Oficial do Município da Estância Turística de Salto, conforme Lei Municipal n. 3.713, de 13 de dezembro de 2017

## SUMÁRIO

Secretaria de Administração e Governo Digital .....	2
Secretaria de Ação Social e Cidadania .....	10
Secretaria de Meio Ambiente .....	68
Poder Legislativo .....	88
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE .....	88
Conselhos Municipais .....	91

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Referência: Dispensa de Licitação nº 146/2026

Processo nº 2067/2026

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 - inciso II da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 59 de 27 de fevereiro de 2023, referente a contratação de empresa especializada em artes cênicas para eventos culturais para atendimento das demandas do FESTIVAL DE TEATRO DE SALTO, incluindo os serviços de avaliação de performance artística, registro audiovisual e serviço de decoração. O Festival será realizado no período de 21 a 31 de maio de 2026, na Sala Palma de Ouro - Centro de Educação e Cultura "Anselmo Duarte", em Salto/SP, a cargo da Secretaria de Cultura.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: [www.licita.salto.sp.gov.br](http://www.licita.salto.sp.gov.br), na data de 15 de maio de 2026.

**Prazo de Divulgação do Aviso: das 08h do dia 11/05/2026 até as 08h do dia 15/05/2026.**

**Prazo para esclarecimentos: até as 08h do dia 14/05/2026.**

**Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 15/05/2026 das 09h às 15h.**

O aviso está disponível para consulta e impressão, através do sítio: [www.licita.salto.sp.gov.br](http://www.licita.salto.sp.gov.br)

Maiores informações: Divisão de Compras e Inexigibilidades - Secretaria de Administração e Governo Digital, através do telefone nº (11) 4602-8529, das 08h às 16h30, e/ou e-mail: [dispensaeletronica@salto.sp.gov.br](mailto:dispensaeletronica@salto.sp.gov.br).

Salto, 08 de maio de 2026.

**Sandro Bergamo**

Secretário de Cultura

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Referência: Dispensa de Licitação nº 147/2026

Processo nº 1298/2026

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 - inciso II da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 59 de 27 de fevereiro de 2023, referente a contratação de empresa especializada para o fornecimento e substituição de 01 (um) vidro danificado no CAT - Centro de Atendimento ao Turista e 01 (um) vidro danificado no Espaço do Artesão, incluindo mão de obra, materiais, transporte e demais insumos necessários à perfeita execução do serviço, a cargo da Secretaria de Comunicação e Turismo.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: [www.licita.salto.sp.gov.br](http://www.licita.salto.sp.gov.br), na data de 15 de maio de 2026.

**Prazo de Divulgação do Aviso: das 08h do dia**

**11/05/2026 até as 08h do dia 15/05/2026.**

**Prazo para esclarecimentos: até as 08h do dia 14/05/2026.**

**Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 15/05/2026 das 09h às 15h.**

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: [www.licita.salto.sp.gov.br](http://www.licita.salto.sp.gov.br) e [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br).

Maiores informações, no Setor de Compras - Secretaria de Administração e Governo Digital, através do telefone nº (11)4602-8529, das 08h às 16h30, e/ou e-mail: [dispensaeletronica@salto.sp.gov.br](mailto:dispensaeletronica@salto.sp.gov.br)

Salto, 08 de maio de 2026.

**Iara Gonzaga Bortoluci Silva**

Secretária de Comunicação e Turismo

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Referência: Dispensa de Licitação nº 148/2026

Processo nº 1626/2026

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 - inciso II da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 59 de 27 de fevereiro de 2023, referente a contratação de empresa especializada em materiais de construção, compreendendo porta de madeira, porta sanfonada e fechadura tubular, destinados ao atendimento das demandas de manutenção das unidades de saúde, a cargo da Secretaria de Saúde.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: [www.licita.salto.sp.gov.br](http://www.licita.salto.sp.gov.br), na data de 15 de maio de 2026.

**Prazo de Divulgação do Aviso: das 08h do dia 11/05/2026 até as 08h do dia 15/05/2026.**

**Prazo para esclarecimentos: até as 08h do dia 14/05/2026.**

**Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 15/05/2026 das 09h às 15h.**

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: [www.licita.salto.sp.gov.br](http://www.licita.salto.sp.gov.br) e [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br).

Maiores informações, no Setor de Compras - Secretaria de Administração e Governo Digital, através do telefone nº (11)4602-8529, das 08h às 16h30, e/ou e-mail: [dispensaeletronica@salto.sp.gov.br](mailto:dispensaeletronica@salto.sp.gov.br)

Salto, 08 de maio de 2026.

**Fernando Amâncio De Camargo**

Secretário de Saúde

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO****CONTRATO DE FORNECIMENTO****Contrato Administrativo nº 113/2025****Processo Administrativo nº 4627/2024 - Processo Apensado nº 1786/2026****Contratante - Prefeitura da Estância Turística de Salto****Contratada - Dakfilm Comercial Ltda****Objeto - Fornecimento de Insumos para Diabéticos Insulinodependentes - Agulha para caneta de insulina,**



Lanceta, Seringa e Tira Reagente para atender a Rede Básica e Especializada de Saúde, a cargo da Secretaria de Saúde.

**Referente** - Pregão Eletrônico nº 07/2025.

**Valor Original** - R\$ 585.600,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais).

**1º TA (supressão 4,10% - item 1)** - R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

**1º TA (reajuste IPCA 5,17244% item 4)** - R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)

**Valor Total 1º TA** - R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais)

**Vigência Aditada** - 12 (doze) meses, a partir de 26 (vinte e seis) de junho de 2026.

Item	Descrição	Unid.	Marca	Qtde.	Valor Unit. Reajustado 5,17244%	Valor Total
4	Tiras reagentes para verificação quantitativa de glicemia capilar em todas as idades, inclusive prematuros, com qualquer química enzimática que garanta a especificidade do método de leitura em monitor portátil e método de leitura através de fotometria ou amperometria. Faixa de medição de 20 a 600 mg/dL (aceitando valores inferiores a 20mg/dL e superiores a 600mg/dL). Memória mínima de 200 resultados, contendo o resultado, data e hora. Embalagem com no máximo 50 unidades.	Unid.	Accu-Chek Active Roche	1.080.000	R\$ 0,55	R\$ 594.000,00
<b>VALOR GLOBAL: 594.000,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)</b>						

Estância Turística de Salto, 08 de maio de 2026.

**Fernando Amâncio de Camargo**  
Secretário de Saúde

#### EXTRATO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

**Contrato Administrativo nº 126/2023**

**Processo Administrativo nº 9916/2022**

**Contratante** - Prefeitura da Estância Turística de Salto

**Contratada** - Agindo Juntos Geramos + AJG

**Objeto** - Prestação de serviços no gerenciamento e manutenção de 01 (um) Serviço Residencial Terapêutico Tipo II (SRT), no município de Salto, para pacientes egressos de instituições psiquiátricas, com histórico de longa permanência, previamente avaliados e encaminhados pelas equipes de desinstitucionalização da área técnica de Saúde Mental do Estado e Ministério da Saúde.

**Referente** - Pregão Eletrônico nº 133/2022

**Valor Original** - R\$ 1.210.000,00 (um milhão duzentos e dez mil reais)

**1º TA** - Alteração Razão Social

**2º TA** - Alteração dados bancários

**3º TA Reajuste IPCA 4,559870% (mensal)** - R\$ 52.715,59 (cinquenta e dois mil setecentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos)

**Valor Total 3º TA** - R\$ 632.587,08 (seiscentos e trinta e dois mil quinhentos e oitenta e sete reais e oito centavos)

**4º TA** - Alteração de Gestor

**5º TA Reajuste IPCA 4,44% (mensal)** - R\$ 55.056,24 (cinquenta e cinco mil e cinquenta e vinte e

quatro centavos)

**Valor Total 5º TA** - R\$ 660.674,88 (seiscentos e sessenta mil seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

**Vigência Aditada** - 12 (doze) meses, retroagindo os efeitos, a partir de 30 (trinta) de março de 2026

Estância Turística de Salto, 08 de maio de 2026.

**Fernando Amâncio de Camargo**

Secretário de Saúde

#### Extrato de Justificativa - Termo de Fomento Processo Administrativo nº 2106/2026

Considerando a especificidade do serviço ofertado, Serviço de Proteção Especial para pessoa com Deficiência física, idosos e suas famílias. Considerando a importância da parceria com a OSC Associação dos Deficientes Físicos de Salto - ADEFIS para a continuidade dos atendimentos a estes usuários, assegurando a qualidade das ações ofertadas, manutenção e prosseguimento dos resultados obtidos com o atendimento; Considerando ainda, que a OSC está devidamente inscrita no CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) e no CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social), conforme determina a Resolução nº 21 de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, cujo cumprimento foi devidamente atestado neste processo administrativo; Considerando que o presente Termo de Fomento é proveniente de Emenda Impositiva destinada por Vereador Municipal e não pela Secretaria de Ação Social e Cidadania a Organização Associação dos Deficientes Físicos de Salto - ADEFIS; Considerando a Resolução Nº 17/2026 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, aprovando o Projeto "Comemorar, celebrar e bem viver" que irá custear despesas com decoração, alimentação e atividades recreativas, destinadas a realização de ações voltadas aos usuários atendidos pela Organização. Decide-se pela Dispensa de Chamamento Público, nos termos do artigo 29, Emenda Parlamentar da Lei Federal 13.019/2014, e sendo reconhecidamente tratar-se de Organização sem Fins Lucrativos da Sociedade Civil devidamente inscrita no CNAS e no CMAS, com atividade voltada a prestação de serviços de assistência social. Em atendimento às disposições do artigo 32, parágrafos 1º, 2º e 4º, da Lei Federal nº 13.019/2014, a Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania dá publicidade dos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público, para o Serviço de Proteção Especial à Pessoa com Deficiência Física, idosos e suas famílias. Diante do exposto, justifica-se a celebração de Termo de Fomento com a Organização Associação dos Deficientes Físicos de Salto tendo em vista o atendimento aos requisitos legais, a compatibilidade e o interesse público envolvido.

**Claudia Cardoso Barichello Rodrigues**

Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania

#### EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1620/2026

Encontra-se aberta licitação visando a contratação de empresa de especializada para a execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem para a duplicação da



rua John Kennedy, Salto/SP, com o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para execução do serviço, de acordo com estudo técnico preliminar, termo de referência, matriz de risco, memorial descritivo, memorial de cálculo, projetos(executivos), planilha orçamentaria, composições de BDI, cronograma físico financeiro, autorização ambiental de supressão de vegetação e desobrigação de outorga pela SP Águas, todos anexos ao edital, a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

A Concorrência se realizará de forma ELETRÔNICA, através da plataforma BLL Compras, **na data de 26 de maio de 2026.**

**Início do Recebimento de Propostas: 12/05/2026 às 08hs**

**Fim do Recebimento de Propostas: 26/05/2026 às 08h30min**

**Início da Disputa: 26/05/2026 às 08h45min.**

**Modo de Disputa: Aberto**

O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br). - Publicações Oficiais - Licitação, no Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL Compras - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Para retirada na Divisão de Licitação - Secretaria de Administração e Governo Digital, 4º andar, situada na Prefeitura Municipal de Salto, na Avenida Tranquilo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, nos dias úteis, das 08hs às 16h30min, devendo a interessada comparecer munida de mídia para gravação do arquivo do Edital e anexos.

Maiores informações, na Divisão de Licitação - Secretaria de Administração e Governo Digital, através do telefone nº (11)4602-8533, das 08hs às 16h30min, e/ou e-mail: [licitacao@salto.sp.gov.br](mailto:licitacao@salto.sp.gov.br)

Estância Turística de Salto, 08 de maio de 2026.

**Marcia Mendes Villegas**

Secretária de Desenvolvimento Urbano

#### EDITAL

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4628/2025**

**REPUBLICAÇÃO**

Encontra-se aberta licitação visando a contratação de pessoa jurídica especializada em obra de engenharia destinada à revitalização, manutenção e melhorias das unidades esportivas em diversos bairros, com o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para execução do objeto, de acordo com memorial descritivo, projetos, planilha orçamentaria e cronograma físico financeiro anexos ao edital, a cargo da Secretaria de Esportes e Lazer.

A Concorrência se realizará de forma ELETRÔNICA, através da plataforma BLL Compras, **na data de 27 de maio de 2026.**

**Início do Recebimento de Propostas: 12/05/2026 às 08hs**

**Fim do Recebimento de Propostas: 27/05/2026 às 08h30min**

**Início da Disputa: 27/05/2026 às 08h45min.**

#### Modo de Disputa: Aberto

O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br). - Publicações Oficiais - Licitação, no Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL Compras - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Para retirada na Divisão de Licitação - Secretaria de Administração e Governo Digital, 4º andar, situada na Prefeitura Municipal de Salto, na Avenida Tranquilo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, nos dias úteis, das 08hs às 16h30min, devendo a interessada comparecer munida de CD regravável, pen-drive ou outra mídia para gravação do arquivo do Edital e anexos.

Maiores informações, na Divisão de Licitação - Secretaria de Administração e Governo Digital, através dos telefones nºs (11)4602-8533/8524, das 08hs às 16h30min, e/ou e-mail: [licitacao@salto.sp.gov.br](mailto:licitacao@salto.sp.gov.br)

Estância Turística de Salto, 08 de maio de 2026.

**Eliano Apolinário de Paula**

Secretário de Esportes e Lazer

#### PORTARIA MUNICIPAL Nº 216 DE 5 DE MAIO DE 2026

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

#### RESOLVE

**Art. 1º. EXONERAR**, a pedido, o Sr. **MOISES NASCIMENTO DOS SANTOS LIAR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 49.XXX.XXX-9, CTPS 4XXXXX6, Série nº 9XX3, inscrito no CPF/MF nº 414.XXX.XXX-73, e no PIS sob nº 16.XXX.XXX.XX-8, do cargo **MOTORISTA 1**, provimento por CONCURSO PÚBLICO, constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores atualizações.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 4 de maio de 2026.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 5 de maio de 2026

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração em 5 de maio de 2026, com a devida publicização

**FELIPE KORMANN STEFANI**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital

#### PORTARIA MUNICIPAL Nº 217 DE 6 DE MAIO DE 2026

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E*

*DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE**

**Art. 1º. EXONERAR**, a pedido, o Sr. **REGINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 45.XXX.XXX-4, CTPS 3XXXXX6, Série nº 6XX9, inscrito no CPF/MF nº 312.XXX.XXX-89, e no PIS sob nº 13.XXX.XXX.XX-5, do cargo **AGENTE CONTROLE DE ENDEMIAS**, provimento por CONCURSO PÚBLICO, constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores atualizações.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 6 de maio de 2026

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração em 6 de maio de 2026, com a devida publicização

**FELIPE KORMANN STEFANI**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 218 DE 6 DE MAIO DE 2026**

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE**

**Art. 1º. EXONERAR** considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 103/2019 (Reforma da Previdência) a Sra. **IONE MARIA DE SOUZA GONCALVES**, brasileira, casada, portadora do RG nº 18.XXX.XX5, CTPS 7XXX3, Série nº XX1, inscrita no CPF/MF nº 084.XXX.XXX-24, e no PIS sob nº 10.XXX.XXX.XX-4, do cargo **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, provimento por CONCURSO PÚBLICO, constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores atualizações.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 6 de maio de 2026

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração em 6 de maio de 2026, com a devida publicização

**FELIPE KORMANN STEFANI**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 221 DE 8 DE MAIO DE 2026**

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE**

**Art. 1º. EXONERAR**, a pedido, o Sr. **GUILHERME DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 41.XXX.XXX-2, CTPS 4XXXXX4, Série nº 7XX8, inscrito no CPF/MF nº 427.XXX.XXX-98, e no PIS sob nº 14.XXX.XXX.XX-9, do cargo **PSICOLOGO**, provimento por CONCURSO PÚBLICO, constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores atualizações.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 8 de maio de 2026

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração em 8 de maio de 2026, com a devida publicização

**FELIPE KORMANN STEFANI**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital

**REPUBLICAÇÃO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Referência: Dispensa de Licitação nº 097/2026

Processo nº 965/2026

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 - inciso II da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 59 de 27 de fevereiro de 2023, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para coletar e analisar amostras de água potável (itens remanescentes), para atender ao Programa Pró Água, visando atender as necessidades do setor de Vigilância Sanitária, a cargo da Secretaria de Saúde.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: [www.licita.salto.sp.gov.br](http://www.licita.salto.sp.gov.br), na data de **15 de maio de 2026**.

**Prazo de Divulgação do Aviso: das 08h do dia 11/05/2026 até as 08h do dia 15/05/2026.**

**Prazo para esclarecimentos: até as 08h do dia 14/05/2026.**

**Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 15/05/2026 das 09h às 15h.**

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: [www.licita.salto.sp.gov.br](http://www.licita.salto.sp.gov.br) e [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br).

Maiores informações, no Setor de Compras - Secretaria de Administração e Governo Digital, através do telefone nº (11)4602-8529, das 08h às 16h30, e/ou e-mail: [dispensaeletronica@salto.sp.gov.br](mailto:dispensaeletronica@salto.sp.gov.br)



Salto, 08 de maio de 2026.

**Fernando Amancio De Camargo**

Secretário De Saude

.....

**PUBLICAÇÃO GP 19/2026****PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

Pelo presente, convocamos a comparecer neste Órgão Público, sito à Avenida Tranquillo Giannini, 861, Distrito Industrial – Salto/SP, com a **Relação de documentos e Declarações obrigatórias impressas e preenchidas** (disponibilizadas no site da Prefeitura), sob pena da perda desta vaga, os candidatos abaixo aprovados no respectivo Concurso Público/Processo Seletivo em seu respectivo prazo.

**OBS:** O prazo de comparecimento começa a contar a partir do primeiro dia útil após a convocação, ou seja, **segunda e terça-feira (11 e 12 de maio de 2026)**. Horário de atendimento das 08h às 11h e das 13h às 16h.

<b>AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS</b>		
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA		
EDITAL Nº 002/2025	Prazo 2 (dois) dias úteis	DATA NASC. CLAS.
JÉSSICA NUNES DE OLIVEIRA		07/08/2000 21

<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>		
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA		
EDITAL Nº 003/2025	Prazo 2 (dois) dias úteis	DATA NASC. CLAS.
ROSANA MARIANO		03/11/1983 31

<b>ENFERMEIRO</b>		
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA		
EDITAL Nº 002/2025	Prazo 2 (dois) dias úteis	DATA NASC. CLAS.
ANDRÉ VIEIRA FLORENTINO		12/07/1988 7
KEROLLIN BIANCA LIO		06/11/1991 8

<b>TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>		
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA		
EDITAL Nº 002/2025	Prazo 2 (dois) dias úteis	DATA NASC. CLAS.
PAMELA LOREN BUENO PASCUALI		30/05/1988 37
PAULO EDUARDO DE CAMPOS		27/06/1989 38

Salto, 9 de maio de 2026 – Subsecretaria de Gestão de Pessoas



**Paço Municipal - Abadia de São Norberto**  
**Av. Tranquillo Giannini, 861**  
**Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600**

**(11) 4602 8500**  
**www.salto.sp.gov.br**

**PUBLICAÇÃO GP/LP 17 /2026****PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

Pelo presente, a Prefeitura da Estancia Turística de Salto, no Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público o DEFERIMENTO da LICENÇA PRÊMIO de Junho/2026, nos termos do Decreto 340/2023, Lei 3.573/2016 de 29/03/2016.

MATRICULA	FUNCIONARIO	DATA INICIO	DATA FIM	RETORNO	DIAS DE DESCANSO
8524	ADEMIR LUIZ DOS SANTOS	22/06/2026	21/07/2026	22/07/2026	30
10064	ADILSON SANTOS SOTERIO	15/06/2026	29/06/2026	30/06/2026	15
10617	ALINE ALVES DOS SANTOS GODOY	01/06/2026	30/06/2026	01/07/2026	30
10623	ALINE JOICE DO CARMO	24/06/2026	08/07/2026	09/07/2026	15
9665	ANA FLAVIA DE JESUS ALMEIDA	22/06/2026	01/07/2026	02/07/2026	10
7169	ANA LUCIA TOCCHETON PINSDORF	17/06/2026	01/07/2026	02/07/2026	15
11200	BRUNA WANZKE BARGERI	01/06/2026	15/06/2026	16/06/2026	15
10157	CARLA CASTRO MOURA GOMES	29/06/2026	13/07/2026	14/07/2026	15
9901	CARLA SILVA TEIXEIRA	29/06/2026	13/07/2026	14/07/2026	15
8705	CASSIA PADOVANI SILVA	29/06/2026	08/07/2026	09/07/2026	10
8526	CELESTINO BENEDITO DA SILVA JUNIOR	08/06/2026	07/07/2026	08/07/2026	30
9798	CLEO MION DO NASCIMENTO BARBIM	08/06/2026	22/06/2026	23/06/2026	15
8567	CRISLEIA MIDIA MARTINS FERRARETO	01/06/2026	20/06/2026	21/06/2026	20
8689	DILENE LEITE AUGUSTO BONI	24/06/2026	08/07/2026	09/07/2026	15
6418	ELISANGELA DE OLIVEIRA	01/06/2026	15/06/2026	16/06/2026	15
5939	ELIZABETE GOES	17/06/2026	06/07/2026	07/07/2026	20
8820	EMILIA LEANDRO FERREIRA	22/06/2026	01/07/2026	02/07/2026	10
8007	EUNICE MARTINS PEREIRA	17/06/2026	26/06/2026	27/06/2026	10
8249	FABIANA APARECIDA PINHEIRO DE ALVARENGA	08/06/2026	22/06/2026	23/06/2026	15
542	FABIANA CRISTINA MARTINELLI	24/06/2026	08/07/2026	09/07/2026	15
10032	FRANCISCA EURENES DOS SANTOS DANTE	17/06/2026	01/07/2026	02/07/2026	15
10471	GABRIELLA CRISTINA ALVES	18/06/2026	02/07/2026	03/07/2026	15
10456	GIANE DA SILVA CALDAS CRUZ	09/06/2026	28/06/2026	29/06/2026	20
10609	GISELE AMARAL DA SILVA	08/06/2026	22/06/2026	23/06/2026	15
7436	HARLEY FRANCISCO SAMPAIO	29/06/2026	28/07/2026	29/07/2026	30
8246	HELIO DE JESUS VIEIRA	17/06/2026	01/07/2026	02/07/2026	15
7610	IRACEMA FERRAZ DA SILVA MOURA	22/06/2026	06/07/2026	07/07/2026	15
9995	JANAINA MOREIRA MENDONCA EVANGELISTA	17/06/2026	01/07/2026	02/07/2026	15
455	JOSE DONIZETTI VENANCIO	22/06/2026	21/07/2026	22/07/2026	30
9796	JULIANA MERCADANTE DO NASCIMENTO	08/06/2026	17/06/2026	18/06/2026	10



**Paço Municipal - Abadia de São Norberto**  
**Av. Tranquillo Giannini, 861**  
**Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600**



10093	KATIA GIL MONTEIRO	17/06/2026	01/07/2026	02/07/2026	15
10350	LUCIANA APARECIDA SOARES	22/06/2026	06/07/2026	07/07/2026	15
6087	LUCIENE DOS SANTOS SILVA	08/06/2026	22/06/2026	23/06/2026	15
10604	LUCIMARA DE JESUS VERISSIMO	22/06/2026	21/07/2026	22/07/2026	30
10054	LUIZ FERNANDO POSSIDONIO DA SILVA	20/06/2026	04/07/2026	05/07/2026	15
10158	MICHELE DE OLIVEIRA	29/06/2026	13/07/2026	14/07/2026	15
10651	MIKAELY MAYRA MENDES SICUPIRA SILVA	22/06/2026	21/07/2026	22/07/2026	30
6021	NATALIA ROGERIA CONCEIÇÃO M. PARRA	29/06/2026	13/07/2026	14/07/2026	15
8506	PRISCILA BERTANI SBRISSA	24/06/2026	08/07/2026	09/07/2026	15
8970	RAFAELA ALVES PENTEADO FERRARI	22/06/2026	11/07/2026	12/07/2026	20
8596	ROBERTA CREMASCO	24/06/2026	08/07/2026	09/07/2026	15
9370	ROGERIO ALVES BARBOSA	22/06/2026	21/07/2026	22/07/2026	30
6345	ROSELENE DA SILVA	08/06/2026	17/06/2026	18/06/2026	10
9096	ROSELI BENEDITA BERLOTTO FERNANDES	17/06/2026	01/07/2026	02/07/2026	15
8579	SANDRA CRISTINA GAMA DA SILVA	26/06/2026	10/07/2026	11/07/2026	15
9610	SARA RODRIGUES DE PAULA	15/06/2026	14/07/2026	15/07/2026	30
8405	SERGIO CANDIDO DA SILVA	01/06/2026	30/06/2026	01/07/2026	30
9728	SHIRLEI DE FATIMA DIAS	29/06/2026	08/07/2026	09/07/2026	10
10462	SILMARA DE LOURDES AMGARTEN	22/06/2026	01/07/2026	02/07/2026	10
9643	SILVANDREIA LEAL DOS SANTOS	08/06/2026	22/06/2026	23/06/2026	15
9482	SILVIA MARIA PINTO	17/06/2026	26/06/2026	27/06/2026	10
10605	TATIANE REGINA DE SANTANA DAMASCENO	22/06/2026	06/07/2026	07/07/2026	15
11079	THAIS BARBIERI	08/06/2026	07/07/2026	08/07/2026	30
10279	VANESSA FERRIELLO SCHINCARIOL	29/06/2026	13/07/2026	14/07/2026	15
9095	VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA	08/06/2026	22/06/2026	23/06/2026	15
10201	VERONICE VENTURA DA SILVA	22/06/2026	01/07/2026	02/07/2026	10
8891	VILMA INACIO DOS SANTOS	08/06/2026	27/06/2026	28/06/2026	20
9987	VIVIANE DE FATIMA HIGINO	17/06/2026	01/07/2026	02/07/2026	15
7158	VIVIANE FATIMA DA SILVA	29/06/2026	08/07/2026	09/07/2026	10
11998	VIVIANE GADELHA DANTAS DE SOUZA	08/06/2026	22/06/2026	23/06/2026	15

Salto, 08 de maio de 2026 – Departamento de Gestão de Pessoas



**Paço Municipal - Abadia de São Norberto**  
**Av. Tranquillo Giannini, 861**  
**Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600**

**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA****Resumo da reunião de acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal da Primeira Infância**

Aos seis dias de maio de dois mil e vinte e seis, na sala Paulo Freire, situada na Rua Prudente de Moraes nº 580, às 8h, reuniram-se representantes do Poder Público e Sociedade Civil para acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal da Primeira Infância. Participaram desse encontro representantes da Secretaria de Ação Social e Cidadania, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Cultura, Secretaria de Finanças, Câmara Municipal, Conselho da Educação – CME, Conselho da Pessoa com Deficiência – CMPcD e Conselho Tutelar. A Sra. Luciane, representando o Departamento de Direitos Humanos, vinculado à Secretaria de Ação Social e Cidadania, deu as boas-vindas e agradeceu a presença de todos. Na sequência, iniciou a reunião comunicando que esteve presente junto com membros da Secretaria da Educação e do Conselho Municipal de Educação ao Seminário Estadual “Políticas Públicas para Primeira Infância: Diagnóstico e Ação” que ocorreu no dia anterior através da Escola Paulista de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. A seguir, lembrou aos presentes sobre a continuidade das apresentações referentes ao monitoramento do Plano Municipal da Primeira Infância e conforme combinado na reunião anterior, a apresentação de hoje será feita pela Câmara Municipal, representada pela vereadora Dra. Graziela Costa. Na sequência convidou a vereadora para que fizesse sua apresentação. Dra. Graziela inicia destacando a importância da Primeira Infância como prioridade absoluta, defendendo investimentos, fiscalização e políticas públicas voltadas à saúde, inclusão, desenvolvimento e proteção de crianças de 0 a 6 anos em Salto. A apresentação abordou ações e propostas da Câmara para fortalecer a Primeira Infância em Salto, com foco em saúde, inclusão, desenvolvimento e proteção de crianças de 0 a 6 anos. Destaca a crise na maternidade, a cobrança por transparência na mortalidade infantil, investimentos em equipamentos e profissionais especializados, além de projetos de lei voltados ao autismo, teste do pezinho ampliado, apoio à lactante e melhoria das creches. Também reforça a importância da informação, da inclusão e da fiscalização para garantir direitos e um desenvolvimento infantil digno. Durante a apresentação, alguns presentes se colocaram quanto às questões abordadas de maneira a entender e justificar alguns aspectos colocados em discussão. Na sequência, o Analista Legislativo João Pedro Vilas Bôas também realizou sua apresentação com ações da Câmara Municipal de Salto voltadas à Primeira Infância, com destaque para investimentos em saúde, educação e assistência social por meio de emendas impositivas, apoio a instituições, melhorias em creches e escolas, projetos de inclusão, amamentação e atendimento especializado. Também aborda reuniões públicas, indicações, requerimentos e leis para fortalecer políticas públicas, ampliar o cuidado com gestantes e crianças e garantir desenvolvimento integral nos



**Paço Municipal - Abadia de São Norberto**  
**Av. Tranquillo Giannini, 861**  
**Distrito Industrial, Salto/SP - CEP 13329-600**

**(11) 4028 8500**  
**www.salto.sp.gov.br**



primeiros anos de vida. Duas colocações merecem destaque. Uma diz respeito ao Prêmio Moutonnè de Poesia, realizado anualmente e que seria importante o incentivo à participação das crianças, buscando esta participação de forma lúdica e com premiação atrativa às mesmas. Outro ponto importante diz respeito ao fluxo de atendimento às vítimas e testemunhas de violência contra crianças e adolescentes e do quanto seria importante haver um diálogo entre ouvidoria, conselho tutelar e outras esferas. Quanto à isto houve a colocação de que o CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Salto está em fase de construção deste fluxo e brevemente será apresentado e implementado. Para a próxima reunião, os presentes concordaram em chamar representantes de todos os Conselhos de Direitos ligados à pauta da Primeira Infância para que tomem conhecimento do processo de monitoramento e iniciem sua participação mais efetiva, principalmente no que tange ao acompanhamento do cumprimento das metas constantes no Plano. Sem mais a tratar, eu, Alessandra Madureira Onora Vanni, lavrei e assinei o presente registro.

**Alessandra Madureira Onora Vanni**

Departamento de Direitos Humanos  
Secretaria de Ação Social e Cidadania



**Paço Municipal - Abadia de São Norberto**  
**Av. Tranquillo Giannini, 861**  
**Distrito Industrial, Salto/SP - CEP 13329-600**

**(11) 4028 8500**  
**[www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)**



Secretária de Ação Social de Cidadania  
Paço Municipal – Abadia de São Norberto Av. Tranquilo Gianinni, 861 – Dist.  
Ind. Santos Dumont, Cep: 13329-600 Salto – SP

Reunião de monitoramento do Plano Municipal da Primeira Infância  
Lista de Presença 06/05/2026  
Local: Sala Paulo Freire - CEC

Nome	Representação/Local de Trabalho
Alessandra M. D. Sarni	SEME
Apollone dos Barros Topol	Cultura
Giariana Alves Montiro	Cultura e CMPED
Tanaira Castro	Finanças
Adriana Ap. In. de Souza	CME - CAC
Maia Denise A. C. Leir	SEME
Marcia R. de Dias	SEME /
Deise N. Soares	SEC. SAÚDE
Rozângela de Gennaro	SEME
Lea M. Ribeiro	Conselheira Tutelar.
João A. T. Junior	CONSELHO de I. D.
João Pedro Vilas Boas	Câmara Salto-SP.
Eduardo Boratti	Câmara Salto
Thaís Muriel Rodrigues	Câmara Salto



Paço Municipal - Abadia de São Norberto  
Av. Tranquilo Giannini, 861  
Distrito Industrial, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4028 8500  
www.salto.sp.gov.br



# Câmara Municipal Estância Turística de Salto



# 1.2. Destinar recursos à Primeira Infância no Orçamento Municipal.

- Antônio

Secretaria Responsável pela Gestão:	Secretaria de Ação Social e Cidadania	
Entidade / Instituição Beneficiada:	Associação Casa da Criança de Salto	
Nome do Projeto	Projeto Casa em Movimento - "Manutenção que gera transformação"	
Unidade / Setor (quando cabível)		
Detalhamento da Despesa:		
<b>Valor da Despesa</b>		<b>R\$ 50,153.30</b>
Secretaria Responsável pela Gestão:	Secretaria de Educação	
Entidade / Instituição Beneficiada:		
Nome do Projeto	Construção e aquisição de Playgroud	
Unidade / Setor (quando cabível)	CEMUS VIII	
Detalhamento da Despesa:		
<b>Valor da Despesa</b>		<b>R\$ 55,000.00</b>
Código da Dotação (Prefeitura):		
Secretaria Responsável pela Gestão:	Secretaria de Ação Social e Cidadania	
Entidade / Instituição Beneficiada:	Associação Casa Naim Salto	
Nome do Projeto	Coração Solidário – Sustentabilidade para o Acolhimento Institucional	
Unidade / Setor (quando cabível)		
Detalhamento da Despesa:		
<b>Valor da Despesa</b>		<b>R\$ 50,000.00</b>
Código da Dotação (Prefeitura):		



# 1.2. Destinar recursos à Primeira Infância no Orçamento Municipal.

- Antônio

Secretaria Responsável pela Gestão:	Secretaria de Saúde		
Entidade / Instituição Beneficiada:	Instituto Zoom		
Nome do Projeto	Atendimento Psicológico, Médico e de Estimulação Multidisciplinar Sensorial		
Unidade / Setor (quando cabível)			
Detalhamento da Despesa:			
<b>Valor da Despesa</b>			<b>50,000.00</b>
Código da Dotação (Prefeitura):			
Secretaria Responsável pela Gestão:	Secretaria de Saúde		
Entidade / Instituição Beneficiada:	Associação Casa Naim Salto		
Nome do Projeto	Laços de Ternura: Saúde Construída com Afeto e Cuidado		
Unidade / Setor (quando cabível)			
Detalhamento da Despesa:			
<b>Valor da Despesa</b>			<b>R\$ 50,000.00</b>
Código da Dotação (Prefeitura):			



## 1.2. Destinar recursos à Primeira Infância no Orçamento Municipal.

- Arildo

Secretaria Responsável pela Gestão:	Secretaria de Ação Social e Cidadania	
Entidade / Instituição Beneficiada:	Associação Promocional Nossa Senhora das Graças - Casa de Belém	
Nome do Projeto	Excelência em Manutenção: Cuidar é transformar	
Unidade / Setor (quando cabível)		
Detalhamento da Despesa:		
<b>Valor da Despesa</b>		
Código da Dotação (Prefeitura):		

Secretaria Responsável pela Gestão:	Secretaria de Ação Social e Cidadania	
Entidade / Instituição Beneficiada:	Associação Casa Naim Salto	
Nome do Projeto	Laços de Ternura: Saúde Construída com Afeto e Cuidado	
Unidade / Setor (quando cabível)		
Detalhamento da Despesa:		
<b>Valor da Despesa</b>		
Código da Dotação (Prefeitura):		



# 1.2. Destinar recursos à Primeira Infância no Orçamento Municipal.

- Clayton

Secretaria Responsável pela Gestão:	Secretaria de Educação	
Entidade / Instituição Beneficiada:		
Nome do Projeto	Instalação dos aparelhos (mão de obra) - Climatização	
Unidade / Setor (quando cabível)	CEMUS XV - JARDIM SOBERANO	
Detalhamento da Despesa:		
<b>Valor da Despesa</b>		
Código da Dotação (Prefeitura):		
Secretaria Responsável pela Gestão:	Secretaria de Educação	
Entidade / Instituição Beneficiada:		
Nome do Projeto	Aquisição de equipamentos de ar-condicionado e de infraestrutura elétrica, incluindo postes e demais materiais necessários à instalação e ao funcionamento do sistema de climatização da unidade escolar.	
Unidade / Setor (quando cabível)	CEMUS XV - JARDIM SOBERANO	
Detalhamento da Despesa:		
<b>Valor da Despesa</b>		
Código da Dotação (Prefeitura):		



## 1.2. Destinar recursos à Primeira Infância no Orçamento Municipal.

- Clayton

Secretaria Responsável pela Gestão:	Secretaria de Educação	
Entidade / Instituição Beneficiada:		
Nome do Projeto	Instalação dos aparelhos (mão de obra) - Climatização	
Unidade / Setor (quando cabível)	CEMUS IX - JARDIM MONTE PASCHOAL	
Detalhamento da Despesa:		
<b>Valor da Despesa</b>		
Código da Dotação (Prefeitura):		
Secretaria Responsável pela Gestão:	Secretaria de Educação	
Entidade / Instituição Beneficiada:		
Nome do Projeto	Aquisição de equipamentos de ar-condicionado e de infraestrutura elétrica, incluindo postes e demais materiais necessários à instalação e ao funcionamento do sistema de climatização da unidade escolar.	
Unidade / Setor (quando cabível)	CEMUS IX - JARDIM MONTE PASCHOAL	
Detalhamento da Despesa:		
<b>Valor da Despesa</b>		
Código da Dotação (Prefeitura):		



## 1.2. Destinar recursos à Primeira Infância no Orçamento Municipal.

- Edemilson

Secretaria Responsável pela Gestão:	Secretaria de Saúde	
Entidade / Instituição Beneficiada:		
Nome do Projeto	Projeto Bem Gestar	
Unidade / Setor (quando cabível)		
Detalhamento da Despesa:		
<b>Valor da Despesa</b>		
Código da Dotação (Prefeitura):		



# 1.2. Destinar recursos à Primeira Infância no Orçamento Municipal.

- Edival

<b>Secretaria Responsável pela Gestão:</b>	Secretaria de Ação Social e Cidadania		
<b>Entidade / Instituição Beneficiada:</b>	Associação Casa da Criança de Salto		
<b>Nome do Projeto</b>	Projeto Casa em Movimento - "Manutenção que gera transformação"		
<b>Unidade / Setor (quando cabível)</b>			
<b>Detalhamento da Despesa:</b>			
<b>Valor da Despesa</b>			<b>R\$ 14,500.00</b>
<b>Código da Dotação (Prefeitura):</b>			

<b>Secretaria Responsável pela Gestão:</b>	Secretaria de Educação		
<b>Entidade / Instituição Beneficiada:</b>			
<b>Nome do Projeto</b>	Livre aplicação		
<b>Unidade / Setor (quando cabível)</b>	CEMUS IX "PROF <sup>a</sup> . M <sup>a</sup> DE LOURDES GUARDA" - Rua Henrique Dias, 391 – Jardim Monte Paschoal		
<b>Detalhamento da Despesa:</b>			
<b>Valor da Despesa</b>			<b>R\$ 15,000.00</b>
<b>Código da Dotação (Prefeitura):</b>			



# 1.2. Destinar recursos à Primeira Infância no Orçamento Municipal.

- Edival

Secretaria Responsável pela Gestão:	Secretaria de Educação	
Entidade / Instituição Beneficiada:		
Nome do Projeto	Livre aplicação	
Unidade / Setor (quando cabível)	CEMUS XI "PROFª. LÁZARA Mª LARA BEGOSSI" - Rua Costa do Marfim, 100 – Jardim Planalto	
Detalhamento da Despesa:		
<b>Valor da Despesa</b>		
Código da Dotação (Prefeitura):		
Secretaria Responsável pela Gestão:	Secretaria de Saúde	
Entidade / Instituição Beneficiada:	Associação Casa Naim Salto	
Nome do Projeto	Laços de Ternura: Saúde Construída com Afeto e Cuidado	
Unidade / Setor (quando cabível)		
Detalhamento da Despesa:		
<b>Valor da Despesa</b>		
Código da Dotação (Prefeitura):		
Secretaria Responsável pela Gestão:	Secretaria de Saúde	
Entidade / Instituição Beneficiada:	Instituto Zoom	
Nome do Projeto	Atendimento Psicológico, Médico e de Estimulação Multidisciplinar Sensorial	
Unidade / Setor (quando cabível)		
Detalhamento da Despesa:		
<b>Valor da Despesa</b>		
Código da Dotação (Prefeitura):		



## 1.2. Destinar recursos à Primeira Infância no Orçamento Municipal.

- Edival

Secretaria Responsável pela Gestão:	Secretaria de Saúde	
Entidade / Instituição Beneficiada:	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto - APAE	
Nome do Projeto	PROJETO: Custeio, Instalações e Manutenção	
Unidade / Setor (quando cabível)		
Detalhamento da Despesa:		
<b>Valor da Despesa</b>		<b>20,000.00</b>
Código da Dotação (Prefeitura):		
Secretaria Responsável pela Gestão:	Secretaria de Saúde	
Entidade / Instituição Beneficiada:		
Nome do Projeto	Projeto Bem Gestar	
Unidade / Setor (quando cabível)		
Detalhamento da Despesa:	Custeio para o Projeto Bem Gestar	
<b>Valor da Despesa</b>		<b>28,153.30</b>
Código da Dotação (Prefeitura):		



# 1.2. Destinar recursos à Primeira Infância no Orçamento Municipal.

## • Graziela

Secretaria Responsável pela Gestão:	Secretária de Ação Social e Cidadania	
Entidade / Instituição Beneficiada:	Cáritas Interparoquial de Salto	
Nome do Projeto	Contos Digitais	
Unidade / Setor (quando cabível)		
Detalhamento da Despesa:		
<b>Valor da Despesa</b>		
Código da Dotação (Prefeitura):		

Secretaria Responsável pela Gestão:	Secretária de Educação	
Entidade / Instituição Beneficiada:		
Nome do Projeto	Programa Sinal Sonoro nas Escolas: implantação do programa de segurança e acessibilidade sonora nas unidades escolares do município 5 unidades	
Unidade / Setor (quando cabível)	Escolas municipais em 05 CEMUS	
Detalhamento da Despesa:		
<b>Valor da Despesa</b>		
Código da Dotação (Prefeitura):		

Secretaria Responsável pela Gestão:	Secretária de Ação Social e Cidadania	
Entidade / Instituição Beneficiada:	Associação Casa da Criança de Salto	
Nome do Projeto	Projeto Casa em Movimento - "Manutenção que gera transformação"	
Unidade / Setor (quando cabível)		
Detalhamento da Despesa:		
<b>Valor da Despesa</b>		
Código da Dotação (Prefeitura):		



# 1.2. Destinar recursos à Primeira Infância no Orçamento Municipal.

- Graziela

<b>Secretaria Responsável pela Gestão:</b>	Secretária de Saúde	
<b>Entidade / Instituição Beneficiada:</b>		
<b>Nome do Projeto</b>	Promoção da semana da maternidade atípica	
<b>Unidade / Setor (quando cabível)</b>		
<b>Detalhamento da Despesa:</b>		
<b>Valor da Despesa</b>		
<b>Código da Dotação (Prefeitura):</b>		

<b>Secretaria Responsável pela Gestão:</b>	Secretária de Saúde	
<b>Entidade / Instituição Beneficiada:</b>		
<b>Nome do Projeto</b>	Custeio para aquisição de aparelho respiratório infantil	
<b>Unidade / Setor (quando cabível)</b>	Hospital Municipal	
<b>Detalhamento da Despesa:</b>		
<b>Valor da Despesa</b>		
<b>Código da Dotação (Prefeitura):</b>		



# 1.2. Destinar recursos à Primeira Infância no Orçamento Municipal.

- Henrique

Secretaria Responsável pela Gestão:	Secretaria de Educação	
Entidade / Instituição Beneficiada:		
Nome do Projeto	Instalação dos aparelhos (mão de obra) - Climatização	
Unidade / Setor (quando cabível)	CEMUS - X " PROF. JOÃO BAPTISTA FERARRI " - Rua Estado de São Paulo,nº 310 Bº São Pedro e São Paulo	
Detalhamento da Despesa:		
<b>Valor da Despesa</b>		
Código da Dotação (Prefeitura):		
Secretaria Responsável pela Gestão:	Secretaria de Educação	
Entidade / Instituição Beneficiada:		
Nome do Projeto	Aquisição de equipamentos de ar-condicionado e de infraestrutura elétrica, incluindo postes e demais materiais necessários à instalação e ao funcionamento do sistema de climatização da unidade escolar.	
Unidade / Setor (quando cabível)	CEMUS - X " PROF. JOÃO BAPTISTA FERARRI " - Rua Estado de São Paulo,nº 310 Bº São Pedro e São Paulo	
Detalhamento da Despesa:		
<b>Valor da Despesa</b>		
Código da Dotação (Prefeitura):		



## 1.2. Destinar recursos à Primeira Infância no Orçamento Municipal.

- Luzia

Secretaria Responsável pela Gestão:	Secretaria de Ação Social e Cidadania		
Entidade / Instituição Beneficiada:	Associação Promocional Nossa Senhora das Graças - Casa de Belém		
Nome do Projeto	Excelência em Manutenção: Cuidar é transformar		
Unidade / Setor (quando cabível)			
Detalhamento da Despesa:			
<b>Valor da Despesa</b>			<b>R\$ 10,000.00</b>
Código da Dotação (Prefeitura):			

Secretaria Responsável pela Gestão:	Secretaria da Assistência Social		
Entidade / Instituição Beneficiada:	Associação Casa da Criança de Salto		
Nome do Projeto	Projeto Casa em Movimento - "Manutenção que gera transformação"		
Unidade / Setor (quando cabível)			
Detalhamento da Despesa:			
<b>Valor da Despesa</b>			<b>R\$ 10,000.00</b>
Código da Dotação (Prefeitura):			



## 1.2. Destinar recursos à Primeira Infância no Orçamento Municipal.

- Luzia

Secretaria Responsável pela Gestão:	Secretaria de Educação	
Entidade / Instituição Beneficiada:		
Nome do Projeto	Manutenção Predial das Unidades Escolares - Conserto Telhado	
Unidade / Setor (quando cabível)	CEMUS XII	
Detalhamento da Despesa:		
<b>Valor da Despesa</b>		
Código da Dotação (Prefeitura):		
Secretaria Responsável pela Gestão:	Secretaria de Educação	
Entidade / Instituição Beneficiada:		
Nome do Projeto	Manutenção Predial das Unidades Escolares - fechamento de area	
Unidade / Setor (quando cabível)	Creche Chacarã jd das Nações, rua Jordania	
Detalhamento da Despesa:		
<b>Valor da Despesa</b>		



## 1.2. Destinar recursos à Primeira Infância no Orçamento Municipal.

- Luzia

Secretaria Responsável pela Gestão:	Secretária da Saúde		
Entidade / Instituição Beneficiada:	Instituto Zoom		
Nome do Projeto	Atendimento Psicológico, Médico e de Estimulação Multidisciplinar Sensorial		
Unidade / Setor (quando cabível)			
Detalhamento da Despesa:			
<b>Valor da Despesa</b>			<b>R\$ 70,000.00</b>
Código da Dotação (Prefeitura):			
Secretaria Responsável pela Gestão:	Secretária da Saúde		
Entidade / Instituição Beneficiada:	Associação Casa de Naim		
Nome do Projeto	Laços de Ternura: Saúde Construída com Afeto e Cuidado		
Unidade / Setor (quando cabível)			
Detalhamento da Despesa:			
<b>Valor da Despesa</b>			<b>R\$ 10,000.00</b>



## 1.2. Destinar recursos à Primeira Infância no Orçamento Municipal.

- Luzia

Secretaria Responsável pela Gestão:	Secretária da Saúde	
Entidade / Instituição Beneficiada:		
Nome do Projeto	Ventilador mecanico ou pulmonar	
Unidade / Setor (quando cabível)	Hospital Municipal - UTI NEONATAL / INFANTIL	
Detalhamento da Despesa:		
<b>Valor da Despesa</b>		
Código da Dotação (Prefeitura):		



# 1.2. Destinar recursos à Primeira Infância no Orçamento Municipal.

- Michel

Secretaria Responsável pela Gestão:	Secretaria de Ação Social e Cidadania		
Entidade / Instituição Beneficiada:	Cáritas Interparoquial de Salto		
Nome do Projeto	Contos Digitais		
Unidade / Setor (quando cabível)			
Detalhamento da Despesa:			
<b>Valor da Despesa</b>			<b>R\$ 20,200.00</b>
Código da Dotação (Prefeitura):			

Secretaria Responsável pela Gestão:	Secretaria de Educação		
Entidade / Instituição Beneficiada:			
Nome do Projeto	MANUTENÇÃO DO FORRO		
Unidade / Setor (quando cabível)	CEMUS V “LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA”		
Detalhamento da Despesa:			
<b>Valor da Despesa</b>			<b>R\$ 35,000.00</b>
Código da Dotação (Prefeitura):			

Secretaria Responsável pela Gestão:	Secretaria de Educação		
Entidade / Instituição Beneficiada:			
Nome do Projeto	INSTALAÇÃO DE COBERTURA DA ENTRADA - RUA SÃO DIMAS		
Unidade / Setor (quando cabível)	EDUCAÇÃO INFANTIL II e III – CEMEI “PROF. IDINO JOSÉ TADEU PERUGINI”		
Detalhamento da Despesa:			
<b>Valor da Despesa</b>			<b>R\$ 30,000.00</b>
Código da Dotação (Prefeitura):			

# 1.2. Destinar recursos à Primeira Infância no Orçamento Municipal.

- Michel

Secretaria Responsável pela Gestão:	Secretaria de Educação		
Entidade / Instituição Beneficiada:			
Nome do Projeto	AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS		
Unidade / Setor (quando cabível)	EDUCAÇÃO INFANTIL – VILA NORMA		
Detalhamento da Despesa:			
<b>Valor da Despesa</b>			<b>R\$ 20,000.00</b>
Código da Dotação (Prefeitura):			
Secretaria Responsável pela Gestão:	Secretária de Saúde		
Entidade / Instituição Beneficiada:			
Nome do Projeto	Aquisição de Fraldário e Ar Condicionado		
Unidade / Setor (quando cabível)	Clínica Salto Saúde Bela Vista		
Detalhamento da Despesa:			
<b>Valor da Despesa</b>			<b>R\$ 15,000.00</b>
Secretaria Responsável pela Gestão:	Secretária de Saúde		
Entidade / Instituição Beneficiada:			
Nome do Projeto	Projeto Bem Gestar		
Unidade / Setor (quando cabível)			
Detalhamento da Despesa:			<b>R\$ 15,000.00</b>
<b>Valor da Despesa</b>			
Código da Dotação (Prefeitura):			

# 1.2. Destinar recursos à Primeira Infância no Orçamento Municipal.

- Rogério

Secretaria Responsável pela Gestão:	Secretaria de Educação	
Entidade / Instituição Beneficiada:		
Nome do Projeto	Instalação de Interfone da Creche	
Unidade / Setor (quando cabível)	CEMUS - VIII " CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL " - Rua São Francisco, n.º 100 - Jardim Nova Era	
Detalhamento da Despesa:		
<b>Valor da Despesa</b>	<b>15,000.00</b>	
Código da Dotação (Prefeitura):		
Secretaria Responsável pela Gestão:	Secretaria de Educação	
Entidade / Instituição Beneficiada:		
Nome do Projeto	Aquisição de bebedouros de Água Purificada	
Unidade / Setor (quando cabível)	CEMUS - VIII " CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL " - Rua São Francisco, n.º 100 - Jardim Nova Era	
Detalhamento da Despesa:		
<b>Valor da Despesa</b>	<b>5,153.30</b>	
Código da Dotação (Prefeitura):		
Secretaria Responsável pela Gestão:	Secretaria de Ação Social e Cidadania	
Entidade / Instituição Beneficiada:	Associação Promocional Nossa Senhora das Graças - Casa de Belém	
Nome do Projeto	Excelência em Manutenção: Cuidar é transformar	
Unidade / Setor (quando cabível)		
Detalhamento da Despesa:		
<b>Valor da Despesa</b>	<b>20,000.00</b>	
Código da Dotação (Prefeitura):		



# 1.2. Destinar recursos à Primeira Infância no Orçamento Municipal.

- Rogério

Secretaria Responsável pela Gestão:	Secretaria de Ação Social e Cidadania	
Entidade / Instituição Beneficiada:	ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO - SP	
Nome do Projeto	Projeto Casa em Movimento - "Manutenção que gera transformação"	
Unidade / Setor (quando cabível)		
Detalhamento da Despesa:		
Valor da Despesa	<b>30,000.00</b>	
Código da Dotação (Prefeitura):		

Secretaria Responsável pela Gestão:	Secretária de Saúde	
Entidade / Instituição Beneficiada:		
Nome do Projeto	Projeto Bem Gestar	
Unidade / Setor (quando cabível)		
Detalhamento da Despesa:		
Valor da Despesa	<b>67,500.00</b>	
Código da Dotação (Prefeitura):		



# 1.2. Destinar recursos à Primeira Infância no Orçamento Municipal.

- Rogério

Secretaria Responsável pela Gestão:	Secretária de Saúde		
Entidade / Instituição Beneficiada:	Associação Casa Naim Salto		
Nome do Projeto	Laços de Ternura: Saúde Construída com Afeto e Cuidado		
Unidade / Setor (quando cabível)			
Detalhamento da Despesa:			
Valor da Despesa			25,000.00
Código da Dotação (Prefeitura):			
Secretaria Responsável pela Gestão:	Secretária de Saúde		
Entidade / Instituição Beneficiada:	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto - APAE		
Nome do Projeto	PROJETO: Custeio, Instalações e Manutenção		
Unidade / Setor (quando cabível)			
Detalhamento da Despesa:			
Valor da Despesa			25,000.00
Código da Dotação (Prefeitura):			
Secretaria Responsável pela Gestão:	Secretária de Saúde		
Entidade / Instituição Beneficiada:	INSTITUTO ZOOM		
Nome do Projeto	Atendimento Psicológico, Médico e de Estimulação Multidisciplinar Sensorial		
Unidade / Setor (quando cabível)			
Detalhamento da Despesa:			
Valor da Despesa			25,000.00
Código da Dotação (Prefeitura):			

## 1.5. Criação do Fundo Municipal da Primeira Infância.

- A criação de um Fundo Municipal da Primeira Infância não pode ser feita diretamente pelo Poder Legislativo por meio de projeto de lei de sua iniciativa, pois envolve a organização administrativa, a definição de órgão gestor e a execução orçamentária, matérias que são de competência privativa do Poder Executivo. Assim, ao instituir um fundo, a proposta acaba gerando obrigações administrativas e possíveis despesas, o que exige iniciativa do prefeito, sob pena de inconstitucionalidade por violação ao princípio da separação dos poderes. Nesse contexto, cabe ao Legislativo atuar de forma complementar, seja por meio de indicação ao Executivo, seja no aperfeiçoamento de projetos encaminhados, garantindo apoio à política pública sem invadir competência exclusiva do Executivo.

## 4.1 Aprimorar estratégias de financiamento de programas e projetos voltados ao atendimento exclusivo da Primeira Infância. (SASC e Saúde, CMDCA apresentar projeto ao cardápio emenda impositiva)

A partir do segundo semestre, serão abertos os prazos para inscrição, e todas as secretarias, bem como as entidades habilitadas, poderão submeter seus projetos. Ressalta-se que o cardápio não possui caráter vinculativo.



<https://www.camarasalto.sp.gov.br/orcamento-publico/emendas-impositivas/category/535-2025>

1.2 Criar e implementar protocolos de atuação em rede para busca ativa de gestantes e crianças que não acessam os serviços públicos.

- Nesse caso, a atuação direta da Câmara é **mais limitada**. A criação e implementação de protocolos de atuação em rede para busca ativa de gestantes e crianças envolve organização de serviços, definição de fluxos entre secretarias e execução administrativa, o que é atribuição típica do Poder Executivo. Assim, o Legislativo não pode impor esses protocolos por lei de iniciativa própria, sob pena de invadir competência administrativa. Por outro lado, pode atuar de forma complementar e legítima, por meio de **indicações ao Executivo**

## 2.2 Garantir o encaminhamento de todas as denúncias de violência contra a criança. (construção/reformular do fluxo municipal em andamento)

- Hoje a Câmara não conta com ouvidoria nem canal específico para denúncia.
- Está em estruturação de cargo. Previsão que, até o fim do ano, tenhamos o cargo criado com previsão de concurso.



## 2.1 Ampliar as salas de apoio à amamentação em equipamentos públicos e privados. (ira apresentar o que ja acontece) Projeto de lei em andamento - Graziela e Luzia.

**Categoria:** Indicação

**Número do Documento:** 1924

**Autor(es):** Comissão de Organização

**Data:** 28/10/2025 00:00:00

Comissão de Organização, Bens, Serviços, Saúde, Educação, Cultura, Servidores, Meio Ambiente e Administração – Solicitando ações voltadas à Primeira Infância, incluindo a destinação de recursos específicos na LOA, criação de um fundo municipal e de canais de transparência e participação social, implementação de programas intersetoriais de acompanhamento gestacional, campanhas educativas e espaços adequados para amamentação nas instituições de educação infantil.

**Categoria:** Indicação

**Número do Documento:** 1570

**Autor(es):** Graziela Costa Leite

**Data:** 09/09/2025 00:00:00

Vereadora Graziela Costa Leite – Solicitando a criação de salas de apoio à amamentação nos prédios da Administração Pública do município

**Categoria:** Indicação

**Número do Documento:** 1367

**Autor(es):** Graziela Costa Leite

**Data:** 12/08/2025 00:00:00

Vereadora Graziela Costa Leite – Solicitando a implantação, no prédio da Prefeitura, de uma sala reservada para mulheres em fase de amamentação, para que possam realizar a amamentação ou a extração e armazenagem de leite humano durante o horário de expediente.



## 2.1 Ampliar as salas de apoio à amamentação em equipamentos públicos e privados. (ira apresentar o que ja acontece) Projeto de lei em andamento - Graziela e Luzia.

**Categoria:** Indicação

**Número do Documento:** 1342

**Autor(es):** Luzia de Fátima Izidoro Vidal

**Data:** 12/08/2025 00:00:00

Vereadora Luzia de Fátima Izidório Vidal – Solicitando a criação de uma “Sala de Amamentação” em todas as Unidades Básicas de Saúde - UBS, no Hospital Municipal e em todos os espaços públicos da cidade.

## 2.1 Ampliar as salas de apoio à amamentação em equipamentos públicos e privados. (ira apresentar o que ja acontece) Projeto de lei em andamento - Graziela e Luzia.

LEI Nº 4.155, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

**"Garante o direito à amamentação e ao aleitamento materno em creches e estabelece diretrizes ao Poder Executivo Municipal para formulação e implementação de ações de proteção e incentivo à amamentação e ao aleitamento em creches no âmbito do Município da Estância Turística de Salto."**

[AUTORIA DO VEREADOR DANIEL FRAGA MOREIRA BERTANI]

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei garante o direito à amamentação e ao aleitamento materno nas creches do Município da Estância Turística de Salto e estabelece diretrizes ao Poder Executivo Municipal para o apoio às creches na formulação e implementação de ações de proteção, promoção e incentivo à amamentação e ao aleitamento materno, no âmbito do município da Estância Turística de Salto.

§ 1º Estão abrangidas para os fins desta Lei:

I - as creches públicas municipais e privadas do Município, em todas as modalidades de prestação do serviço; e, II - os grupos das faixas etárias de 0 a 3 anos e 11 meses, conforme estabelecido pela Base Nacional Comum Curricular para a Educação Básica em vigor.

§ 2º O direito assegurado no caput desta Lei abrange todas as pessoas que amamentam.

**Art. 2º** As creches do Município da Estância Turística de Salto promoverão as seguintes ações, objetivando garantir o direito à amamentação e ao aleitamento materno:

I - a criação de lactários e salas de apoio à amamentação, a fim de que seja garantido um ambiente tranquilo, confortável e com privacidade, que permita a adequada acomodação da nutriz;

II - a disponibilização de estrutura para a extração do leite humano e seu correto armazenamento, conforme diretrizes estabelecidas pelas resoluções sanitárias;

III - as orientações para o correto transporte e armazenamento do leite humano das mães que desejarem fazer a extração fora do ambiente escolar, conforme diretrizes estabelecidas pelas resoluções sanitárias vigentes;

IV - a capacitação técnica dos profissionais sobre os benefícios do aleitamento materno, técnicas de amamentação, manejo do leite humano e sobre as práticas de apoio às pessoas que amamentam;

V - a realização de campanhas, rodas de conversas, palestras e outras ações para mães, pais e cuidadores sobre a importância e os benefícios do aleitamento materno e efeitos negativos do uso de mamadeira, bico ou chupeta sobre o aleitamento natural;

VI - a implementação de rotinas de acolhimento às mães e sensibilização dos pais e demais cuidadores, a fim de encorajá-los no engajamento ao tema, bem como sobre as técnicas de amamentação;

VII - a informação sobre as possibilidades de doação de leite humano para os bancos de leite;

VIII - a informação, no ato da matrícula, sobre a importância da continuidade do aleitamento materno e amamentação, bem como as possibilidades de realização do ato na creche, a fim de que o ingresso do bebê ou criança no estabelecimento educacional não seja uma barreira para a garantia do direito assegurado nesta lei; e, IX - a garantia do livre acesso das mães, pais e cuidadores nas creches, com o objetivo de facilitar e estimular o aleitamento materno.

## Outros

**Categoria:** Indicação

**Número do Documento:** 238

**Autor(es):** Comissão de Organização

**Data:** 10/02/2026 00:00:00

Comissão de Organização, Bens, Serviços, Saúde, Educação, Cultura, Servidores, Meio Ambiente e Administração – Solicitando a criação de um programa municipal de acolhimento e integração para imigrantes, o aumento da oferta de cursos de Português como língua de acolhimento para adultos, a implementação de Programas de Atenção Integral à Primeira Infância para a proteção das crianças haitianas, capacitação de servidores para o adequado atendimento às famílias e o reforço na articulação com organizações da sociedade civil.

**Categoria:** Requerimento

**Número do Documento:** 699

**Autor(es):** Comissão de Organização

**Data:** 11/11/2025 00:00:00

Comissão de Organização, Bens, Serviços, Saúde, Educação, Cultura, Servidores, Meio Ambiente e Administração – Prefeitura Municipal – Solicitando informações sobre as ações e políticas públicas municipais voltadas ao atendimento da primeira infância das famílias haitianas residentes no município, estruturação dos serviços de saúde, educação e assistência social, comunicação intercultural, programas de desenvolvimento infantil, apoio parental, desafios e estratégias adotadas para garantir o acompanhamento e a inclusão dessa população.

O processo iniciou-se em 2025 com o Requerimento nº 699/2025, que solicitou informações sobre as políticas públicas voltadas à primeira infância de famílias haitianas, seguido de resposta do Executivo (Ofício nº 708/2025 – ATL) e da Indicação nº 238/2025, propondo ações de acolhimento e integração de imigrantes. Em 2026, o Requerimento nº 66/2026 buscou apoio técnico junto a órgãos estaduais e federais, que se colocaram à disposição para colaborar com o município. A partir disso, foram enviados ofícios à Secretaria Municipal para indicação de representante e manifestação sobre as diretrizes propostas; diante da ausência de resposta, houve reiteração da solicitação, destacando a necessidade de avanço na articulação e implementação das políticas públicas voltadas à população migrante.

## Outros - Reunião Pública

A Câmara Municipal de Salto realizou, **em 20 de outubro de 2025, reunião pública para debater o Plano Municipal da Primeira Infância (PMPI)**, instrumento que orienta políticas públicas voltadas ao desenvolvimento integral de crianças de 0 a 6 anos. **O encontro contou com a participação de vereadores, representantes das secretarias municipais e da sociedade civil, destacando a atuação integrada entre as áreas de Saúde, Educação e Assistência Social.**

**Ao final, foram propostos encaminhamentos para fortalecer as ações no município, como a destinação de recursos específicos na Lei Orçamentária Anual, a criação do Fundo Municipal da Primeira Infância, a busca por financiamentos estaduais e federais, a ampliação da transparência e participação social, além do fortalecimento do acompanhamento gestacional e das políticas voltadas aos primeiros anos de vida.**

## Outros – Reunião Pública



## Outros – Indicações e Requerimentos

**Categoria:** Indicação

**Número do Documento:** 1924

**Autor(es):** Comissão de Organização

**Data:** 28/10/2025 00:00:00

Comissão de Organização, Bens, Serviços, Saúde, Educação, Cultura, Servidores, Meio Ambiente e Administração – Solicitando ações voltadas à Primeira Infância, incluindo a destinação de recursos específicos na LOA, criação de um fundo municipal e de canais de transparência e participação social, implementação de programas intersetoriais de acompanhamento gestacional, campanhas educativas e espaços adequados para amamentação nas instituições de educação infantil.

**Categoria:** Requerimento

**Número do Documento:** 65

**Autor(es):** Comissão de Organização

**Data:** 10/02/2026 00:00:00

Comissão de Organização, Bens, Serviços, Saúde, Educação, Cultura, Servidores, Meio Ambiente e Administração – Carlos Eduardo Ribeiro de Moura da DRS XVI – Sorocaba; Vivian Oliveira Mendes, Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR Ministério da Saúde; Deputada Federal Renilce Nicodemos e Deputada Estadual Beth Sahão – Solicitando o envio de unidades do método contraceptivo Implanon para o município, a capacitação das equipes locais para a adequada aplicação e manejo do método e o estabelecimento de um cronograma claro e transparente para a distribuição e implementação.

**Categoria:** Requerimento

**Número do Documento:** 698

**Autor(es):** Comissão de Organização

**Data:** 11/11/2025 00:00:00

Comissão de Organização, Bens, Serviços, Saúde, Educação, Cultura, Servidores, Meio Ambiente e Administração – Prefeitura Municipal – Solicitando informações sobre a implementação do implante subdérmico contraceptivo (Implanon) e a disponibilidade de outros métodos contraceptivos, incluindo distribuição, capacitação de profissionais e protocolos clínicos, desabastecimento e ações educativas sobre o uso de contraceptivos e planejamento familiar.

## Outros – Indicações e Requerimentos

**Categoria:** Requerimento  
**Número do Documento:** 672  
**Autor(es):** Comissão de Organização  
**Data:** 28/10/2025 00:00:00  
Comissão de Organização, Bens, Serviços, Saúde, Educação, Cultura, Servidores, Meio Ambiente e Administração – Frente Parlamentar Estadual da Primeira Infância – Solicitando informações sobre os mecanismos de financiamento estaduais disponíveis para a implementação do Plano Municipal da Primeira Infância de Salto, e editais e programas de apoio em vigor ou previstos que possam contemplar projetos e fortalecer as ações do município na área da primeira infância.

**Categoria:** Requerimento  
**Número do Documento:** 673  
**Autor(es):** Comissão de Organização  
**Data:** 28/10/2025 00:00:00  
Comissão de Organização, Bens, Serviços, Saúde, Educação, Cultura, Servidores, Meio Ambiente e Administração – Frente Parlamentar Mista da Primeira Infância – Solicitando informações sobre os mecanismos de financiamento federais disponíveis para a implementação do Plano Municipal da Primeira Infância de Salto, e editais e programas de apoio em vigor ou previstos que possam contemplar projetos e fortalecer as ações do município na área da primeira infância.

**Categoria:** Requerimento  
**Número do Documento:** 543  
**Autor(es):** Comissão de Organização  
**Data:** 16/09/2025 00:00:00  
Comissão de Organização, Bens, Serviços, Saúde, Educação, Cultura, Servidores, Meio Ambiente e Administração – Prefeitura Municipal – Solicitando cópias de todas as leis municipais e regulamentações relacionadas à Primeira Infância, assim como um detalhamento completo das ações realizadas desde 2021, incluindo metas, indicadores de monitoramento, orçamento, fontes de financiamento e resultados quantitativos e qualitativos alcançados



## Outros – Indicações e Requerimentos

**Categoria:** Requerimento

**Número do Documento:** 544

**Autor(es):** Frente Parlamentar

**Data:** 16/09/2025 00:00:00

Comissão de Organização, Bens, Serviços, Saúde, Educação, Cultura, Servidores, Meio Ambiente e Administração – Prefeitura Municipal – Solicitando cópias de todas as leis municipais e regulamentações relacionadas à Primeira Infância, assim como um detalhamento completo das ações realizadas desde 2021, incluindo metas, indicadores de monitoramento, orçamento, fontes de financiamento e resultados quantitativos e qualitativos alcançados

**Categoria:** Requerimento

**Número do Documento:** 114

**Autor(es):** Graziela Costa Leite

**Data:** 25/03/2025 00:00:00

Vereadora Graziela Costa Leite – Prefeitura Municipal – Solicitando informações sobre a inscrição do município no “Programa Primeira Infância”, junto ao SUAS - Sistema Único de Assistência Social.



## Outros – Leis

**Categoria:** Lei Ordinária

**Número do Documento:** 83

**Autor(es):** Graziela Costa Leite

**Data:** 03/09/2025 00:00:00

Dispõe sobre medidas de proteção e garantia de direitos de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), Altas Habilidades/Superdotação e demais condições atípicas, no âmbito do Município de Salto/SP, e dá outras providências

**Solução Final: Emenda Modificativa nº 01 aprovada por unanimidade de votos. Projeto aprovado por unanimidade de votos, na 44ª Reunião Ordinária realizada no dia 02.12.2025. Veto mantido por maioria de votos, sendo contrário ao veto os vereadores Antônio Moreira Sobrinho, Arildo Guadagnini, Graziela Costa Leite e Michel Oliveira Rodrigues da Silva, na 04ª Reunião Ordinária realizada no dia 24.02.2026.**

**Categoria:** Lei Ordinária

**Número do Documento:** 87

**Autor(es):** Arildo Guadagnini

**Data:** 10/09/2025 00:00:00

Assegura reserva para gestantes e pessoas acompanhadas por crianças de colo de até 1 (um) ano, de vagas preferenciais nos estacionamentos públicos e em áreas privadas

**Solução Final: Projeto aprovado por unanimidade de votos na 44ª Reunião Ordinária realizada no dia 02.12.2025. Veto mantido por maioria de votos, sendo contrário ao veto os vereadores Antônio Moreira Sobrinho, Arildo Guadagnini, Almir de Melo Santos, Graziela Costa Leite e Michel Oliveira Rodrigues da Silva, na 04ª Reunião Ordinária realizada no dia 24.02.2026.**

# 24º Prêmio Câmara de Meio Ambiente (2025)

- **Data:** 04 de junho de 2025 (quarta-feira).
- **Local:** Sala Palma de Ouro, Salto/SP.
- **Tema Central:** "**Adaptações às mudanças climáticas pela sociedade**"
- Alinhado com a COP30 (Belém, 2025).
- Foco nos impactos e soluções para eventos extremos (aumento da temperatura, elevação dos oceanos, etc.).
- **Objetivo:** **Conscientizar alunos de Salto sobre o meio ambiente e estimular uma sociedade mais sustentável.**



# 24º Prêmio Câmara de Meio Ambiente (2025)

- **Participação e Estatísticas:**

Total de 660 trabalhos inscritos de alunos do Ensino Fundamental e Médio.

## **Distribuição por Modalidade:**

**Desenho: 471 trabalhos (1º ao 5º ano EF I)**

Cartaz: 131 trabalhos (6º ao 9º ano EF II)

Texto Dissertativo-Argumentativo: 58 trabalhos (Ensino Médio)

**Vencedores: 3 trabalhos selecionados por modalidade.**

# 24º Prêmio Câmara de Meio Ambiente (2025)

- **Prêmio Câmara Especial:**

Concedido a Benedito Guerra do Nascimento.

Líder de varrição na CSO Ambiental de Salto.

15 anos de empresa (desde 2010 como gari, líder desde 2018).

Lidera uma equipe de 18 colaboradores.

- **Realização:** Câmara da Estância Turística de Salto e Prefeitura de Salto (Secretarias de Educação e Meio Ambiente).
- **Apoio:** CSO Ambiental e Blendpaper.





## Conclusão

A Câmara Municipal atuou de forma ativa na pauta da primeira infância, com destaque para a **destinação de recursos por emendas impositivas**, realização de **reunião pública do PMPI** e apresentação de **indicações e requerimentos** voltados ao fortalecimento de políticas nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Ressalta-se que **há limitações legais à atuação do Legislativo**, especialmente em temas como criação de fundos, organização administrativa e execução de políticas públicas, que são de competência do Executivo. Nesses casos, a Câmara atua de forma complementar, por meio de proposições, fiscalização e articulação institucional.



# PRIMEIRA INFÂNCIA

Diagnóstico, Cuidado  
e Prioridade Absoluta



Câmara da  
Estância Turística  
de Salto

---

Ações e Proposições do Gabinete  
**Dra. Graziela Costa**  
Foco: 0 a 6 anos

# “A Primeira Infância precisa sair do discurso e entrar no orçamento”

## DESENVOLVIMENTO VITAL

A fase de 0 a 6 anos é onde o cérebro se desenvolve e vínculos são formados. O cuidado nesta etapa define o futuro da criança.

## IMPACTO COLETIVO

Falhar na Primeira Infância não é falhar apenas com uma criança; é comprometer o futuro de toda uma cidade.

*"A infância deve deixar de ser pauta simbólica para se tornar prioridade real de gestão, investimento e fiscalização."*

# MATERNIDADE: CRISE E OMISSÃO

A precariedade estrutural é agravada pela paralisação de obras e má gestão de recursos públicos.



## Realidade Preocupante

Vistoria in loco constatou infraestrutura precária no setor de nascimento e UTI neonatal. Falta de humanização e dignidade no acolhimento.



## Obras Paralisadas

Recurso parlamentar da Deputada Marinalva não foi aplicado devidamente. A obra da maternidade segue paralisada, impedindo novos leitos.

**Recurso parado e obra paralisada são formas graves de negligência com a vida.**

# AÇÃO DIRETA: FORTALECENDO A REDE

O gabinete atua onde o Executivo falha, garantindo equipamentos e profissionais.



## Equipamento Vital

Destinação de emenda parlamentar para a aquisição de um **respirador infantil**. Equipamento essencial para o suporte de bebês em estado crítico na nossa rede.



## Corpo Técnico

Luta constante pela contratação de **neuropediatras** e equipe multiprofissional. Sem profissionais especializados, a estrutura física não cumpre seu papel.

**Fiscalização ativa para garantir que o suporte chegue a quem mais precisa: nossas crianças.**



## INVESTIGAÇÃO RIGOROSA

# Mortalidade Infantil: Transparência e Respostas

O gabinete formalizou ofício ao Ministério Público questionando os altos índices de mortalidade infantil em Salto. Cada morte precisa ser investigada com rigor técnico.

Uma das causas recorrentes apontadas é a **contaminação bacteriana**, o que exige uma resposta objetiva da gestão de saúde.

- Qualidade da água?
- Falha sanitária?
- Ausência de protocolos?
- Infecção hospitalar?
- Falta de UTI Pediátrica?
- Controle adequado?

**MORTE INFANTIL NÃO PODE SER NATURALIZADA. PRECISA SER ENFRENTADA.**

# LEGISLAÇÃO PARA UMA INFÂNCIA INCLUSIVA

Projetos de Lei que garantem direitos e acolhimento



## Sala do Silêncio

LEI Nº 4.224, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Espaço dedicado ao acolhimento sensorial para crianças neuroatípicas, garantindo conforto em momentos de crise ou sobrecarga.



## Sinal Sonoro

LEI Nº 4.192, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Implementação de diretrizes de acessibilidade e proteção em espaços públicos, focando na segurança de crianças com deficiência.



## Maternidade Atípica

LEI Nº 4.191, DE 12 DE MAIO DE 2025

Suporte especializado e humanizado para mães e bebês com necessidades específicas, fortalecendo a rede de apoio desde o nascimento.

*"Legislar para a inclusão é transformar a empatia em direito garantido e política pública permanente."*

# LEI VALENTINA: TESTE DO PEZINHO AMPLIADO

LEI Nº 109, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

O diagnóstico precoce é o único caminho para prevenir sequelas irreversíveis.

## Ampliação Necessária

Projeto de Lei para ampliar o Teste do Pezinho na rede municipal, permitindo a detecção de dezenas de doenças raras e metabólicas logo ao nascer.

## Prevenção e Saúde

Identificar condições antes do agravamento salva vidas e reduz custos futuros com tratamentos complexos de sequelas evitáveis.

## Obstáculo Político

Crítica ao veto do Executivo em pautas de saúde pública essenciais que impactam diretamente o futuro das nossas crianças.



# AUTISMO: DIAGNÓSTICO PRECOCE

Identificar sinais de risco nos primeiros **15 meses** de vida é o fator mais decisivo para o prognóstico e futuro da criança.



## TRIAGEM OBRIGATÓRIA

Indicação para instituir a triagem obrigatória em todas as consultas pediátricas da rede municipal de Salto.



## REDE ESTRUTURADA

Defesa de um fluxo de atendimento rápido para intervenção precoce e acesso imediato a terapias de apoio.



## O TEMPO É ALIADO

No neurodesenvolvimento, cada mês conta. O diagnóstico precoce como política de Estado salva potenciais.

# PROTEÇÃO À LACTANTE

## ALEITAMENTO MATERNO

*Garantir o direito à amamentação é proteger a nutrição, o vínculo e a saúde pública.*



### **Ambiente Escolar**

Proposta para permitir o aleitamento no ambiente escolar e creches municipais, garantindo que a criança receba o melhor alimento sem interrupções.



### **Espaços Humanizados**

**PROJETO DE LEI Nº 68, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.**

Criação de locais adequados para coleta e amamentação em prédios públicos, com conforto e privacidade para as mães.

**Autoria das vereadoras Graziela Costa Leite e Luzia Vidal**



### **Dignidade no Trabalho**

Garantia de condições dignas para a servidora pública lactante no retorno ao trabalho, respeitando o período de amamentação.



## **CUIDADO E DESENVOLVIMENTO**

# **Creche não é só vaga**

*"Creche deve ser espaço de desenvolvimento integral, não apenas um depósito de crianças."*

### **URGÊNCIA LAGUNA REQUERIMENTO Nº 284, DE 2026.**

Abertura imediata e funcionamento pleno da Creche do Laguna para atender a demanda reprimida da região.

### **INFRAESTRUTURA**

Garantia de ambientes seguros, higienizados e equipados para o estímulo pedagógico e motor.

### **VALORIZAÇÃO ADI REQUERIMENTO Nº 177, DE 2026.**

Combate à sobrecarga das Auxiliares de Desenvolvimento Infantil e redução do déficit de profissionais nos berçários.

### **SEGURANÇA ALIMENTAR**

Foco na nutrição de qualidade como pilar fundamental do desenvolvimento na primeira infância.

**PRIORIDADE ABSOLUTA: ESTRUTURA, PROFISSIONAIS E ACOLHIMENTO.**



# INFORMAÇÃO QUE TRANSFORMA

## 1º SEMINÁRIO TEA DE SALTO

Espaço inédito de formação e debate sobre autismo e neurodesenvolvimento no município. Foco na construção de uma rede de apoio técnica e acolhedora.

19 e 20/07/2025 • CEUNSP SALTO • DEBATE • INCLUSÃO • FORMAÇÃO

## 1º SIMPÓSIO DE DOENÇAS RARAS

Tema: "Raros, mas não invisíveis". Realizado em 28 de fevereiro de 2026, reuniu especialistas e famílias para ampliar a visibilidade e o diagnóstico precoce.

28/02/2026 • IFSP SALTO • CONSCIENTIZAÇÃO

*"Investir em informação é garantir que nenhuma família caminhe sozinha e que nenhum diagnóstico seja uma sentença de invisibilidade."*



# CONCLUSÃO: COMPROMISSO INEGOCIÁVEL

---

- ✓ Fiscalizar a aplicação de recursos
- ✓ Denunciar a precariedade e omissão
- ✓ Propor soluções e leis inclusivas

## PRIMEIRA INFÂNCIA: PRIORIDADE ABSOLUTA

Gabinete Dra. Graziela Costa





## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salto  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

**AUTO DE INFRAÇÃO**

DATA DA INSPEÇÃO

24/03/26

N.º AF 002/26

**LOCAL DA INFRAÇÃO****Endereço:** RUA ALBUQUERQUE LINS, 391 CENTRO SALTO-SP**Inscrição Municipal:** 01.02.0028.0160.0001**IDENTIFICAÇÃO RESPONSÁVEL**

ROBERTO ADELERMO SAVIOLI

**RELATÓRIO:**

No dia 24/03/2026, este agente público tomou ciência da seguinte infração:

- 01 Poda(s) drástica(s) de espécime arbóreo localizado endereço acima qualificado "Local da Infração".

A conduta acima descrita, com detalhes pormenorizados no auto de inspeção anexo, é tipificada como infração neste município perante a Lei Municipal 3.490/2015 conforme o disposto no artigo 45 e punida com MULTA conforme seu artigo 54, incisos III:

“Art. 54. Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte forma:

III - Promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa no valor de 22 (vinte e duas) UFESPs por árvore; (Lei 4.020/2023)

Em razão de infração ao artigos 45 e da Lei Municipal nº 3.490, de 28 de Agosto de 2015, fica o identificado como RESPONSÁVEL pelo imóvel cadastrado sob nº 01.02.0028.0160.0001 situado no endereço acima descrito como “Local da Infração”, MULTADO em: **R\$ 845,24** conforme inciso III do artigo 6º da Lei Municipal 4.020/2023.

**Não se conformando com a autuação deverá o autuado apresentar recurso à Secretaria de Meio Ambiente no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do recebimento do Auto de Infração nos termos do artigo 66º da referida Lei Municipal.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
contato.meioambiente@salto.sp.gov.br // (11) 4602-8551



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salto  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

## AUTO DE INFRAÇÃO

DATA DA INSPEÇÃO

01/04/26

N.º AF 003/26

### LOCAL DA INFRAÇÃO

**Endereço:** RUA DAS PALMAS, 216 CONJ.RES.PORTO SEGURO SALTO-SP**Inscrição Municipal:** 01.06.0260.0130.0001

### IDENTIFICAÇÃO RESPONSÁVEL

THEREZINHA MAGDALENA DONALISIO

### RELATÓRIO:

No dia 01/04/2026, este agente público tomou ciência da seguinte infração:

- 01 Poda(s) drástica(s) de espécime arbóreo localizado endereço acima qualificado "Local da Infração".

A conduta acima descrita, com detalhes pormenorizados no auto de inspeção anexo, é tipificada como infração neste município perante a Lei Municipal 3.490/2015 conforme o disposto no artigo 45 e punida com MULTA conforme seu artigo 54, incisos III:

“Art. 54. Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte forma:

III - Promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa no valor de 22 (vinte e duas) UFESPs por árvore; (Lei 4.020/2023)

Em razão de infração ao artigos 45 e da Lei Municipal nº 3.490, de 28 de Agosto de 2015, fica o identificado como RESPONSÁVEL pelo imóvel cadastrado sob nº 01.06.0260.0130.0001 situado no endereço acima descrito como “Local da Infração”, MULTADO em: **R\$ 845,24** conforme inciso III do artigo 6º da Lei Municipal 4.020/2023.

***Não se conformando com a autuação deverá o autuado apresentar recurso à Secretaria de Meio Ambiente no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do recebimento do Auto de Infração nos termos do artigo 66º da referida Lei Municipal.***

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
contato.meioambiente@salto.sp.gov.br // (11) 4602-8551



## Secretaria Municipal de Meio Ambiente Auto de Infração Ambiental

**Número da advertência:** A110 /2026

**Autuado:** ESPÓLIO DE JOAO DE SANTANA

No dia 14/04/2026 este agente publico, constatou a seguinte infração:  
"Deixar o imóvel sujo com mato entre 30 (trinta) e 50 (cinquenta) centímetros de altura", em razão do não atendimento do inciso I do artigo 4º combinado o inciso I do artigo 8º da Lei Municipal nº 3.480, de 3 de julho de 2015. Fica o Sr. :

**ESPÓLIO DE JOAO DE SANTANA**

responsável pelo imóvel cadastrado sob nº

**01.07.0479.0610.0001**

situado a: **RUA JOAO BATISTA DE CAMARGO LOTE 61 QUADRA E RESIDENCIAL FABBRI SALTO-SP**

**ADVERTIDO** conforme inciso I do artigo 5º da referida Lei Municipal.

O advertido fica devidamente intimado a proceder limpeza do imóvel e comprova-la via ofício à Secretaria Municipal de Meio Ambiente acessando o sistema 1DOC que se encontra disponível no site da prefeitura endereço eletrônico (<https://salto.sp.gov.br/>) através do link "Prefeitura Digital", serviço "Recurso de Auto de Infração Ambiental" (Multa / advertência), no prazo improrrogável de 10 (Dez) dias a contar do recebimento do Auto, conforme artigo 8º, Paragrafo Único da lei municipal 3.480/2015, sob pena de ser aplicada a sanção de multa. Deve-se preencher todas as informações solicitadas no sistema 1DOC para o andamento e conclusão do Processo Administrativo.

Salto, terça-feira, 14 de abril de 2026

**Número da advertência:** A111 /2026

**Autuado:** MARCIO PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

No dia 14/04/2026 este agente publico, constatou a seguinte infração:  
"Deixar o imóvel sujo com mato entre 30 (trinta) e 50 (cinquenta) centímetros de altura", em razão do não atendimento do inciso I do artigo 4º combinado o inciso I do artigo 8º da Lei Municipal nº 3.480, de 3 de julho de 2015. Fica o Sr. :

**MARCIO PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

responsável pelo imóvel cadastrado sob nº

**01.06.0047.0230.0001**

situado a: **RUA MARIO DE ANDRADE LOTE 26 QUADRA B VILA HENRIQUE SALTO-SP**

**ADVERTIDO** conforme inciso I do artigo 5º da referida Lei Municipal.

O advertido fica devidamente intimado a proceder limpeza do imóvel e comprova-la via ofício à Secretaria Municipal de Meio Ambiente acessando o sistema 1DOC que se encontra disponível no site da prefeitura endereço eletrônico (<https://salto.sp.gov.br/>) através do link "Prefeitura Digital", serviço "Recurso de Auto de Infração Ambiental" (Multa / advertência), no prazo improrrogável de 10 (Dez) dias a contar do recebimento do Auto, conforme artigo 8º, Paragrafo Único da lei municipal 3.480/2015, sob pena de ser aplicada a sanção de multa. Deve-se preencher todas as informações solicitadas no sistema 1DOC para o andamento e conclusão do Processo Administrativo.

Salto, terça-feira, 14 de abril de 2026



**Paço Municipal - Abadia de São Norberto**  
**Av. Tranquillo Giannini, 861**  
**Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600**

**(11) 4602 8500**  
**[www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)**



**Número da advertência:** A112 /2026

**Autuado:** ZAQUEU DOS SANTOS

No dia 16/04/2026 este agente publico, constatou a seguinte infração:

"Deixar o imóvel sujo com mato entre 30 (trinta) e 50 (cinquenta) centímetros de altura", em razão do não atendimento do inciso I do artigo 4º combinado o inciso I do artigo 8º da Lei Municipal nº 3.480, de 3 de julho de 2015. Fica o Sr. :

**ZAQUEU DOS SANTOS**

responsável pelo imóvel cadastrado sob nº **01.04.0341.0380.0001**

situado a: **RUA CRISTOVAO DINIZ LOTE 38 QUADRA K JD. SANTA EFIGENIA SALTO-SP**

**ADVERTIDO** conforme inciso I do artigo 5º da referida Lei Municipal.

O advertido fica devidamente intimado a proceder limpeza do imóvel e comprova-la via ofício à Secretaria Municipal de Meio Ambiente acessando o sistema 1DOC que se encontra disponível no site da prefeitura endereço eletrônico (<https://salto.sp.gov.br/>) através do link "Prefeitura Digital", serviço "Recurso de Auto de Infração Ambiental" (Multa / advertência), no prazo improrrogável de 10 (Dez) dias a contar do recebimento do Auto, conforme artigo 8º, Paragrafo Único da lei municipal 3.480/2015, sob pena de ser aplicada a sanção de multa. Deve-se preencher todas as informações solicitadas no sistema 1DOC para o andamento e conclusão do Processo Administrativo.

Salto, quinta-feira, 16 de abril de 2026

**Número da advertência:** A113 /2026

**Autuado:** LUIS CLAUDIO JUSTINO

No dia 07/04/2026 este agente publico, constatou a seguinte infração:

"Deixar o imóvel sujo com mato entre 30 (trinta) e 50 (cinquenta) centímetros de altura", em razão do não atendimento do inciso I do artigo 4º combinado o inciso I do artigo 8º da Lei Municipal nº 3.480, de 3 de julho de 2015. Fica o Sr. :

**LUIS CLAUDIO JUSTINO**

responsável pelo imóvel cadastrado sob nº **01.06.0263.0170.0001**

situado a: **RUA DAS RESEDAS LOTE 17/E QUADRA N CONJ.RES.PORTO SEGURO SALTO-SP**

**ADVERTIDO** conforme inciso I do artigo 5º da referida Lei Municipal.

O advertido fica devidamente intimado a proceder limpeza do imóvel e comprova-la via ofício à Secretaria Municipal de Meio Ambiente acessando o sistema 1DOC que se encontra disponível no site da prefeitura endereço eletrônico (<https://salto.sp.gov.br/>) através do link "Prefeitura Digital", serviço "Recurso de Auto de Infração Ambiental" (Multa / advertência), no prazo improrrogável de 10 (Dez) dias a contar do recebimento do Auto, conforme artigo 8º, Paragrafo Único da lei municipal 3.480/2015, sob pena de ser aplicada a sanção de multa. Deve-se preencher todas as informações solicitadas no sistema 1DOC para o andamento e conclusão do Processo Administrativo.

Salto, terça-feira, 7 de abril de 2026



**Paço Municipal - Abadia de São Norberto**  
**Av. Tranquillo Giannini, 861**  
**Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600**

**(11) 4602 8500**  
**[www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)**



**Número da advertência:** A114 /2026

**Autuado:** JOSE JALDAIR SIMÃO

No dia 08/04/2026 este agente publico, constatou a seguinte infração:  
"Deixar o imóvel sujo com mato entre 30 (trinta) e 50 (cinquenta) centímetros de altura", em razão do não atendimento do inciso I do artigo 4º combinado o inciso I do artigo 8º da Lei Municipal nº 3.480, de 3 de julho de 2015. Fica o Sr. :

**JOSE JALDAIR SIMÃO**  
responsável pelo imóvel cadastrado sob nº **01.07.0680.0030.0001**  
situado a: **RUA PAULIM MONARI LOTE 03 QUADRA D JD TAQUARAL SALTO-SP**  
**ADVERTIDO** conforme inciso I do artigo 5º da referida Lei Municipal.

O advertido fica devidamente intimado a proceder limpeza do imóvel e comprova-la via ofício à Secretaria Municipal de Meio Ambiente acessando o sistema 1DOC que se encontra disponível no site da prefeitura endereço eletrônico (<https://salto.sp.gov.br/>) através do link "Prefeitura Digital", serviço "Recurso de Auto de Infração Ambiental" (Multa / advertência), no prazo improrrogável de 10 (Dez) dias a contar do recebimento do Auto, conforme artigo 8º, Paragrafo Único da lei municipal 3.480/2015, sob pena de ser aplicada a sanção de multa. Deve-se preencher todas as informações solicitadas no sistema 1DOC para o andamento e conclusão do Processo Administrativo.

Salto, quarta-feira, 8 de abril de 2026

**Número da advertência:** A115 /2026

**Autuado:** RAPHAEL DA SILVA MACIEL

No dia 24/04/2026 este agente publico, constatou a seguinte infração:  
"Deixar o imóvel sujo com mato entre 30 (trinta) e 50 (cinquenta) centímetros de altura", em razão do não atendimento do inciso I do artigo 4º combinado o inciso I do artigo 8º da Lei Municipal nº 3.480, de 3 de julho de 2015. Fica o Sr. :

**RAPHAEL DA SILVA MACIEL**  
responsável pelo imóvel cadastrado sob nº **01.07.0638.0210.0001**  
situado a: **RUA JOAO DE ALMEIDA LOTE 20 QUADRA 24 RES VILA MARTINS SALTO-SP**  
**ADVERTIDO** conforme inciso I do artigo 5º da referida Lei Municipal.

O advertido fica devidamente intimado a proceder limpeza do imóvel e comprova-la via ofício à Secretaria Municipal de Meio Ambiente acessando o sistema 1DOC que se encontra disponível no site da prefeitura endereço eletrônico (<https://salto.sp.gov.br/>) através do link "Prefeitura Digital", serviço "Recurso de Auto de Infração Ambiental" (Multa / advertência), no prazo improrrogável de 10 (Dez) dias a contar do recebimento do Auto, conforme artigo 8º, Paragrafo Único da lei municipal 3.480/2015, sob pena de ser aplicada a sanção de multa. Deve-se preencher todas as informações solicitadas no sistema 1DOC para o andamento e conclusão do Processo Administrativo.

Salto, sexta-feira, 24 de abril de 2026



**Paço Municipal - Abadia de São Norberto**  
**Av. Tranquillo Giannini, 861**  
**Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600**

**(11) 4602 8500**  
**[www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)**



**Número da advertência:** A116 /2026  
**Autuado:** LÚCIO EVANGELISTA DO PRADO E ROSELENE A D OLIVEIRA

No dia 24/04/2026 este agente publico, constatou a seguinte infração:  
"Deixar o imóvel sujo com mato entre 30 (trinta) e 50 (cinquenta) centímetros de altura", em razão do não atendimento do inciso I do artigo 4º combinado o inciso I do artigo 8º da Lei Municipal nº 3.480, de 3 de julho de 2015. Fica o Sr. :

**LÚCIO EVANGELISTA DO PRADO E ROSELENE A D OLIVEIRA**  
responsável pelo imóvel cadastrado sob nº **01.04.0450.0600.0001**  
situado a: **RUA AZEVEDO MARQUES LOTE 60 QUADRA 18 RES. PQ. LAGUNA SALTO-SP**  
**ADVERTIDO** conforme inciso I do artigo 5º da referida Lei Municipal.

O advertido fica devidamente intimado a proceder limpeza do imóvel e comprova-la via ofício à Secretaria Municipal de Meio Ambiente acessando o sistema 1DOC que se encontra disponível no site da prefeitura endereço eletrônico (<https://salto.sp.gov.br/>) através do link "Prefeitura Digital", serviço "Recurso de Auto de Infração Ambiental" (Multa / advertência), no prazo improrrogável de 10 (Dez) dias a contar do recebimento do Auto, conforme artigo 8º, Paragrafo Único da lei municipal 3.480/2015, sob pena de ser aplicada a sanção de multa. Deve-se preencher todas as informações solicitadas no sistema 1DOC para o andamento e conclusão do Processo Administrativo.

Salto, sexta-feira, 24 de abril de 2026

**Número da advertência:** A117 /2026  
**Autuado:** HUMBERTO FOSSA BARELLI

No dia 17/04/2026 este agente publico, constatou a seguinte infração:  
"Deixar o imóvel sujo com mato entre 30 (trinta) e 50 (cinquenta) centímetros de altura", em razão do não atendimento do inciso I do artigo 4º combinado o inciso I do artigo 8º da Lei Municipal nº 3.480, de 3 de julho de 2015. Fica o Sr. :

**HUMBERTO FOSSA BARELLI**  
responsável pelo imóvel cadastrado sob nº **01.01.0003.0250.0001**  
situado a: **RUA JOSE GALVAO 147, CENTRO SALTO-SP**  
**ADVERTIDO** conforme inciso I do artigo 5º da referida Lei Municipal.

O advertido fica devidamente intimado a proceder limpeza do imóvel e comprova-la via ofício à Secretaria Municipal de Meio Ambiente acessando o sistema 1DOC que se encontra disponível no site da prefeitura endereço eletrônico (<https://salto.sp.gov.br/>) através do link "Prefeitura Digital", serviço "Recurso de Auto de Infração Ambiental" (Multa / advertência), no prazo improrrogável de 10 (Dez) dias a contar do recebimento do Auto, conforme artigo 8º, Paragrafo Único da lei municipal 3.480/2015, sob pena de ser aplicada a sanção de multa. Deve-se preencher todas as informações solicitadas no sistema 1DOC para o andamento e conclusão do Processo Administrativo.

Salto, sexta-feira, 17 de abril de 2026



**Paço Municipal - Abadia de São Norberto**  
**Av. Tranquillo Giannini, 861**  
**Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600**

**(11) 4602 8500**  
**[www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)**



**Número da advertência:** A118 /2026  
**Autuado :** INTHERVID EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES - EIRELI

No dia 28/04/2026 este agente publico, constatou a seguinte infração:  
"Deixar o imóvel sujo com mato entre 30 (trinta) e 50 (cinquenta) centímetros de altura", em razão do não atendimento do inciso I do artigo 4º combinado o inciso I do artigo 8º da Lei Municipal nº 3.480, de 3 de julho de 2015. Fica o Sr. :

**INTHERVID EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES - EIRELI**  
responsável pelo imóvel cadastrado sob nº 01.03.0205.0300.0001  
situado a: **AV. DAS NACOES UNIDAS, LOTE 2 D 2 - 03 GLEBA BAIRRO OLARIA SALTO-SP**  
**ADVERTIDO** conforme inciso I do artigo 5º da referida Lei Municipal.

O advertido fica devidamente intimado a proceder limpeza do imóvel e comprova-la via ofício à Secretaria Municipal de Meio Ambiente acessando o sistema 1DOC que se encontra disponível no site da prefeitura endereço eletrônico (<https://salto.sp.gov.br/>) através do link "Prefeitura Digital", serviço "Recurso de Auto de Infração Ambiental" (Multa / advertência), no prazo improrrogável de 10 (Dez) dias a contar do recebimento do Auto, conforme artigo 8º, Paragrafo Único da lei municipal 3.480/2015, sob pena de ser aplicada a sanção de multa. Deve-se preencher todas as informações solicitadas no sistema 1DOC para o andamento e conclusão do Processo Administrativo.

Salto, terça-feira, 28 de abril de 2026

**Número da advertência:** A119 /2026  
**Autuado:** MADALENA GOMES DO NASCIMENTO PADOVANI

No dia 28/04/2026 este agente publico, constatou a seguinte infração:  
"Deixar o imóvel sujo com mato entre 30 (trinta) e 50 (cinquenta) centímetros de altura", em razão do não atendimento do inciso I do artigo 4º combinado o inciso I do artigo 8º da Lei Municipal nº 3.480, de 3 de julho de 2015. Fica o Sr. :

**MADALENA GOMES DO NASCIMENTO PADOVANI**  
responsável pelo imóvel cadastrado sob nº 01.03.0248.0430.0001  
situado a: **RUA BOA VISTA LOTE 43 QUADRA 10 JD. PANORAMA SALTO-SP**  
**ADVERTIDO** conforme inciso I do artigo 5º da referida Lei Municipal.

O advertido fica devidamente intimado a proceder limpeza do imóvel e comprova-la via ofício à Secretaria Municipal de Meio Ambiente acessando o sistema 1DOC que se encontra disponível no site da prefeitura endereço eletrônico (<https://salto.sp.gov.br/>) através do link "Prefeitura Digital", serviço "Recurso de Auto de Infração Ambiental" (Multa / advertência), no prazo improrrogável de 10 (Dez) dias a contar do recebimento do Auto, conforme artigo 8º, Paragrafo Único da lei municipal 3.480/2015, sob pena de ser aplicada a sanção de multa. Deve-se preencher todas as informações solicitadas no sistema 1DOC para o andamento e conclusão do Processo Administrativo.

Salto, terça-feira, 28 de abril de 2026



**Paço Municipal - Abadia de São Norberto**  
**Av. Tranquillo Giannini, 861**  
**Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600**

**(11) 4602 8500**  
**[www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)**



**Paço Municipal - Abadia de São Norberto**  
**Av. Tranquillo Giannini, 861**  
**Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600**

**(11) 4602 8500**  
**[www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)**



## Secretaria Municipal de Meio Ambiente Auto de Infração Ambiental

**Número da autuação:** M239 /2026  
**Autuado:** MARCOS ANTONIO CRUZ

No dia 23/04/2026 este agente publico, constatou a seguinte infração:  
"Deixar o imóvel sujo com mato acima de 50 (cinquenta) centímetros de altura, e, ou, com depósito irregular de resíduo.", em razão do não atendimento do inciso I do artigo 2º combinado com o inciso I do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.480, de 3 de julho de 2015, fica o Sr.(a)

**MARCOS ANTONIO CRUZ**  
responsável pelo imóvel cadastrado sob nº 01.07.0682.0520.0001  
situado a: RUA JOSE MAZZI LOTE 52 QUADRA F JD TAQUARAL SALTO-SP  
multado no valor de R\$ 635,93 , conforme artigo 9º da referida Lei Municipal.

Conformando-se o autuado com o Auto de Infração e desistindo da apresentação do recurso, o mesmo poderá se valer do benefício de desconto de 50%, desde que, no prazo improrrogável de 15 (Quinze) dias a contar do recebimento do Auto de Infração, apresente comprovação efetiva da limpeza do terreno à Secretaria Municipal de Meio Ambiente acessando o sistema 1DOC que se encontra disponível no site da prefeitura endereço eletrônico (<https://salto.sp.gov.br/>) através do link "Prefeitura Digital", serviço "Recurso de Auto de Infração Ambiental" (Multa / advertência). Deve-se preencher todas as informações solicitadas no sistema 1DOC para o andamento e conclusão do Processo Administrativo.

Salto, quinta-feira, 23 de abril de 2026

**Número da autuação:** M240 /2026  
**Autuado:** RAFAEL BONASSA DE DEUS

No dia 23/04/2026 este agente publico, constatou a seguinte infração:  
"Deixar o imóvel sujo com mato acima de 50 (cinquenta) centímetros de altura, e, ou, com depósito irregular de resíduo.", em razão do não atendimento do inciso I do artigo 2º combinado com o inciso I do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.480, de 3 de julho de 2015, fica o Sr.(a)

**RAFAEL BONASSA DE DEUS**  
responsável pelo imóvel cadastrado sob nº 01.07.0682.0500.0001  
situado a: RUA JOSE MAZZI LOTE 50 QUADRA F JD TAQUARAL SALTO-SP  
multado no valor de R\$ 635,93 , conforme artigo 9º da referida Lei Municipal.

Conformando-se o autuado com o Auto de Infração e desistindo da apresentação do recurso, o mesmo poderá se valer do benefício de desconto de 50%, desde que, no prazo improrrogável de 15 (Quinze) dias a contar do recebimento do Auto de Infração, apresente comprovação efetiva da limpeza do terreno à Secretaria Municipal de Meio Ambiente acessando o sistema 1DOC que se encontra disponível no site da prefeitura endereço eletrônico (<https://salto.sp.gov.br/>) através do link "Prefeitura Digital", serviço "Recurso de Auto de Infração Ambiental" (Multa / advertência). Deve-se preencher todas as informações solicitadas no sistema 1DOC para o andamento e conclusão do Processo Administrativo.

Salto, quinta-feira, 23 de abril de 2026



**Paço Municipal - Abadia de São Norberto**  
**Av. Tranquillo Giannini, 861**  
**Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600**

**(11) 4602 8500**  
**[www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)**



**Número da autuação:** M241 /2026  
**Autuado:** PEDRO DANIEL DE ALMEIDA ROLLO

No dia 23/04/2026 este agente publico, constatou a seguinte infração:  
"Deixar o imóvel sujo com mato acima de 50 (cinquenta) centímetros de altura, e, ou, com depósito irregular de resíduo.", em razão do não atendimento do inciso I do artigo 2º combinado com o inciso I do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.480, de 3 de julho de 2015, fica o Sr.(a)

**PEDRO DANIEL DE ALMEIDA ROLLO**  
responsável pelo imóvel cadastrado sob nº 01.07.0682.0430.0001  
situado a: RUA JOSE MAZZI LOTE 43 QUADRA F JD TAQUARAL SALTO-SP  
multado no valor de R\$ 635,93 , conforme artigo 9º da referida Lei Municipal.

Conformando-se o autuado com o Auto de Infração e desistindo da apresentação do recurso, o mesmo poderá se valer do benefício de desconto de 50%, desde que, no prazo improrrogável de 15 (Quinze) dias a contar do recebimento do Auto de Infração, apresente comprovação efetiva da limpeza do terreno à Secretaria Municipal de Meio Ambiente acessando o sistema 1DOC que se encontra disponível no site da prefeitura endereço eletrônico (<https://salto.sp.gov.br/>) através do link "Prefeitura Digital", serviço "Recurso de Auto de Infração Ambiental" (Multas / advertência). Deve-se preencher todas as informações solicitadas no sistema 1DOC para o andamento e conclusão do Processo Administrativo.

Salto, quinta-feira, 23 de abril de 2026

**Número da autuação:** M242 /2026  
**Autuado:** VANDERSON DE CAMARGO

No dia 23/04/2026 este agente publico, constatou a seguinte infração:  
"Deixar o imóvel sujo com mato acima de 50 (cinquenta) centímetros de altura, e, ou, com depósito irregular de resíduo.", em razão do não atendimento do inciso I do artigo 2º combinado com o inciso I do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.480, de 3 de julho de 2015, fica o Sr.(a)

**VANDERSON DE CAMARGO**  
responsável pelo imóvel cadastrado sob nº 01.07.0682.0030.0001  
situado a: AV IRMA DULCE LOTE 03 QUADRA F JD TAQUARAL SALTO-SP  
multado no valor de R\$ 1.017,49 , conforme artigo 9º da referida Lei Municipal.

Conformando-se o autuado com o Auto de Infração e desistindo da apresentação do recurso, o mesmo poderá se valer do benefício de desconto de 50%, desde que, no prazo improrrogável de 15 (Quinze) dias a contar do recebimento do Auto de Infração, apresente comprovação efetiva da limpeza do terreno à Secretaria Municipal de Meio Ambiente acessando o sistema 1DOC que se encontra disponível no site da prefeitura endereço eletrônico (<https://salto.sp.gov.br/>) através do link "Prefeitura Digital", serviço "Recurso de Auto de Infração Ambiental" (Multas / advertência). Deve-se preencher todas as informações solicitadas no sistema 1DOC para o andamento e conclusão do Processo Administrativo.

Salto, quinta-feira, 23 de abril de 2026



**Paço Municipal - Abadia de São Norberto**  
**Av. Tranquillo Giannini, 861**  
**Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600**

**(11) 4602 8500**  
**[www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)**



**Número da autuação:** M243 /2026

**Autuado:** GERMANO MENDONÇA BARROSO

No dia 23/04/2026 este agente publico, constatou a seguinte infração:  
"Deixar o imóvel sujo com mato acima de 50 (cinquenta) centímetros de altura, e, ou, com depósito irregular de resíduo.", em razão do não atendimento do inciso I do artigo 2º combinado com o inciso I do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.480, de 3 de julho de 2015, fica o Sr.(a)

**GERMANO MENDONÇA BARROSO**

responsável pelo imóvel cadastrado sob nº **01.07.0677.0100.0001**

situado a: **AV IRMA DULCE LOTE 10 QUADRA A JD TAQUARAL SALTO-SP**

multado no valor de **R\$ 1.017,49**, conforme artigo 9º da referida Lei Municipal.

Conformando-se o autuado com o Auto de Infração e desistindo da apresentação do recurso, o mesmo poderá se valer do benefício de desconto de 50%, desde que, no prazo improrrogável de 15 (Quinze) dias a contar do recebimento do Auto de Infração, apresente comprovação efetiva da limpeza do terreno à Secretaria Municipal de Meio Ambiente acessando o sistema 1DOC que se encontra disponível no site da prefeitura endereço eletrônico (<https://salto.sp.gov.br/>) através do link "Prefeitura Digital", serviço "Recurso de Auto de Infração Ambiental" (Multas / advertência). Deve-se preencher todas as informações solicitadas no sistema 1DOC para o andamento e conclusão do Processo Administrativo.

Salto, quinta-feira, 23 de abril de 2026

**Número da autuação:** M244 /2026

**Autuado:** BERNARDINO ANGELO BERTELLI

No dia 23/04/2026 este agente publico, constatou a seguinte infração:  
"Deixar o imóvel sujo com mato acima de 50 (cinquenta) centímetros de altura, e, ou, com depósito irregular de resíduo.", em razão do não atendimento do inciso I do artigo 2º combinado com o inciso I do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.480, de 3 de julho de 2015, fica o Sr.(a)

**BERNARDINO ANGELO BERTELLI**

responsável pelo imóvel cadastrado sob nº **01.07.0635.0220.0001**

situado a: **RUA OSCAR ZUIM LOTE 22 QUADRA 21 RES. VILA MARTINS SALTO-SP**

multado no valor de **R\$ 904,44**, conforme artigo 9º da referida Lei Municipal.

Conformando-se o autuado com o Auto de Infração e desistindo da apresentação do recurso, o mesmo poderá se valer do benefício de desconto de 50%, desde que, no prazo improrrogável de 15 (Quinze) dias a contar do recebimento do Auto de Infração, apresente comprovação efetiva da limpeza do terreno à Secretaria Municipal de Meio Ambiente acessando o sistema 1DOC que se encontra disponível no site da prefeitura endereço eletrônico (<https://salto.sp.gov.br/>) através do link "Prefeitura Digital", serviço "Recurso de Auto de Infração Ambiental" (Multas / advertência). Deve-se preencher todas as informações solicitadas no sistema 1DOC para o andamento e conclusão do Processo Administrativo.

Salto, quinta-feira, 23 de abril de 2026



**Paço Municipal - Abadia de São Norberto**  
**Av. Tranquillo Giannini, 861**  
**Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600**

**(11) 4602 8500**  
**[www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)**



**Número da autuação:** M245 /2026  
**Autuado:** MARCELO DE BARROS ARANHA

No dia 24/04/2026 este agente publico, constatou a seguinte infração:  
"Deixar o imóvel sujo com mato acima de 50 (cinquenta) centímetros de altura, e, ou, com depósito irregular de resíduo.", em razão do não atendimento do inciso I do artigo 2º combinado com o inciso I do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.480, de 3 de julho de 2015, fica o Sr.(a)

**MARCELO DE BARROS ARANHA**  
responsável pelo imóvel cadastrado sob nº **01.04.0592.0010.0001**  
situado a: **RUA CONDE DE CONCEIÇÃO LOTE 01 QUADRA D RES. VILLAGIO DO CONDE SALTO-SP**  
multado no valor de **R\$ 1.918,31**, conforme artigo 9º da referida Lei Municipal.

Conformando-se o autuado com o Auto de Infração e desistindo da apresentação do recurso, o mesmo poderá se valer do benefício de desconto de 50%, desde que, no prazo improrrogável de 15 (Quinze) dias a contar do recebimento do Auto de Infração, apresente comprovação efetiva da limpeza do terreno à Secretaria Municipal de Meio Ambiente acessando o sistema 1DOC que se encontra disponível no site da prefeitura endereço eletrônico (<https://salto.sp.gov.br/>) através do link "Prefeitura Digital", serviço "Auto de Infração Ambiental" (Multa / advertência). Deve-se preencher todas as informações solicitadas no sistema 1DOC para o andamento e conclusão do Processo Administrativo.

Salto, sexta-feira, 24 de abril de 2026

**Número da autuação:** M246 /2026  
**Autuado:** ODAIR ROBERTO GIANOTTO

No dia 24/04/2026 este agente publico, constatou a seguinte infração:  
"Deixar o imóvel sujo com mato acima de 50 (cinquenta) centímetros de altura, e, ou, com depósito irregular de resíduo.", em razão do não atendimento do inciso I do artigo 2º combinado com o inciso I do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.480, de 3 de julho de 2015, fica o Sr.(a)

**ODAIR ROBERTO GIANOTTO**  
responsável pelo imóvel cadastrado sob nº **01.07.0635.0140.0001**  
situado a: **RUA OSCAR ZUIM LOTE 14 QUADRA 21 RES. VILA MARTINS SALTO-SP**  
multado no valor de **R\$ 904,44**, conforme artigo 9º da referida Lei Municipal.

Conformando-se o autuado com o Auto de Infração e desistindo da apresentação do recurso, o mesmo poderá se valer do benefício de desconto de 50%, desde que, no prazo improrrogável de 15 (Quinze) dias a contar do recebimento do Auto de Infração, apresente comprovação efetiva da limpeza do terreno à Secretaria Municipal de Meio Ambiente acessando o sistema 1DOC que se encontra disponível no site da prefeitura endereço eletrônico (<https://salto.sp.gov.br/>) através do link "Prefeitura Digital", serviço "Auto de Infração Ambiental" (Multa / advertência). Deve-se preencher todas as informações solicitadas no sistema 1DOC para o andamento e conclusão do Processo Administrativo.

Salto, sexta-feira, 24 de abril de 2026



**Paço Municipal - Abadia de São Norberto**  
**Av. Tranquillo Giannini, 861**  
**Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600**

**(11) 4602 8500**  
**[www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)**



**Número da autuação:** M247 /2026  
**Autuado:** EUZAIR MOREIRA DA COSTA

No dia 24/04/2026 este agente publico, constatou a seguinte infração:  
"Deixar o imóvel sujo com mato acima de 50 (cinquenta) centímetros de altura, e, ou, com depósito irregular de resíduo.", em razão do não atendimento do inciso I do artigo 2º combinado com o inciso I do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.480, de 3 de julho de 2015, fica o Sr.(a)

**EUZAIR MOREIRA DA COSTA**  
responsável pelo imóvel cadastrado sob nº **01.07.0637.0250.0001**  
situado a: **RUA ALCIDES VICTORINO DE ALMEIDA LOTE 25 QUADRA 23 RES. VILA MARTINS SALTO-SP**  
multado no valor de **R\$ 959,15**, conforme artigo 9º da referida Lei Municipal.

Conformando-se o autuado com o Auto de Infração e desistindo da apresentação do recurso, o mesmo poderá se valer do benefício de desconto de 50%, desde que, no prazo improrrogável de 15 (Quinze) dias a contar do recebimento do Auto de Infração, apresente comprovação efetiva da limpeza do terreno à Secretaria Municipal de Meio Ambiente acessando o sistema 1DOC que se encontra disponível no site da prefeitura endereço eletrônico (<https://salto.sp.gov.br/>) através do link "Prefeitura Digital", serviço "Auto de Infração Ambiental" (Multa / advertência). Deve-se preencher todas as informações solicitadas no sistema 1DOC para o andamento e conclusão do Processo Administrativo.

Salto, sexta-feira, 24 de abril de 2026

**Número da autuação:** M248 /2026  
**Autuado:** TIAGO HENRIQUE DOS SANTOS

No dia 24/04/2026 este agente publico, constatou a seguinte infração:  
"Deixar o imóvel sujo com mato acima de 50 (cinquenta) centímetros de altura, e, ou, com depósito irregular de resíduo.", em razão do não atendimento do inciso I do artigo 2º combinado com o inciso I do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.480, de 3 de julho de 2015, fica o Sr.(a)

**TIAGO HENRIQUE DOS SANTOS**  
responsável pelo imóvel cadastrado sob nº **01.07.0620.0210.0001**  
situado a: **RUA ANTONIO PITORRI LOTE 21 QUADRA 07 RES. VILA MARTINS SALTO-SP**  
multado no valor de **R\$ 904,44**, conforme artigo 9º da referida Lei Municipal.

Conformando-se o autuado com o Auto de Infração e desistindo da apresentação do recurso, o mesmo poderá se valer do benefício de desconto de 50%, desde que, no prazo improrrogável de 15 (Quinze) dias a contar do recebimento do Auto de Infração, apresente comprovação efetiva da limpeza do terreno à Secretaria Municipal de Meio Ambiente acessando o sistema 1DOC que se encontra disponível no site da prefeitura endereço eletrônico (<https://salto.sp.gov.br/>) através do link "Prefeitura Digital", serviço "Auto de Infração Ambiental" (Multa / advertência). Deve-se preencher todas as informações solicitadas no sistema 1DOC para o andamento e conclusão do Processo Administrativo.

Salto, sexta-feira, 24 de abril de 2026



**Paço Municipal - Abadia de São Norberto**  
**Av. Tranquillo Giannini, 861**  
**Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600**

**(11) 4602 8500**  
**[www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)**



**Número da autuação:** M249 /2026

**Autuado:** ANGELICA CARVALHO DA CRUZ

No dia 24/04/2026 este agente publico, constatou a seguinte infração:  
"Deixar o imóvel sujo com mato acima de 50 (cinquenta) centímetros de altura, e, ou, com depósito irregular de resíduo.", em razão do não atendimento do inciso I do artigo 2º combinado com o inciso I do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.480, de 3 de julho de 2015, fica o Sr.(a)

**ANGELICA CARVALHO DA CRUZ**

responsável pelo imóvel cadastrado sob nº 01.07.0620.0200.0001

situado a: RUA ANTONIO PITORRI LOTE 20 QUADRA 07 RES. VILA MARTINS SALTO-SP

multado no valor de R\$ 904,44 , conforme artigo 9º da referida Lei Municipal.

Conformando-se o autuado com o Auto de Infração e desistindo da apresentação do recurso, o mesmo poderá se valer do benefício de desconto de 50%, desde que, no prazo improrrogável de 15 (Quinze) dias a contar do recebimento do Auto de Infração, apresente comprovação efetiva da limpeza do terreno à Secretaria Municipal de Meio Ambiente acessando o sistema 1DOC que se encontra disponível no site da prefeitura endereço eletrônico (<https://salto.sp.gov.br/>) através do link "Prefeitura Digital", serviço "Auto de Infração Ambiental" (Multa / advertência). Deve-se preencher todas as informações solicitadas no sistema 1DOC para o andamento e conclusão do Processo Administrativo.

Salto, sexta-feira, 24 de abril de 2026

**Número da autuação:** M250 /2026

**Autuado:** M.G.P. ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S.A.

No dia 28/04/2026 este agente publico, constatou a seguinte infração:  
"Deixar o imóvel sujo com mato acima de 50 (cinquenta) centímetros de altura, e, ou, com depósito irregular de resíduo.", em razão do não atendimento do inciso I do artigo 2º combinado com o inciso I do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.480, de 3 de julho de 2015, fica o Sr.(a)

**M.G.P. ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S.A.**

responsável pelo imóvel cadastrado sob nº 01.03.0205.0033.0001

situado a: AVENIDA MALASIA GLB 2C/3 BAIRRO OLARIA SALTO-SP

multado no valor de R\$ 7.976,71 , conforme artigo 9º da referida Lei Municipal.

Conformando-se o autuado com o Auto de Infração e desistindo da apresentação do recurso, o mesmo poderá se valer do benefício de desconto de 50%, desde que, no prazo improrrogável de 15 (Quinze) dias a contar do recebimento do Auto de Infração, apresente comprovação efetiva da limpeza do terreno à Secretaria Municipal de Meio Ambiente acessando o sistema 1DOC que se encontra disponível no site da prefeitura endereço eletrônico (<https://salto.sp.gov.br/>) através do link "Prefeitura Digital", serviço "Auto de Infração Ambiental" (Multa / advertência). Deve-se preencher todas as informações solicitadas no sistema 1DOC para o andamento e conclusão do Processo Administrativo.

Salto, terça-feira, 28 de abril de 2026



**Paço Municipal - Abadia de São Norberto**  
**Av. Tranquillo Giannini, 861**  
**Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600**

**(11) 4602 8500**  
**[www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)**



**Número da autuação:** M251 /2026  
**Autuado:** PATRICIA DE ALMEIDA THOMAZI VENTAROLI

No dia 28/04/2026 este agente publico, constatou a seguinte infração:

"Deixar o imóvel sujo com mato acima de 50 (cinquenta) centímetros de altura, e, ou, com depósito irregular de resíduo.", em razão do não atendimento do inciso I do artigo 2º combinado com o inciso I do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.480, de 3 de julho de 2015, fica o Sr.(a)

**PATRICIA DE ALMEIDA THOMAZI VENTAROLI**  
responsável pelo imóvel cadastrado sob nº 01.03.0343.0200.0001  
situado a: RUA PADRE PAULO ANDRE LOTE 20 QUADRA J JARDIM DOS IPÊS SALTO-SP  
multado no valor de R\$ 813,99 , conforme artigo 9º da referida Lei Municipal.

Conformando-se o autuado com o Auto de Infração e desistindo da apresentação do recurso, o mesmo poderá se valer do benefício de desconto de 50%, desde que, no prazo improrrogável de 15 (Quinze) dias a contar do recebimento do Auto de Infração, apresente comprovação efetiva da limpeza do terreno à Secretaria Municipal de Meio Ambiente acessando o sistema 1DOC que se encontra disponível no site da prefeitura endereço eletrônico (<https://salto.sp.gov.br/>) através do link "Prefeitura Digital", serviço "Auto de Infração Ambiental" (Multa / advertência). Deve-se preencher todas as informações solicitadas no sistema 1DOC para o andamento e conclusão do Processo Administrativo.

Salto, terça-feira, 28 de abril de 2026

**Número da autuação:** M252 /2026  
**Autuado:** MARIA CLEIDE ALVES OLIVEIRA

No dia 28/04/2026 este agente publico, constatou a seguinte infração:

"Deixar o imóvel sujo com mato acima de 50 (cinquenta) centímetros de altura, e, ou, com depósito irregular de resíduo.", em razão do não atendimento do inciso I do artigo 2º combinado com o inciso I do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.480, de 3 de julho de 2015, fica o Sr.(a)

**MARIA CLEIDE ALVES OLIVEIRA**  
responsável pelo imóvel cadastrado sob nº 01.03.0344.0320.0001  
situado a: RUA PADRE PAULO ANDRE LOTE 32 QUADRA K JD DOS IPÊS SALTO-SP  
multado no valor de R\$ 813,99 , conforme artigo 9º da referida Lei Municipal.

Conformando-se o autuado com o Auto de Infração e desistindo da apresentação do recurso, o mesmo poderá se valer do benefício de desconto de 50%, desde que, no prazo improrrogável de 15 (Quinze) dias a contar do recebimento do Auto de Infração, apresente comprovação efetiva da limpeza do terreno à Secretaria Municipal de Meio Ambiente acessando o sistema 1DOC que se encontra disponível no site da prefeitura endereço eletrônico (<https://salto.sp.gov.br/>) através do link "Prefeitura Digital", serviço "Auto de Infração Ambiental" (Multa / advertência). Deve-se preencher todas as informações solicitadas no sistema 1DOC para o andamento e conclusão do Processo Administrativo.

Salto, terça-feira, 28 de abril de 2026



**Paço Municipal - Abadia de São Norberto**  
**Av. Tranquillo Giannini, 861**  
**Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600**

**(11) 4602 8500**  
**[www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)**



**Número da autuação:** M253 /2026

**Autuado:** JARDIM DOS IPES SALTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

No dia 28/04/2026 este agente publico, constatou a seguinte infração:  
"Deixar o imóvel sujo com mato acima de 50 (cinquenta) centímetros de altura, e, ou, com depósito irregular de resíduo.", em razão do não atendimento do inciso I do artigo 2º combinado com o inciso I do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.480, de 3 de julho de 2015, fica o Sr.(a)

**JARDIM DOS IPES SALTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

responsável pelo imóvel cadastrado sob nº 01.03.0343.0040.0001

situado a: RUA PADRE PAULO ANDRE LOTE 04 QUADRA J JD DOS IPÊS SALTO-SP

multado no valor de R\$ 813,99 , conforme artigo 9º da referida Lei Municipal.

Conformando-se o autuado com o Auto de Infração e desistindo da apresentação do recurso, o mesmo poderá se valer do benefício de desconto de 50%, desde que, no prazo improrrogável de 15 (Quinze) dias a contar do recebimento do Auto de Infração, apresente comprovação efetiva da limpeza do terreno à Secretaria Municipal de Meio Ambiente acessando o sistema 1DOC que se encontra disponível no site da prefeitura endereço eletrônico (<https://salto.sp.gov.br/>) através do link "Prefeitura Digital", serviço "Auto de Infração Ambiental" (Multas / advertência). Deve-se preencher todas as informações solicitadas no sistema 1DOC para o andamento e conclusão do Processo Administrativo.

Salto, terça-feira, 28 de abril de 2026

**Número da autuação:** M254 /2026

**Autuado:** JARDIM DOS IPES SALTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

No dia 28/04/2026 este agente publico, constatou a seguinte infração:  
"Deixar o imóvel sujo com mato acima de 50 (cinquenta) centímetros de altura, e, ou, com depósito irregular de resíduo.", em razão do não atendimento do inciso I do artigo 2º combinado com o inciso I do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.480, de 3 de julho de 2015, fica o Sr.(a)

**JARDIM DOS IPES SALTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

responsável pelo imóvel cadastrado sob nº 01.03.0344.0350.0001

situado a: RUA PADRE PAULO ANDRE LOTE 35 QUADRA K JD DOS IPÊS SALTO-SP

multado no valor de R\$ 813,99 , conforme artigo 9º da referida Lei Municipal.

Conformando-se o autuado com o Auto de Infração e desistindo da apresentação do recurso, o mesmo poderá se valer do benefício de desconto de 50%, desde que, no prazo improrrogável de 15 (Quinze) dias a contar do recebimento do Auto de Infração, apresente comprovação efetiva da limpeza do terreno à Secretaria Municipal de Meio Ambiente acessando o sistema 1DOC que se encontra disponível no site da prefeitura endereço eletrônico (<https://salto.sp.gov.br/>) através do link "Prefeitura Digital", serviço "Auto de Infração Ambiental" (Multas / advertência). Deve-se preencher todas as informações solicitadas no sistema 1DOC para o andamento e conclusão do Processo Administrativo.

Salto, terça-feira, 28 de abril de 2026



**Paço Municipal - Abadia de São Norberto**  
**Av. Tranquillo Giannini, 861**  
**Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600**

**(11) 4602 8500**  
**[www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)**



**Número da autuação:** M255 /2026

**Autuado:** JARDIM DOS IPES SALTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

No dia 28/04/2026 este agente publico, constatou a seguinte infração:

"Deixar o imóvel sujo com mato acima de 50 (cinquenta) centímetros de altura, e, ou, com depósito irregular de resíduo.", em razão do não atendimento do inciso I do artigo 2º combinado com o inciso I do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.480, de 3 de julho de 2015, fica o Sr.(a)

**JARDIM DOS IPES SALTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

responsável pelo imóvel cadastrado sob nº 01.03.0338.0270.0001

situado a: RUA PADRE PAULO ANDRE LOTE 27 QUADRA E JD DOS IPÊS SALTO-SP

multado no valor de R\$ 813,99 , conforme artigo 9º da referida Lei Municipal.

Conformando-se o autuado com o Auto de Infração e desistindo da apresentação do recurso, o mesmo poderá se valer do benefício de desconto de 50%, desde que, no prazo improrrogável de 15 (Quinze) dias a contar do recebimento do Auto de Infração, apresente comprovação efetiva da limpeza do terreno à Secretaria Municipal de Meio Ambiente acessando o sistema 1DOC que se encontra disponível no site da prefeitura endereço eletrônico (<https://salto.sp.gov.br/>) através do link "Prefeitura Digital", serviço "Auto de Infração Ambiental" (Multa / advertência). Deve-se preencher todas as informações solicitadas no sistema 1DOC para o andamento e conclusão do Processo Administrativo.

Salto, terça-feira, 28 de abril de 2026

**Número da autuação:** M256 /2026

**Autuado:** JARDIM DOS IPES SALTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

No dia 28/04/2026 este agente publico, constatou a seguinte infração:

"Deixar o imóvel sujo com mato acima de 50 (cinquenta) centímetros de altura, e, ou, com depósito irregular de resíduo.", em razão do não atendimento do inciso I do artigo 2º combinado com o inciso I do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.480, de 3 de julho de 2015, fica o Sr.(a)

**JARDIM DOS IPES SALTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

responsável pelo imóvel cadastrado sob nº 01.03.0338.0320.0001

situado a: RUA PADRE PAULO ANDRE LOTE 32 QUADRA E JD DOS IPÊS SALTO-SP

multado no valor de R\$ 813,99 , conforme artigo 9º da referida Lei Municipal.

Conformando-se o autuado com o Auto de Infração e desistindo da apresentação do recurso, o mesmo poderá se valer do benefício de desconto de 50%, desde que, no prazo improrrogável de 15 (Quinze) dias a contar do recebimento do Auto de Infração, apresente comprovação efetiva da limpeza do terreno à Secretaria Municipal de Meio Ambiente acessando o sistema 1DOC que se encontra disponível no site da prefeitura endereço eletrônico (<https://salto.sp.gov.br/>) através do link "Prefeitura Digital", serviço "Auto de Infração Ambiental" (Multa / advertência). Deve-se preencher todas as informações solicitadas no sistema 1DOC para o andamento e conclusão do Processo Administrativo.

Salto, terça-feira, 28 de abril de 2026



**Paço Municipal - Abadia de São Norberto**  
**Av. Tranquillo Giannini, 861**  
**Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600**

**(11) 4602 8500**  
**[www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)**



▲ **Número da autuação:** M257 /2026  
**Autuado:** JARDIM DOS IPES SALTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

No dia 28/04/2026 este agente publico, constatou a seguinte infração:  
"Deixar o imóvel sujo com mato acima de 50 (cinquenta) centímetros de altura, e, ou, com depósito irregular de resíduo.", em razão do não atendimento do inciso I do artigo 2º combinado com o inciso I do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.480, de 3 de julho de 2015, fica o Sr.(a)

**JARDIM DOS IPES SALTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**  
responsável pelo imóvel cadastrado sob nº **01.03.0337.0170.0001**  
situado a: **RUA PADRE PAULO ANDRE LOTE 17 QUADRA D JD DOS IPÊS SALTO-SP**  
multado no valor de **R\$ 813,99**, conforme artigo 9º da referida Lei Municipal.

Conformando-se o autuado com o Auto de Infração e desistindo da apresentação do recurso, o mesmo poderá se valer do benefício de desconto de 50%, desde que, no prazo improrrogável de 15 (Quinze) dias a contar do recebimento do Auto de Infração, apresente comprovação efetiva da limpeza do terreno à Secretaria Municipal de Meio Ambiente acessando o sistema 1DOC que se encontra disponível no site da prefeitura endereço eletrônico (<https://salto.sp.gov.br/>) através do link "Prefeitura Digital", serviço "Auto de Infração Ambiental" (Multa / advertência). Deve-se preencher todas as informações solicitadas no sistema 1DOC para o andamento e conclusão do Processo Administrativo.

Salto, terça-feira, 28 de abril de 2026

**Número da autuação:** M258 /2026  
**Autuado:** VALDINALVA DE SOUZA DALLASTRA

No dia 28/04/2026 este agente publico, constatou a seguinte infração:  
"Deixar o imóvel sujo com mato acima de 50 (cinquenta) centímetros de altura, e, ou, com depósito irregular de resíduo.", em razão do não atendimento do inciso I do artigo 2º combinado com o inciso I do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.480, de 3 de julho de 2015, fica o Sr.(a)

**VALDINALVA DE SOUZA DALLASTRA**  
responsável pelo imóvel cadastrado sob nº **01.03.0337.0150.0001**  
situado a: **RUA PADRE PAULO ANDRE LOTE 15 QUADRA D JD DOS IPÊS SALTO-SP**  
multado no valor de **R\$ 813,99**, conforme artigo 9º da referida Lei Municipal.

Conformando-se o autuado com o Auto de Infração e desistindo da apresentação do recurso, o mesmo poderá se valer do benefício de desconto de 50%, desde que, no prazo improrrogável de 15 (Quinze) dias a contar do recebimento do Auto de Infração, apresente comprovação efetiva da limpeza do terreno à Secretaria Municipal de Meio Ambiente acessando o sistema 1DOC que se encontra disponível no site da prefeitura endereço eletrônico (<https://salto.sp.gov.br/>) através do link "Prefeitura Digital", serviço "Auto de Infração Ambiental" (Multa / advertência). Deve-se preencher todas as informações solicitadas no sistema 1DOC para o andamento e conclusão do Processo Administrativo.

Salto, terça-feira, 28 de abril de 2026



**Paço Municipal - Abadia de São Norberto**  
**Av. Tranquillo Giannini, 861**  
**Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600**

**(11) 4602 8500**  
**[www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)**



**Número da autuação:** M259 /2026

**Autuado:** JARDIM DOS IPES SALTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

No dia 28/04/2026 este agente publico, constatou a seguinte infração:

"Deixar o imóvel sujo com mato acima de 50 (cinquenta) centímetros de altura, e, ou, com depósito irregular de resíduo.", em razão do não atendimento do inciso I do artigo 2º combinado com o inciso I do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.480, de 3 de julho de 2015, fica o Sr.(a)

**JARDIM DOS IPES SALTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

responsável pelo imóvel cadastrado sob nº 01.03.0337.0130.0001

situado a: RUA PADRE PAULO ANDRE LOTE 13 QUADRA D JD DOS IPÊS SALTO-SP

multado no valor de R\$ 813,99 , conforme artigo 9º da referida Lei Municipal.

Conformando-se o autuado com o Auto de Infração e desistindo da apresentação do recurso, o mesmo poderá se valer do benefício de desconto de 50%, desde que, no prazo improrrogável de 15 (Quinze) dias a contar do recebimento do Auto de Infração, apresente comprovação efetiva da limpeza do terreno à Secretaria Municipal de Meio Ambiente acessando o sistema 1DOC que se encontra disponível no site da prefeitura endereço eletrônico (<https://salto.sp.gov.br/>) através do link "Prefeitura Digital", serviço "Auto de Infração Ambiental" (Multa / advertência). Deve-se preencher todas as informações solicitadas no sistema 1DOC para o andamento e conclusão do Processo Administrativo.

Salto, terça-feira, 28 de abril de 2026

**Número da autuação:** M260 /2026

**Autuado:** ROSANGELA REBONATO SANTOS

No dia 28/04/2026 este agente publico, constatou a seguinte infração:

"Deixar o imóvel sujo com mato acima de 50 (cinquenta) centímetros de altura, e, ou, com depósito irregular de resíduo.", em razão do não atendimento do inciso I do artigo 2º combinado com o inciso I do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.480, de 3 de julho de 2015, fica o Sr.(a)

**ROSANGELA REBONATO SANTOS**

responsável pelo imóvel cadastrado sob nº 01.03.0337.0090.0001

situado a: RUA PADRE PAULO ANDRE LOTE 09 QUADRA D JD DOS IPÊS SALTO-SP

multado no valor de R\$ 813,99 , conforme artigo 9º da referida Lei Municipal.

Conformando-se o autuado com o Auto de Infração e desistindo da apresentação do recurso, o mesmo poderá se valer do benefício de desconto de 50%, desde que, no prazo improrrogável de 15 (Quinze) dias a contar do recebimento do Auto de Infração, apresente comprovação efetiva da limpeza do terreno à Secretaria Municipal de Meio Ambiente acessando o sistema 1DOC que se encontra disponível no site da prefeitura endereço eletrônico (<https://salto.sp.gov.br/>) através do link "Prefeitura Digital", serviço "Auto de Infração Ambiental" (Multa / advertência). Deve-se preencher todas as informações solicitadas no sistema 1DOC para o andamento e conclusão do Processo Administrativo.

Salto, terça-feira, 28 de abril de 2026



**Paço Municipal - Abadia de São Norberto**  
**Av. Tranquillo Giannini, 861**  
**Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600**

**(11) 4602 8500**  
**[www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)**



**Número da autuação:** M261 /2026

**Autuado:** JARDIM DOS IPES SALTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

No dia 28/04/2026 este agente publico, constatou a seguinte infração:  
"Deixar o imóvel sujo com mato acima de 50 (cinquenta) centímetros de altura, e, ou, com depósito irregular de resíduo.", em razão do não atendimento do inciso I do artigo 2º combinado com o inciso I do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.480, de 3 de julho de 2015, fica o Sr.(a)

**JARDIM DOS IPES SALTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

responsável pelo imóvel cadastrado sob nº **01.03.0338.0420.0001**

situado a: **RUA PADRE PAULO ANDRE LOTE 42 QUADRA E JD DOS IPÊS SALTO-SP**

multado no valor de **R\$ 813,99**, conforme artigo 9º da referida Lei Municipal.

Conformando-se o autuado com o Auto de Infração e desistindo da apresentação do recurso, o mesmo poderá se valer do benefício de desconto de 50%, desde que, no prazo improrrogável de 15 (Quinze) dias a contar do recebimento do Auto de Infração, apresente comprovação efetiva da limpeza do terreno à Secretaria Municipal de Meio Ambiente acessando o sistema 1DOC que se encontra disponível no site da prefeitura endereço eletrônico (<https://salto.sp.gov.br/>) através do link "Prefeitura Digital", serviço "Auto de Infração Ambiental" (Multa / advertência). Deve-se preencher todas as informações solicitadas no sistema 1DOC para o andamento e conclusão do Processo Administrativo.

Salto, terça-feira, 28 de abril de 2026

**Número da autuação:** M262 /2026

**Autuado:** PATRICIA MAIANTE ESPERANDIO

No dia 28/04/2026 este agente publico, constatou a seguinte infração:  
"Deixar o imóvel sujo com mato acima de 50 (cinquenta) centímetros de altura, e, ou, com depósito irregular de resíduo.", em razão do não atendimento do inciso I do artigo 2º combinado com o inciso I do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.480, de 3 de julho de 2015, fica o Sr.(a)

**PATRICIA MAIANTE ESPERANDIO**

responsável pelo imóvel cadastrado sob nº **01.03.0337.0040.0001**

situado a: **AV REMIGIO DALLA VECCHIA LOTE 04 QUADRA D JD DOS IPÊS SALTO-SP**

multado no valor de **R\$ 1.162,04**, conforme artigo 9º da referida Lei Municipal.

Conformando-se o autuado com o Auto de Infração e desistindo da apresentação do recurso, o mesmo poderá se valer do benefício de desconto de 50%, desde que, no prazo improrrogável de 15 (Quinze) dias a contar do recebimento do Auto de Infração, apresente comprovação efetiva da limpeza do terreno à Secretaria Municipal de Meio Ambiente acessando o sistema 1DOC que se encontra disponível no site da prefeitura endereço eletrônico (<https://salto.sp.gov.br/>) através do link "Prefeitura Digital", serviço "Auto de Infração Ambiental" (Multa / advertência). Deve-se preencher todas as informações solicitadas no sistema 1DOC para o andamento e conclusão do Processo Administrativo.

Salto, terça-feira, 28 de abril de 2026



**Paço Municipal - Abadia de São Norberto**  
**Av. Tranquillo Giannini, 861**  
**Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600**

**(11) 4602 8500**  
**[www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)**

**PODER LEGISLATIVO****EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2024**

Processo Administrativo nº 45/2023

Dispensa Eletrônica nº 07/2024

**Contratante:** Câmara da Estância Turística de Salto - CNPJ/MF nº 48.986.798/0001-19.

**Contratada:** Kersis Sistemas de Impressão e Gestão de Documentos LTDA - CNPJ nº 27.413.455/0001-95.

**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada em locação de impressoras multifuncionais para impressão de documentos e reprodução de cópias monocromáticas, com fornecimento de suprimentos necessários ao pleno funcionamento, dentre os quais se incluem toner, kits de manutenção, suporte técnico, etc., com exceção apenas do papel.

**Objeto do apostilamento:** Conforme o artigo 136, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, constitui objeto deste primeiro termo de apostilamento ao Contrato nº 03/2024, o registro da variação de valor contratual para fazer face à repactuação prevista no contrato original.

**Valor Global Anual:** 22.983,22 (vinte e dois mil e novecentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos).

**Vigência do termo de apostilamento:** A partir de 22 de abril de 2026.

**Referência:** Contrato nº 03/2024, Processo Administrativo nº 45/2023, Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

**Dotação Orçamentária** nº Ação - 2079 - Manutenção dos Serviços Administrativos - 3390 - Despesas Correntes/ Outras Despesas Correntes/ Aplicação Direta 33.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

Estância Turística de Salto, em 08 de maio de 2026

**CLAYTON APARECIDO DOS SANTOS**

Presidente

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 17/2026**

**Dispensa de Licitação nº 11/2026**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de gestão e reavaliação do ativo imobilizado, compreendendo inventário físico, conciliação físico-contábil, avaliação a valor justo, revisão da vida útil e das taxas de depreciação, teste de recuperabilidade (impairment), bem como a compatibilização e atualização dos dados diretamente no sistema informatizado utilizado pela Câmara.

Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e à vista dos elementos constantes dos autos, especialmente quanto à justificativa da contratação, escolha do fornecedor e compatibilidade de preços, **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação.

**Contratada:** Framar Patrimonial Ltda - CNPJ nº 10.939.406/0001-98

**Valor Global:** R\$ 12.232,00 (doze mil, duzentos e trinta e dois reais)

Determino a formalização da contratação e a devida publicação do presente ato.

Câmara da Estância Turística de Salto, 07 de maio de 2026.

**CLAYTON APARECIDO DOS SANTOS**

Presidente

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 05/2026**

**Dispensa de Licitação nº 06/2026**

**Objeto:** Contratação de licença/assinatura da ferramenta Canva Pro para utilização pela Assessoria de Comunicação Social da Câmara da Estância Turística de Salto.

Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e à vista dos elementos constantes dos autos, especialmente quanto à justificativa da contratação, escolha do fornecedor e compatibilidade de preços, **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação.

**Contratada:** Licitapro Consultoria em Licitações e Gestão de Contratos Unipessoal LTDA - CNPJ: 57.247.760/0001-15

**Valor Global:** R\$ R\$ 1.296,79 (mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos).

Determino a formalização da contratação e a devida publicação do presente ato.

Câmara da Estância Turística de Salto, 07 de maio de 2026.

**CLAYTON APARECIDO DOS SANTOS**

Presidente

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 02/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04/2026**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Na qualidade de SUPERINTENDENTE DO SAAE SALTO devidamente autorizado, no uso das atribuições que me são conferidas, conforme disposto no Decreto Nº 59 de 2023 e na Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, ADJUDICO E HOMOLOGO todos os atos praticados pela agente de contratação e equipe de apoio no processo acima citado cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e execução de rede coletora de esgoto e ampliação da E.E.E Rodésia, à empresa **PENASCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** (67.718.874/0001-50), no valor total de R\$ 1.577.691,32 (Um milhão e quinhentos e setenta e sete mil e seiscentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos).

Estância Turística de Salto/SP, 08 de maio de 2026

**Ângelo César Turqui Piva**

Superintendente do SAAE Salto

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 618/2026**

**Referência:** Dispensa de Licitação nº 64/2026

**Prazo para Esclarecimentos:** até as **14h** do dia **13/05/2026**

**Início da Sessão Pública: 14/05/2026 às 9h**

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e Decreto



Municipal nº 59 de 27 de fevereiro de 2023, referente **“Aquisição de filtros automotivos destinados à manutenção preventiva e corretiva dos caminhões da frota, modelos Ford 816 2018, Ford 1319 2014 e Ford 1723 2014 contemplando filtro de combustível, filtro de óleo lubrificante, filtro separador de combustível (Racor), filtro de ar condicionado (cabine), kit embreagem e volante do motor conforme especificações técnicas e referências originais do fabricante.”**, a cargo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Salto/SP, conforme Termo de Referência. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas. A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) na data de **14 de maio de 2026**. Ressalta-se que nesta modalidade **não haverá etapa de lances**, sendo que, no horário de abertura da sessão, a plataforma selecionará automaticamente a proposta mais vantajosa. O aviso estará disponível para consulta e impressão através do Portal da BLL (Bolsa de Licitações do Brasil) pelo site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores informações no Setor de Compras através do telefone: (11) 4602-6370 (Ramal 6413), das 08hs às 16h30min, e/ou e-mail: [compras@saaesalto.sp.gov.br](mailto:compras@saaesalto.sp.gov.br).

Estância Turística de Salto, 07 de maio de 2026

Edilson Pereira

**Diretor Administrativo**

.....



Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - CEP:13.322-900 - Salto - Tel.: (11) 4602-6370 - [www.saaesalto.sp.gov.br](http://www.saaesalto.sp.gov.br)

**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.842/2025**  
**REPUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 24/2025**

Encontra-se aberta licitação visando à contratação de serviços de manutenção de valas, revitalização do solo e recuperação pavimentação asfáltica (tapa buraco) em ruas/vias.

O Pregão se realizará de forma ELETRÔNICA, através Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, na data de 22 de maio de 2026, às 09 horas.

O edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão, através dos sítios: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.saaesalto.sp.gov.br](http://www.saaesalto.sp.gov.br) – Licitação.

Maiores informações, no Setor de Licitações, através do telefone: (11) 4602-6370, das 08hs às 16h30min e/ou no e-mail [licitacao@saaesalto.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaesalto.sp.gov.br).

Estância Turística de Salto/SP, 08 de maio de 2026

**Ângelo César Turqui Piva**

Superintendente do SAAE



## CONSELHOS MUNICIPAIS



## RESOLUÇÃO CMDCA Nº 13, DE 08 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a publicação do resultado preliminar de pontuação do Edital nº 001/2026 – Leão Amigo.”

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que assegura à criança e ao adolescente prioridade absoluta na efetivação de seus direitos;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.636/2016, que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e regulamenta o CMDCA e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 001/2026 – Leão Amigo, publicado no Diário Oficial do Município em 21 de março de 2026;

**CONSIDERANDO** a análise técnica realizada pela Comissão de Editais e Projetos, nos termos dos critérios previstos no Capítulo VIII do referido Edital;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica publicado o resultado preliminar de pontuação dos planos de trabalho apresentados no âmbito do Edital nº 001/2026 – Leão Amigo:

CNPJ- OSC	Projeto	Pontuação
16.456.424/0001-03	Vamos À Escola	50
48.987.861/0001-3	Acesso ao Mundo do Trabalho	49
67.357.038.0001-97	Identidade Escoteira	47
06.631.097/0001-01	Espaço de Afeto e Cuidado	00
07.816.350/0001-70	Convivência em Movimento	50
03.797.599/0001-24	Mãos Que Falam e Sinais Que Unem	48
22.168.395/0001-79	Cuidadores em Ação: Fortalecimento das Práticas Cotidianas e Educativas no Acolhimento Institucional 2	49

Assinado por 1 pessoa: GISLAINE SILVA BARRIOS TOPAL  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.tdoc.com.br/verificacao/6708-2A0F-D205-121B> e informe o código 6708-2A0F-D205-121B





05.611.472/0001-02	Conecta ECA: Cultura, Arte e Cidadania Digital	50
56.651.003/0001-40	Cultura Inclusiva – Expressão Corporal e Qualidade de Vida	50
04.306.927/0001/05	Caminhos de Autonomia: Atendimento Especializado para Crianças e Adolescentes com Deficiência Visual	49
57.048.837/0001-28	Promovendo Transformação Através da Inclusão	48

**Art. 2º** As Organizações da Sociedade Civil – OSC poderão interpor recurso administrativo no período de 09 de maio de 2026 a 12 de maio de 2026, observadas as disposições previstas nos artigos 24 a 26 do Edital nº 001/2026.

**Art. 3º** Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente ao endereço eletrônico: [cmdcasalto@salto.sp.gov.br](mailto:cmdcasalto@salto.sp.gov.br) Assunto: “Edital LEÃO AMIGO 2026 – Recurso”

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 08 de maio de 2026 - 327ª Fundação.

**Gislaine Silva Barros Topal**

Vice - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Assinado por 1 pessoa: GISLAINE SILVA BARROS TOPAL  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.1doc.com.br/verificacao/6708-2A0F-D205-121B> e informe o código 6708-2A0F-D205-121B





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6708-2A0F-D205-121B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GISLAINE SILVA BARROS TOPAL (CPF 289.XXX.XXX-40) em 08/05/2026 15:50:32 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://salto.1doc.com.br/verificacao/6708-2A0F-D205-121B>



## Conselho Municipal da Pessoa Idosa Salto/SP

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e seis (01/04/2026), foi realizada a quarta reunião ordinária do ano, no Centro de Convivência do Idoso (CCI), situado à rua Guanabara nº 3 – Vila Romão – Salto – SP, às 14h00, estando presentes os seguintes conselheiros: Angela Maria Storari Ferreira, Cristiane Alves Custódio, Samar Cavalcante Maranhão, Drisana Vilalva Lisboa, Marcos Cesar Santana Mizuki, Célia Maria Moraes de Sousa, Daili de Campos Simão, Lauri Cericato, Roseli Aparecida Lourenço Favero, Luiza Aparecida Gonçalves Sampaio e Souza, Taisa Aparecida Ferreira de Oliveira, Alessandra Naomi Yoshimoto Inoue, Ana Lucia Martinhão de Souza, e convidados: Andrea Aparecida Tonzar Bonfim, Sr. Odair Schiavone. Ausências justificadas da presidente Natalia Caroline Batista Macedo da Silva por motivo de trabalho. Ao iniciar a reunião, a vice-presidente Taisa deu as boas-vindas aos presentes. Pauta 1 - Aprovação da Ata anterior: leitura da ata feita pela secretaria Daili e aprovada por unanimidade. Pauta 2 - Emendas Impositivas: A conselheira Ângela informou que foi encaminhado Ofício à Câmara com as alterações sugeridas em reunião anterior deste conselho, o qual foi aprovado pelos vereadores e será executado. Pauta 3 - Edital de Certificação: A conselheira Ana Lúcia comentou que precisa ser analisada e possíveis alterações precisarão ser feitas no edital. O vencimento das certificações será em junho, ficando as datas assim definidas: 23/05 lançamentos do edital, 29/07 renovação e entrega das certificações. A comissão para análise ficou composta por: Ana Lucia, Luiza, Cristiane, Alessandra Naomi. Ainda sobre as certificações, Angela sugeriu que as organizações que não forem certificadas, além de informar a promotoria, que seja marcada reunião com o promotor para tratar do assunto. Conselheiro Lauri reforçou sobre a responsabilidade que o CMPI tem, mesmo sobre as organizações não certificadas. Pauta 4 - Comissão para análise de editais de projetos: A comissão será composta por: Daili, Taisa, Samar e Lauri. Pauta 5 - Visita à Prefeitura de Indaiatuba - FUNSOL - as conselheiras Daili, Ana Lucia e Taisa e Luciane do departamento de direitos humanos, foram recebidas pela primeira-dama e por uma coordenadora do FUNSOL as quais relataram as atividades que realizam com os idosos da cidade de Indaiatuba e as formas de atuação durante todo o ano, repassando várias dicas para o sucesso dos eventos. Para tratar deste tema de eventos/ações, foi formada a comissão composta por: Daili, Marcos, Célia e Taisa. Pauta 6 - Cronograma de visitas: dia 22/06 às 9h00 será visitada a ILPI -Casa Idade Valiosa pelos conselheiros: Marcos, Angela e Roseli. Na mesma data às 14h será visitada a ILPI Casa Acalanto pelas conselheiras Daili, Célia, Alessandra Naomi e Luiza. Foi comentado sobre a visita feita a Casa Mandala em 19/02/2026 e definido que os relatórios de visitas a partir de agora serão compartilhados no grupo de whatsapp do CMPI e enviados aos gestores da organização visitada. Pauta 7 - Foi informado sobre o saldo remanescente das emendas impositivas do ano de 2025, valor de R\$925,00 o qual não pode ser devolvido aos cofres públicos, sugerindo-se que seja gasto com confecção de folders, se houver aprovação deste colegiado. Pauta 8 - Assuntos diversos: A conselheira Ana Lúcia falou sobre a Organização Casa da Mulher Joana de Angelis, sugerindo que enviemos um ofício solicitando a atual situação da Casa, visto que temos informação de seu fechamento. Como possuem Certificação válida deste conselho



## Conselho Municipal da Pessoa Idosa Salto/SP

contemplada no ano 2025, precisamos averiguar. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião. Foi lavrada pela primeira secretária deste conselho Daili de Campos Simões a presente ata, que após ser lida e aprovada será assinada pela vice- presidente.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** TAISA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA  
Data: 08/05/2026 07:29:07-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Taisa Aparecida Ferreira de Oliveira**  
Vice Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa



## CMSS – Conselho Municipal de Saúde Salto/SP

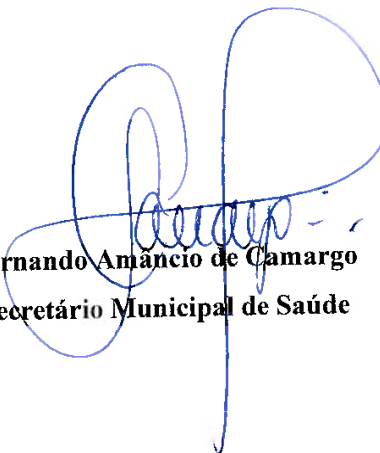
### CONSELHO MUNICIPAL DE SALTO/SP

#### CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) convoca seus membros e convida a sociedade civil para sua 1ª Reunião extraordinária do ano de 2026 a ser realizada no dia 12 de maio, às 18h em plataforma remota, com link a ser disponibilizado para os conselheiros no dia da reunião.

Pauta:

Avaliação dos planos de trabalho dos termos de formento das emendas impositivas – Naim, Zoom, APAE e Ajuda Anjos



**Fernando Amâncio de Camargo**  
**Secretário Municipal de Saúde**

Av. Tranquilo Giannini, nº 861 – Distrito Industrial  
CEP 13.329-600 – SALTO-SP – CNPJ 46.634.507/0001-06  
Telefone: (11) 4602.8500  
[www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)



**PAUTA – RETIFICAÇÃO**  
**5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMTUR – 2026**

**DATA:** 11/05/2026

**HORÁRIO:** 16h

**LOCAL:** Sede do COMTUR SALTO

**PAUTA:**

- 1- Votação para alteração do horário das reuniões;
- 2- Regimento Interno - Regras sobre faltas nas reuniões
- 3 - Elaboração do Plano de Trabalho do COMTUR – 2026/2027 - Apresentação de propostas de ações e metas por segmento.

**Segmentos representados:**

- Hospedagem
  - Alimentação
  - Comércio
  - Receptivo Turístico
  - Produtor e Promotor de Eventos
  - Artesanato
  - Apoio Turístico
  - Bandas e Artistas
  - População Saltense
- 4 – Projeto Espaço Archimedes Lammoglia.
- 5 – Letreiro – Eu ♥ Salto

**Estância Turística de Salto, 08 de maio de 2026.**



## CMSS – Conselho Municipal de Saúde Salto/SP

### RESOLUÇÃO Nº. 4

#### ATA 58 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

27/04/2026

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às 18h10min, após a primeira chamada realizou-se reunião presencial no auditório da Clínica Salto Saúde Moutonnee, Avenida Rocha Moutonné 2.800 Loteamento Terras de SP e SP. A reunião foi conduzida pelo vice-presidente do CMS, Srº Thiago, após justificar a ausência da presidente Águeda por motivos pessoais. O mesmo passou a palavra a servidora da secretaria municipal de saúde, Srª Priscila, para dar início a apresentação da principal pauta:

**Programação Anual de Saúde 2027: Priscila realizou a seguinte apresentação:**

Av. Tranquilo Giannini, nº 861 – Distrito Industrial  
CEP 13.329-600 – SALTO-SP – CNPJ 46.634.507/0001-06  
Telefone: (11) 4602.8500  
[www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)



## CMSS – Conselho Municipal de Saúde Salto/SP

# PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE

## 2027

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO



Secretaria da Saúde



O que é a Programação Anual de Saúde?



A Programação Anual de Saúde (PAS) é o instrumento que operacionaliza os compromissos de governo expressos no Plano de Saúde e visa anualizar as metas desse plano, e prever a alocação dos recursos orçamentários para a execução das ações propostas, conforme estabelecido no Artigo 97, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017.



Secretaria da Saúde



Av. Tranquilo Giannini, nº 861 – Distrito Industrial  
CEP 13.329-600 – SALTO-SP – CNPJ 46.634.507/0001-06  
Telefone: (11) 4602.8500  
[www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)



## CMSS – Conselho Municipal de Saúde Salto/SP

### METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2027

- Anualização das metas
- Descrição da meta (percentual, número, taxa...)
- Previsão da meta (valor a ser atingido)
- Ações (se referem ao conjunto de ações, rotina de trabalho a ser desenvolvido, para o alcance da meta)



Secretaria da Saúde



DIRETRIZ I: Garantir o acesso aos serviços de saúde a todos os munícipes, primando pela integralidade do cuidado em todos os níveis de atenção em Saúde

- **META 1:** Fortalecer a implantação do PEC, finalizando a implantação na Rede Básica e implementando o prontuário eletrônico para a Rede Hospitalar.

UNIDADE MEDIDA	INDICADOR	REFERÊNCIA ATUAL	META 2027
%	Implantar o Prontuário e capacitar os profissionais em todas as 26 unidades de saúde. Fonte: PEC	23%	70



Secretaria da Saúde





## CMSS – Conselho Municipal de Saúde Salto/SP

DIRETRIZ I: Garantir o acesso aos serviços de saúde a todos os munícipes, primando pela integralidade do cuidado em todos os níveis de atenção em Saúde

### **AÇÕES – META 1:**

- A) Realizar diagnóstico das unidades com infraestrutura insuficiente (rede, computadores, internet).
- B) Aquisição de sistema hospitalar integrado ao e-SUS Atenção Primária, permitindo maior interoperabilidade, gestão de dados e melhoria na qualidade do atendimento.
- C) Reestruturação da rede interna, com configuração de acessos, implementação de políticas de segurança e proteção de dados sensíveis.
- D) Garantir a instalação de equipamentos adequados (computadores, impressoras, estabilizadores, pontos de rede).
- E) Capacitar as equipes de saúde (médicos, enfermeiros, administrativos) para uso do PEC.
- F) Criar um cronograma de implantação gradual por território.
- G) Designar equipe técnica de suporte (TI e coordenação da Atenção Básica) para acompanhamento contínuo.
- H) Realizar monitoramento mensal do percentual de implantação.



Secretaria da Saúde



DIRETRIZ I: Garantir o acesso aos serviços de saúde a todos os munícipes, primando pela integralidade do cuidado em todos os níveis de atenção em Saúde

- **META 2:** Modernizar os canais de comunicação nas unidades de saúde através da implementação de painéis digitais dinâmicos para veiculação de informações institucionais e campanhas de saúde sazonais, qualificando a experiência do usuário

UNIDADE MEDIDA	INDICADOR	REFERÊNCIA ATUAL	META 2027
%	Unidades com sistema implantado. Fonte: NTIC	0	20



Secretaria da Saúde





## CMSS – Conselho Municipal de Saúde Salto/SP

DIRETRIZ I: Garantir o acesso aos serviços de saúde a todos os munícipes, primando pela integralidade do cuidado em todos os níveis de atenção em Saúde

### **AÇÕES – META 2:**

- A) Selecionar unidades-piloto para implantação inicial dos painéis digitais.
- B) Adquirir e instalar equipamentos de exibição (monitores, totens ou TVs).
- C) Criar cronograma de atualização periódica dos conteúdos institucionais e educativos.
- D) Integrar as campanhas de saúde com o setor de comunicação institucional da prefeitura.
- E) Inclusão de recursos de acessibilidade, como legendas, audiodescrição ou linguagem de sinais.
- F) Feedback dos usuários, por meio de pesquisas ou QR codes para avaliação.



Secretaria da Saúde



DIRETRIZ I: Garantir o acesso aos serviços de saúde a todos os munícipes, primando pela integralidade do cuidado em todos os níveis de atenção em Saúde

- **META 3: Construção de 02 unidades de Saúde (02 unidades básicas)**

UNIDADE MEDIDA	INDICADOR	REFERÊNCIA ATUAL	META 2027
unidade	Entrega de 02 unidades de saúde construídas. Fonte: SDU	S/R	0

Obs: A entrega das unidades foi prevista para o exercício 2026.



Secretaria da Saúde





## CMSS – Conselho Municipal de Saúde Salto/SP

DIRETRIZ I: Garantir o acesso aos serviços de saúde a todos os munícipes, primando pela integralidade do cuidado em todos os níveis de atenção em Saúde

- **META 4:** Promover formação continuada para os membros do Conselho Municipal de Saúde (CMS), garantindo conhecimento técnico, político e legal sobre o SUS.

UNIDADE MEDIDA	INDICADOR	REFERÊNCIA ATUAL	META 2027
%	Percentual de conselheiros capacitados anualmente. Fonte: Conselho Municipal de Saúde	0,00	50



Secretaria da Saúde



DIRETRIZ I: Garantir o acesso aos serviços de saúde a todos os munícipes, primando pela integralidade do cuidado em todos os níveis de atenção em Saúde

### **AÇÕES – META 4:**

- A) Elaborar calendário anual de capacitações presenciais e on-line.
- B) Firmar parcerias com o Conselho Estadual de Saúde e Escola de Governo.
- C) Oferecer temas sobre controle social, legislação do SUS e planejamento em saúde.
- D) Avaliar participação e satisfação dos conselheiros.
- E) Realizar a etapa municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde.



Secretaria da Saúde





## CMSS – Conselho Municipal de Saúde Salto/SP

DIRETRIZ I: Garantir o acesso aos serviços de saúde a todos os munícipes, primando pela integralidade do cuidado em todos os níveis de atenção em Saúde

- **META 5:** Manutenção e melhorias das atividades em atenção primária, média e alta complexidade, assistência farmacêutica e vigilância em saúde, mediante a busca e utilização de recursos financeiros de custeio e investimento, inclusive o de emendas parlamentares municipais, estaduais e federais.

UNIDADE MEDIDA	INDICADOR	REFERÊNCIA ATUAL	META 2027
unidade	Portarias e resoluções decorrentes de cadastro de proposta e/ou planos de trabalho. Fonte: Divisão de Captação de Recursos e Convênios.	5,00	5,00



Secretaria da Saúde



DIRETRIZ I: Garantir o acesso aos serviços de saúde a todos os munícipes, primando pela integralidade do cuidado em todos os níveis de atenção em Saúde

### **AÇÕES – META 5:**

- A) Promover o cadastramento do município em propostas que tragam recursos para a Rede Municipal de Saúde, através dos programas existentes
- B) Acompanhar as propostas já cadastradas a fim de garantir o recebimento e execução dos recursos
- C) Atuar em conjunto com a equipe de compras e licitações, para que as aquisições estejam em conformidade com os objetos indicados, de cada recurso



Secretaria da Saúde





## CMSS – Conselho Municipal de Saúde Salto/SP

DIRETRIZ I: Garantir o acesso aos serviços de saúde a todos os munícipes, primando pela integralidade do cuidado em todos os níveis de atenção em Saúde

- **META 6:** Confeção de documentos técnicos e norteadores atualizados relativos à Atenção Básica, Especializada, Urgência e Emergência e Hospitalar

UNIDADE MEDIDA	INDICADOR	REFERÊNCIA ATUAL	META 2027
unidade	Número absoluto de protocolos/documentos técnicos elaborados	4	6



Secretaria da Saúde



DIRETRIZ I: Garantir o acesso aos serviços de saúde a todos os munícipes, primando pela integralidade do cuidado em todos os níveis de atenção em Saúde

### **AÇÕES – META 6:**

Confeccionar no mínimo 1 (um) documento técnico, em qualquer uma das áreas citadas.



Secretaria da Saúde





## CMSS – Conselho Municipal de Saúde Salto/SP

DIRETRIZ I: Garantir o acesso aos serviços de saúde a todos os munícipes, primando pela integralidade do cuidado em todos os níveis de atenção em Saúde

### AÇÕES COMPLEMENTARES DA DIRETRIZ I:

- **Ação Complementar:** Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde (Folha de Pagamento / Obrigações patronais / Cesta Básica / Pasep / Indenizações Trabalhistas / Combustível / Locação de Imóveis / Vale Transporte / Outros Serviços e materiais -CMS / Publicidade Legal / Energia / Internet / Telefone / Cursos, Treinamentos, Capacitações / Locação de Imóvel / Publicidade Legal;



Secretaria da Saúde



DIRETRIZ II: Fortalecer a Atenção Primária, trazendo a informação e o acolhimento para perto da população

- **META 1:** Ampliação da quantidade de procedimentos odontológicos realizados na rede municipal

UNIDADE MEDIDA	INDICADOR	REFERÊNCIA ATUAL	META 2027
unidade	Número total de procedimentos odontológicos realizados. Fonte: e-sus	78.892	82.815



Secretaria da Saúde





## CMSS – Conselho Municipal de Saúde Salto/SP

DIRETRIZ II: Fortalecer a Atenção Primária, trazendo a informação e o acolhimento para perto da população

### AÇÕES – META 1:

- A partir de 2027, prevê-se a retomada gradual do crescimento da produção odontológica, com base na consolidação das equipes e no fortalecimento das ações de prevenção e promoção da saúde bucal. As ações necessárias serão a adequação do quadro atual de servidores, para continuidade dos serviços oferecidos.



Secretaria da Saúde



DIRETRIZ II: Fortalecer a Atenção Primária, trazendo a informação e o acolhimento para perto da população

- **META 2:** Diminuição anual dos procedimentos de exodontias em relação aos procedimentos restauradores.

UNIDADE MEDIDA	INDICADOR	REFERÊNCIA ATUAL	META 2027
%	Taxa de procedimentos de exodontia em relação a taxa de procedimentos restauradores. Fonte: e-sus	31%	29,50



Secretaria da Saúde





## CMSS – Conselho Municipal de Saúde Salto/SP

DIRETRIZ II: Fortalecer a Atenção Primária, trazendo a informação e o acolhimento para perto da população

### AÇÕES – META 2:

- A) Desenvolver protocolos clínicos padronizados para priorização de tratamentos conservadores (restauradores e endodônticos).
- B) Fortalecer as ações de prevenção de cárie e doença periodontal nas unidades básicas e nos espaços escolares (necessidade de folders e panfletos para auxílio).
- C) Intensificar a busca ativa de pacientes com lesões iniciais para tratamento precoce, principalmente escolares.
- D) Orientar às equipes sobre manejo de casos complexos e critérios de indicação de exodontia.
- E) Monitorar trimestralmente os indicadores de exodontia/restauração.



Secretaria da Saúde



DIRETRIZ II: Fortalecer a Atenção Primária, trazendo a informação e o acolhimento para perto da população

- **META 3:** Implantação do Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD)

UNIDADE MEDIDA	INDICADOR	REFERÊNCIA ATUAL	META 2027
unidade	Laboratório implantado.	0	1



Secretaria da Saúde





## CMSS – Conselho Municipal de Saúde Salto/SP

DIRETRIZ II: Fortalecer a Atenção Primária, trazendo a informação e o acolhimento para perto da população

### AÇÕES – META 3:

- A) Acompanhar e concluir os processos licitatórios.
- B) Adequar o espaço físico destinado à instalação do laboratório conforme exigências sanitárias e técnicas (necessidade de reforma do CECAP para tal adequação).
- C) Designar e capacitar os profissionais que atuarão no serviço, conforme perfil exigido
- D) Elaborar e implantar protocolos operacionais e de fluxo de atendimento entre as Unidades de Saúde e o LRPD.
- E) Após a conclusão da fase de implantação, iniciar gradualmente a produção de próteses dentárias, priorizando pacientes já cadastrados na rede.
- F) Monitorar indicadores de produção e qualidade das próteses confeccionadas.



Secretaria da Saúde



DIRETRIZ II: Fortalecer a Atenção Primária, trazendo a informação e o acolhimento para perto da população

- META 4:** Aumento do percentual preconizado de consultas de pré-natal realizadas por gestante.

UNIDADE MEDIDA	INDICADOR	REFERÊNCIA ATUAL	META 2027
%	Relação anual do nº de nascidos vivos cuja a mãe tenha tido 7 ou mais consultas de pré natal em determinado ano e local / nº total de nascidos vivos em determinado ano e local. Fonte: <u>Datusus</u>	86	88



Secretaria da Saúde





## CMSS – Conselho Municipal de Saúde Salto/SP

DIRETRIZ II: Fortalecer a Atenção Primária, trazendo a informação e o acolhimento para perto da população

### AÇÕES – META 4:

- A) Intensificar a busca ativa de gestantes com consultas pendentes.
- B) Implantar lembretes automáticos de consultas via WhatsApp ou ligação.
- C) Garantir acolhimento prioritário nas UBS para gestantes.
- D) Promover capacitações das equipes de saúde sobre o protocolo de pré-natal.



Secretaria da Saúde



DIRETRIZ II: Fortalecer a Atenção Primária, trazendo a informação e o acolhimento para perto da população

- **META 5: Reduzir a taxa de mortalidade infantil**

UNIDADE MEDIDA	INDICADOR	REFERÊNCIA ATUAL	META 2027
taxa	(Número de óbitos até 1 ano de idade / Número de nascidos vivos) x 1000 Fonte: SINASC	14,17	13,5



Secretaria da Saúde





## CMSS – Conselho Municipal de Saúde Salto/SP

DIRETRIZ II: Fortalecer a Atenção Primária, trazendo a informação e o acolhimento para perto da população

### AÇÕES – META 5:

- A) Reforçar acompanhamento de gestantes de risco com equipe multiprofissional.
- B) Intensificar visitas domiciliares no puerpério e acompanhamento do bebê até 1 ano.
- C) Garantir o funcionamento da Rede Alyne e fluxos de referência.
- D) Fortalecer o Comitê de mortalidade infantil.
- E) Fortalecer o Programa da Criança
- F) Identificar as barreiras de acesso aos serviços de saúde (diagnósticos, tratamentos).



Secretaria da Saúde



DIRETRIZ II: Fortalecer a Atenção Primária, trazendo a informação e o acolhimento para perto da população

- **META 6:** Fortalecer e ampliar o Programa Saúde na Escola (PSE), com a retomada do microplanejamento nas unidades escolares.

UNIDADE MEDIDA	INDICADOR	REFERÊNCIA ATUAL	META 2027
%	Percentual de escolas participantes do PSE com microplanejamento executado. Fonte: e-gestor/Divisão Atenção Básica	0	50



Secretaria da Saúde





## CMSS – Conselho Municipal de Saúde Salto/SP

DIRETRIZ II: Fortalecer a Atenção Primária, trazendo a informação e o acolhimento para perto da população

### AÇÕES – META 6:

- A) Atualizar o cadastro das escolas participantes no e-Gestor.
- B) Retomar reuniões intersetoriais entre saúde e educação.
- C) Elaborar plano de ação do PSE com metas e cronograma por escola.
- D) Executar ações de prevenção em saúde bucal, alimentação saudável e saúde mental.
- E) Registrar todas as ações no e-SUS para monitoramento



Secretaria da Saúde



DIRETRIZ II: Fortalecer a Atenção Primária, trazendo a informação e o acolhimento para perto da população

- **META 7:** Garantir o início do pré-natal até a 12ª semana de gestação

UNIDADE MEDIDA	INDICADOR	REFERÊNCIA ATUAL	META 2027
%	Percentual de gestantes que iniciam o pré-natal até a 12ª semana de gestação. Fonte: SISAB/SINASC	63,05	75,4



Secretaria da Saúde





## CMSS – Conselho Municipal de Saúde Salto/SP

DIRETRIZ II: Fortalecer a Atenção Primária, trazendo a informação e o acolhimento para perto da população

### AÇÕES – META 7:

- A) Implementar fluxos rápidos de acolhimento para gestantes na Atenção Básica.
- B) Realizar busca ativa de gestantes identificadas por ACS.
- C) Promover campanhas comunitárias sobre a importância do início precoce do pré-natal.
- D) Ampliar os testes rápidos e confirmação de gravidez nas UBS.
- E) Monitorar mensalmente o percentual de início precoce via e-SUS.
- F) Garantir estoque contínuo de testes rápidos de gravidez (via PNIAS – Programa Nacional de Insumos Estratégicos).
- G) Garantir encaminhamento imediato das gestantes positivas para consulta de pré-natal.
- H) Revisão e padronização do protocolo de acolhimento (identificação na recepção, prioridade para gestantes, agendamento imediato da primeira consulta e exames).



Secretaria da Saúde



DIRETRIZ II: Fortalecer a Atenção Primária, trazendo a informação e o acolhimento para perto da população

- **META 8:** Ampliar a abrangência e fortalecer as equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF), com a inclusão dos Agentes de Endemias (ACE) dentro das equipes.

UNIDADE MEDIDA	INDICADOR	REFERÊNCIA ATUAL	META 2027
%	Número de equipes com ACE integrados. Fonte: SISAB	0	20



Secretaria da Saúde





## CMSS – Conselho Municipal de Saúde Salto/SP

DIRETRIZ II: Fortalecer a Atenção Primária, trazendo a informação e o acolhimento para perto da população

### AÇÕES – META 8:

- A) Adequar o dimensionamento das equipes conforme portarias do Ministério da Saúde.
- B) Reorganizar o território e integrar as ações de vigilância e atenção primária.
- C) Promover capacitações conjuntas entre ACS e ACE
- D) Implantar plano de microterritórios para visitas compartilhadas.
- E) Monitorar cobertura populacional das ESF com ACE e ajustar conforme resultados
- F) Atualização no CNES e no e-Gestor AB.
- G) Fichas integradas de visita domiciliar para registro compartilhado das ações.



Secretaria da Saúde



DIRETRIZ II: Fortalecer a Atenção Primária, trazendo a informação e o acolhimento para perto da população

### AÇÕES COMPLEMENTARES DA DIRETRIZ II

**Ação Complementar:** Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde (Folha de Pagamento / Obrigações patronais / Indenizações Trabalhistas / Combustível / Locação de Imóveis / Energia / Internet / Telefone / Cursos, Treinamentos, Capacitações / Locação de Imóvel



Secretaria da Saúde





## CMSS – Conselho Municipal de Saúde Salto/SP

DIRETRIZ III: Garantir acesso aos serviços de atenção especializada, ofertando serviços em nível ambulatorial e hospitalar, incluindo a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)

- **META 1:** Garantir a manutenção das atividades (atendimentos) à Rede de Atenção Psicossocial

UNIDADE MEDIDA	INDICADOR	REFERÊNCIA ATUAL	META 2027
unidade	Soma dos atendimentos oferecidos nas unidades do CAPS II, CAPS IJ e CAPS AD. Fonte: área técnica do CAPS	27.500	28.000



Secretaria da Saúde



DIRETRIZ III: Garantir acesso aos serviços de atenção especializada, ofertando serviços em nível ambulatorial e hospitalar, incluindo a Rede de Atenção Psicossocial

### **AÇÕES – META 1:**

- A) Qualificar e quantificar os atendimentos oferecidos no CAPS IJ para investigação de TEA
- B) Ampliar atendimento para laudo de TEA em conjunto com a Secretaria de Educação
- C) Dar continuidade em parceria com Entidade do terceiro setor, referente aos atendimentos e procedimentos ofertados para pacientes com deficiência intelectual e múltipla, como manejo para diminuição da fila de espera (neurologia).
- D) Dar continuidade aos atendimentos desenvolvidos nos CAPS II, CAPS AD, CAPS IJ



Secretaria da Saúde





## CMSS – Conselho Municipal de Saúde Salto/SP

DIRETRIZ III: Garantir acesso aos serviços de atenção especializada, ofertando serviços em nível ambulatorial e hospitalar, incluindo a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)

- **META 2:** Ampliação anual da razão de mamografias de rastreamento na população-alvo.

UNIDADE MEDIDA	INDICADOR	REFERÊNCIA ATUAL	META 2027
%	Taxa de acesso das mulheres ao exame de rastreamento de mamografia na faixa etária dos 50 aos 69 anos. Fonte: Central de Regulação Municipal/Datasus	19,00	22,00



Secretaria da Saúde



DIRETRIZ III: Garantir acesso aos serviços de atenção especializada, ofertando serviços em nível ambulatorial e hospitalar, incluindo a Rede de Atenção Psicossocial

### AÇÕES – META 2:

- A) Intensificar campanhas de rastreamento do câncer de mama durante o Outubro Rosa e ao longo do ano.
- B) Garantir oferta contínua de mamografias, evitando interrupções contratuais com prestadores.
- C) Promover busca ativa de mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos via ACS e Agente de Regulação.
- D) Implementar lembretes automatizados de agendamento (via telefone, SMS ou WhatsApp).
- E) Realizar ações educativas sobre prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama.
- F) Monitorar mensalmente o número de exames realizados e pendências.



Secretaria da Saúde





## CMSS – Conselho Municipal de Saúde Salto/SP

DIRETRIZ III: Garantir acesso aos serviços de atenção especializada, ofertando serviços em nível ambulatorial e hospitalar, incluindo a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)

- **META 3:** Investir em capacitações e treinamentos permanentes para os profissionais de saúde, visando o acolhimento e atendimento qualificado à população com deficiência.

UNIDADE MEDIDA	INDICADOR	REFERENCIA ATUAL	META 2027
%	Comitê instituído e funcionando com plano de trabalho ativo. Fonte: SMS	0	50



Secretaria da Saúde



DIRETRIZ III: Garantir acesso aos serviços de atenção especializada, ofertando serviços em nível ambulatorial e hospitalar, incluindo a Rede de Atenção Psicossocial

### **AÇÕES – META 3:**

- A) Instituir grupo de trabalho ou comitê municipal de acessibilidade e inclusão na saúde.
- B) Levantar as necessidades de capacitação dos profissionais das unidades.
- C) Promover treinamentos sobre comunicação inclusiva, acolhimento e direitos da pessoa com deficiência.
- D) Procurar adequar as estruturas físicas das unidades conforme normas de acessibilidade (banheiros, rampas, sinalização).
- E) Estimular a produção de materiais educativos acessíveis (braille, áudio, Libras).
- F) Estabelecer parceria com entidades especializadas e Conselho da Pessoa com Deficiência.



Secretaria da Saúde





## CMSS – Conselho Municipal de Saúde Salto/SP

DIRETRIZ III: Garantir acesso aos serviços de atenção especializada, ofertando serviços em nível ambulatorial e hospitalar, incluindo a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)

- **META 4:** Reduzir para 15% a taxa de absenteísmo das consultas especializadas

UNIDADE MEDIDA	INDICADOR	REFERÊNCIA ATUAL	META 2027
%	Redução anual da proporção do absenteísmo das consultas ofertadas sobre as consultas realizadas. Fonte: Central de Regulação Municipal/Datasus	25	20



Secretaria da Saúde



DIRETRIZ III: Garantir acesso aos serviços de atenção especializada, ofertando serviços em nível ambulatorial e hospitalar, incluindo a Rede de Atenção Psicossocial

### AÇÕES – META 4:

- A) Implementar sistema de confirmação e lembrete de consultas via telefone ou mensagem.
- B) Desenvolver campanhas educativas sobre o impacto das faltas no SUS.
- C) Monitorar mensalmente o absenteísmo por especialidade e unidade.
- D) Avaliar causas das faltas (horário, transporte, localização, comunicação) e corrigi-las.
- E) Reforçar o papel da Atenção Primária à Saúde no acompanhamento e preparo do usuário para a consulta.



Secretaria da Saúde





## CMSS – Conselho Municipal de Saúde Salto/SP

DIRETRIZ III: Garantir acesso aos serviços de atenção especializada, ofertando serviços em nível ambulatorial e hospitalar, incluindo a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)

- **META 5:** Estabelecer fluxos de encaminhamento da Atenção Primária à Saúde (APS) para a média complexidade, com protocolos de referência e contrarreferência, sob coordenação do médico regulador.

UNIDADE MEDIDA	INDICADOR	REFERÊNCIA ATUAL	META 2027
unidade	Proporção de serviços com protocolo de referência e contrarreferência implantado. Fonte: Divisão de atenção básica e especializada.	Ainda não implantado	IMPLANTAÇÃO PILOTO EM 02 UNIDADES



Secretaria da Saúde



DIRETRIZ III: Garantir acesso aos serviços de atenção especializada, ofertando serviços em nível ambulatorial e hospitalar, incluindo a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)

- **META 6:** Implantar Telessaúde e Telemedicina e capacitar os profissionais e usuários do SUS na utilização das tecnologias.

UNIDADE MEDIDA	INDICADOR	REFERÊNCIA ATUAL	META 2027
%	Percentual de unidade de especialidades com sistema implantado e profissionais treinados 100%. Fonte: NTIC	0	20



Secretaria da Saúde





## CMSS – Conselho Municipal de Saúde Salto/SP

DIRETRIZ III: Garantir acesso aos serviços de atenção especializada, ofertando serviços em nível ambulatorial e hospitalar, incluindo a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)

### AÇÕES COMPLEMENTARES DIRETRIZ III

- **Ação Complementar:** Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde (Folha de Pagamento / Obrigações patronais / Indenizações Trabalhistas / Combustível / Locação de Imóveis / Energia / Internet / Telefone / Cursos, Treinamentos, Capacitações / Locação de Imóvel /



Secretaria da Saúde



DIRETRIZ IV: Aprimorar o desenvolvimento das ações relacionadas a Vigilância em Saúde - Epidemiológica, Ambiental e Sanitária

- **META 1:** Atingir até 2029 a cobertura vacinal (97%) para as quatro vacinas selecionadas para crianças menores de dois anos de idade: pentavalente (3ª dose), pneumocócica 10-valente (2ª dose), poliomielite (3ª dose) e tríplice viral (1ª dose).

UNIDADE MEDIDA	INDICADOR	REFERÊNCIA ATUAL	META 2027
%	(Número de vacinas selecionadas com cobertura preconizada / Número total de vacinas selecionadas) x 100 Fonte: Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS)	95	96



Secretaria da Saúde





## CMSS – Conselho Municipal de Saúde Salto/SP

DIRETRIZ IV: Aprimorar o desenvolvimento das ações relacionadas a Vigilância em Saúde - Epidemiológica, Ambiental e Sanitária

### AÇÕES – META 1:

- A) Atualização dos cadastros dos profissionais vacinadores no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde)
- B) Cadastro individual do cidadão no sistema de informação da Atenção Primária.
- C) Lotação dos cidadãos em equipes de saúde conforme tipo de equipe, promovendo vínculo territorial e facilitando o planejamento das ações vacinais conforme perfil epidemiológico local.
- D) Manutenção e fortalecimento das equipes da Atenção Primária e Estratégia Saúde da Família (ESF), assegurando cobertura adequada



Secretaria da Saúde



DIRETRIZ IV: Aprimorar o desenvolvimento das ações relacionadas a Vigilância em Saúde - Epidemiológica, Ambiental e Sanitária

- **META 2:** Redução da mortalidade prematura por Doenças Crônicas Não Transmissíveis selecionadas (DCNT)

UNIDADE MEDIDA	INDICADOR	REFERÊNCIA ATUAL	META 2027
taxa	Redução da mortalidade prematura por Doenças Crônicas Não Transmissíveis selecionadas (DCNT). Fonte: DATASUS	253,25	252



Secretaria da Saúde





## CMSS – Conselho Municipal de Saúde Salto/SP

DIRETRIZ IV: Aprimorar o desenvolvimento das ações relacionadas a Vigilância em Saúde - Epidemiológica, Ambiental e Sanitária

### AÇÕES – META 2:

- A) Implantar grupos de acompanhamento de hipertensos e diabéticos em todas as UBS.
- B) Intensificar o rastreamento e diagnóstico precoce (PA, glicemia, colesterol, IMC, circunferência abdominal).
- C) Realizar campanhas anuais de prevenção às DCNT com foco em alimentação saudável, atividade física e tabagismo.
- D) Ampliar parcerias com academias da saúde e grupos de caminhada.
- E) Fortalecer o acompanhamento de pacientes crônicos via e-SUS e telemonitoramento.



Secretaria da Saúde



DIRETRIZ IV: Aprimorar o desenvolvimento das ações relacionadas a Vigilância em Saúde - Epidemiológica, Ambiental e Sanitária

- META 3:** Controlar a qualidade da água para consumo humano por meio de análise anual de 100% das amostras obrigatórias, de acordo com a Pactuação Interfederativa

UNIDADE MEDIDA	INDICADOR	REFERÊNCIA ATUAL	META 2027
%	(Número de amostras analisadas para os parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez /Número de amostras obrigatórias para os parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez) x 100. Fonte: SISAGUA	100	100



Secretaria da Saúde



Av. Tranquilo Giannini, nº 861 – Distrito Industrial  
CEP 13.329-600 – SALTO-SP – CNPJ 46.634.507/0001-06  
Telefone: (11) 4602.8500  
[www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)



## CMSS – Conselho Municipal de Saúde Salto/SP

DIRETRIZ IV: Aprimorar o desenvolvimento das ações relacionadas a Vigilância em Saúde - Epidemiológica, Ambiental e Sanitária

### AÇÕES – META 3:

- A) Manter o quantitativo da equipe atual, para viabilizar a coleta de amostras necessárias
- B) Promover a manutenção dos veículos da unidade, para viabilizar o deslocamento da equipe



Secretaria da Saúde



DIRETRIZ IV: Aprimorar o desenvolvimento das ações relacionadas a Vigilância em Saúde - Epidemiológica, Ambiental e Sanitária

- **META 4:** Realizar as ações de Vigilância Sanitária de acordo com o nível de gestão.

UNIDADE MEDIDA	INDICADOR	REFERÊNCIA ATUAL	META 2027
Número	Número de ações e vistorias realizadas conforme nível de gestão. Fonte: VISA	1800	1900



Secretaria da Saúde





## CMSS – Conselho Municipal de Saúde Salto/SP

DIRETRIZ IV: Aprimorar o desenvolvimento das ações relacionadas a Vigilância em Saúde - Epidemiológica, Ambiental e Sanitária

### AÇÕES – META 4:

- A) Manter o quantitativo da equipe atual, para viabilizar a fiscalização e ações necessárias
- B) Promover a manutenção dos veículos da unidade, para viabilizar o deslocamento da equipe
- C) Realizar a mudança do prédio atual da Vigilância Sanitária para novo local



Secretaria da Saúde



DIRETRIZ IV: Aprimorar o desenvolvimento das ações relacionadas a Vigilância em Saúde - Epidemiológica, Ambiental e Sanitária

- **META 5:** Aumentar o número de testes para diagnóstico do HIV nos equipamentos municipais de saúde

UNIDADE MEDIDA	INDICADOR	REFERÊNCIA ATUAL	META 2027
unidade	Número de equipamentos de saúde com testagem. Fonte: SAE/AMI	12	14



Secretaria da Saúde





## CMSS – Conselho Municipal de Saúde Salto/SP

DIRETRIZ IV: Aprimorar o desenvolvimento das ações relacionadas a Vigilância em Saúde - Epidemiológica, Ambiental e Sanitária

### AÇÕES – META 5:

- A) Implantar testagem rápida em todas as UBS, ambulatórios e CAPS's.
- B) Realizar campanhas de incentivo à testagem (“Fique Sabendo”, “Dezembro Vermelho”).
- C) Integrar testagem a ações de saúde do trabalhador, escolas e feiras de saúde.
- D) Capacitar profissionais das unidades para a realização e aconselhamento pós-teste.
- E) Confeccionar materiais de apoio para os como impressos de protocolos; pastas para entregar aos profissionais com as orientações e fluxos; confeccionar folders e impressos para distribuir nas unidades.



Secretaria da Saúde



DIRETRIZ IV: Aprimorar o desenvolvimento das ações relacionadas a Vigilância em Saúde - Epidemiológica, Ambiental e Sanitária

- **META 6:** Garantir a manutenção do Índice Predial (IP) da avaliação da densidade larvária (ADL) < 1 para reduzir o risco de ocorrência de epidemias de dengue, zika, chikungunya e o risco de urbanização da febre amarela

UNIDADE MEDIDA	INDICADOR	REFERÊNCIA ATUAL	META 2027
Número	(Número de imóveis com larva de <i>aedes aegypti</i> / número de imóveis trabalhados na ADL) x 100 no exercício Fonte: SISAMOB	6	5,5



Secretaria da Saúde





## CMSS – Conselho Municipal de Saúde Salto/SP

DIRETRIZ IV: Aprimorar o desenvolvimento das ações relacionadas a Vigilância em Saúde - Epidemiológica, Ambiental e Sanitária

### AÇÕES – META 6:

- A) Manutenção ou Ampliação da Capacidade Operacional - Recursos Humanos e materiais
- B) Manutenção ou aumento da capacidade de realização de visitas domiciliares mais precoces.
- C) Integração com as Unidades Básicas de Saúde (UBS), com a realocação de parte dos agentes para atuação nas UBS
- C) Suporte complementar às ações da Estratégia Saúde da Família.
- D) Otimização das visitas, com redução de pendências e recusas.
- E) Fortalecimento do vínculo entre a população e os agentes de saúde.
- F) Atuação Conjunta com as Escolas, com ações integradas nas unidades escolares e participação no Programa Saúde na Escola (PSE)
- G) Organização de Horários Alternativos: Planejamento de escalas em horários diferenciados, aproveitando o horário de verão.
- I) Retorno a imóveis fechados em horários fora do expediente tradicional, contribuindo para a redução de pendências.



Secretaria da Saúde



DIRETRIZ IV: Aprimorar o desenvolvimento das ações relacionadas a Vigilância em Saúde - Epidemiológica, Ambiental e Sanitária

- **META 7: Ampliar o acesso a Estratégias de Prevenção.**

UNIDADE MEDIDA	INDICADOR	REFERÊNCIA ATUAL	META 2027
%	Ampliar a cobertura da PrEP – Profilaxia Pré-Exposição para populações-chave em 40%, entre 2026-2029. Fonte: <a href="#">Siclom</a>	45	65



Secretaria da Saúde





## CMSS – Conselho Municipal de Saúde Salto/SP

DIRETRIZ IV: Aprimorar o desenvolvimento das ações relacionadas a Vigilância em Saúde - Epidemiológica, Ambiental e Sanitária

### AÇÕES – META 7:

- A) Intensificar campanhas de divulgação sobre PrEP entre populações-chave (HSH, profissionais do sexo, etc.).
- B) Ampliar a oferta de PrEP em mais unidades (UBS e SAE).
- C) Garantir fluxo contínuo de medicamentos e exames laboratoriais.
- D) Promover capacitação sobre manejo clínico e adesão ao tratamento.
- E) Confeccionar materiais próprios das campanhas oficiais do Ministério da Saúde para profissionais e população;
- F) Garantir a participação de profissionais em cursos e capacitações fora do município;
- G) Produzir banners com orientações sobre a prevenção combinada, para fixação em estabelecimentos
- H) Confeccionar materiais próprios das campanhas oficiais do Ministério da Saúde para profissionais e população;
- I) Garantir a participação de profissionais em cursos e capacitações fora do município;



Secretaria da Saúde



DIRETRIZ IV: Aprimorar o desenvolvimento das ações relacionadas a Vigilância em Saúde - Epidemiológica, Ambiental e Sanitária

- **META 8:** Reduzir o índice de abandono do tratamento de tuberculose em relação ao ano-base

UNIDADE MEDIDA	INDICADOR	REFERÊNCIA ATUAL	META 2027
%	Índice de abandono de tratamento no período. Fonte: <b>Tbweb</b> - sistema de controle pacientes com tuberculose	15,56	15



Secretaria da Saúde





## CMSS – Conselho Municipal de Saúde Salto/SP

DIRETRIZ IV: Aprimorar o desenvolvimento das ações relacionadas a Vigilância em Saúde - Epidemiológica, Ambiental e Sanitária

### AÇÕES – META 8:

- A) Fortalecer o acompanhamento dos pacientes em tratamento e estimular o tratamento supervisionado nas unidades
- B) Melhorar o acolhimento e vínculo com a equipe de saúde
- C) Ações educativas e de comunicação
- D) Produzir materiais educativos como folders, cartazes e banners;
- E) Proporcionar incentivo como desjejum para pacientes em tratamento supervisionado ou vale transporte.



Secretaria da Saúde



DIRETRIZ IV: Aprimorar o desenvolvimento das ações relacionadas a Vigilância em Saúde - Epidemiológica, Ambiental e Sanitária

- **META 9:** Aumentar o número de testes para diagnóstico de Sífilis nos equipamentos municipais de saúde

UNIDADE MEDIDA	INDICADOR	REFERÊNCIA ATUAL	META 2027
unidade	Número de equipamentos de saúde com testagem. Fonte: SAE/AMI	12	14



Secretaria da Saúde





## CMSS – Conselho Municipal de Saúde Salto/SP

DIRETRIZ IV: Aprimorar o desenvolvimento das ações relacionadas a Vigilância em Saúde - Epidemiológica, Ambiental e Sanitária

### AÇÕES – META 9:

- A) Implantar testagem rápida de sífilis em todas as UBS e maternidades.
- B) Realizar busca ativa de parceiros sexuais de casos positivos.
- C) Integrar testagem de sífilis às ações de pré-natal e consultas de rotina.
- D) Realizar campanhas de testagem em escolas e eventos municipais.
- E) Garantir estoque de testes e penicilina em todas as unidades.
- F) Contratar profissional para capacitar a rede em relação a sífilis; confeccionar materiais educativos para as escolas.



Secretaria da Saúde



DIRETRIZ IV: Aprimorar o desenvolvimento das ações relacionadas a Vigilância em Saúde - Epidemiológica, Ambiental e Sanitária

### AÇÕES COMPLEMENTARES DIRETRIZ IV

- **Ação Complementar:** Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde (Folha de Pagamento / Obrigações patronais / Indenizações Trabalhistas) Combustível / Locação de Imóveis / Energia / Internet / Telefone / Cursos, Treinamentos, Capacitações / Locação de Imóvel;



Secretaria da Saúde





## CMSS – Conselho Municipal de Saúde Salto/SP

DIRETRIZ V: Fortalecimento da assistência farmacêutica universal e integral no âmbito SUS, promovendo ações que garantam e ampliem o acesso da população a medicamento e insumos

- **META 1: Ampliar o acesso à Rede Farmacêutica**

UNIDADE MEDIDA	INDICADOR	REFERÊNCIA ATUAL	META 2027
unidade	Ampliar o acesso à Rede de Assistência Farmacêutica para 197.000. Fonte: Hórus - Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica	195.000	196.000



Secretaria da Saúde



DIRETRIZ V: Fortalecimento da assistência farmacêutica universal e integral no âmbito SUS, promovendo ações que garantam e ampliem o acesso da população a medicamento e insumos

### **AÇÕES – META 1:**

Manutenção e/ou aumento do quadro de profissionais (farmacêuticos e auxiliar de farmácia) para manutenção dos atendimentos, a fim de que a população tenha acesso medicamentoso em sua unidade de referência, facilitando não só o acesso como a adesão ao tratamento.



Secretaria da Saúde





## CMSS – Conselho Municipal de Saúde Salto/SP

DIRETRIZ V: Fortalecimento da assistência farmacêutica universal e integral no âmbito SUS, promovendo ações que garantam e ampliem o acesso da população a medicamento e insumos

- **META 2:** Promover a atualização da REMUME - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, a cada 02 anos, conforme recomendações do Ministério da Saúde

UNIDADE MEDIDA	INDICADOR	REFERÊNCIA ATUAL	META 2027
unidade	Número de reuniões da Comissão de Farmácia e Terapêutica para necessidade de revisão da REMUME. Fonte: Assistência Farmacêutica Municipal	2	2



Secretaria da Saúde



DIRETRIZ V: Fortalecimento da assistência farmacêutica universal e integral no âmbito SUS, promovendo ações que garantam e ampliem o acesso da população a medicamento e insumos

### AÇÕES – META 2:

- A) Organização da agenda dos profissionais que atualmente compõem a CFT (Comissão de Farmácia e Terapêutica) para realização das reuniões.



Secretaria da Saúde





## CMSS – Conselho Municipal de Saúde Salto/SP

DIRETRIZ V: Fortalecimento da assistência farmacêutica universal e integral no âmbito SUS, promovendo ações que garantam e ampliem o acesso da população a medicamento e insumos

### AÇÕES COMPLEMENTARES DIRETRIZ V

- Cursos, Treinamentos, Capacitações.
- Mudança de prédio da Farmácia de Alto Custo e Farmácia Central para novo local



Secretaria da Saúde



### PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2027 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2027 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANO PLURIANUAL
ANEXO III - PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES
ÓRGÃO: 8 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMA: 0005 - SAÚDE, AVANÇAR É PRECISO
<b>OBJETIVO:</b> Promover acolhimento humanizado, implantar tecnologias para atendimento ágeis; integrar promoção e prevenção em saúde mental via ações comunitárias, capacitação e espaços de cuidado; consolidar a rede psicossocial com CAPS; capacitar equipes em práticas centradas no paciente; e monitorar resultados.
<b>JUSTIFICATIVA:</b> O programa surge como uma iniciativa essencial para qualificar o cuidado, integrando tecnologias e ações territorializadas para atender com maior eficácia as necessidades reais da população. Mapear e estratificar riscos em saúde, a fim de priorizar atendimentos e intervenções baseadas em evidências; Aprimorar o processo de tomada de decisão clínica e de gestão, com base em dados confiáveis e atualizados; Promover o cuidado centrado na pessoa, com foco na prevenção, acompanhamento contínuo e abordagem humanizada; Reduzir desigualdades no acesso aos serviços, otimizando recursos e fortalecendo a atenção primária; Aumentar a resolutividade do sistema de saúde local, reduzindo filas, internações evitáveis e encaminhamentos desnecessários. Avançar com precisão significa agir com foco, estratégia e responsabilidade, garantindo que cada ação em saúde seja feita no tempo certo, para a pessoa certa, da maneira correta.



Secretaria da Saúde



Av. Tranquilo Giannini, nº 861 – Distrito Industrial  
CEP 13.329-600 – SALTO-SP – CNPJ 46.634.507/0001-06  
Telefone: (11) 4602.8500  
[www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)



## CMSS – Conselho Municipal de Saúde Salto/SP

### PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2027 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBFUNÇÃO	CÓD. AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	CUSTO ESTIMADO 2027	DIRETRIZ VINCIJADA
122	2016	MANUTENÇÃO GERAL DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 18.927.446,26	I
122	2020	PUBLICIDADE LEGAL E PROPAGANDA	R\$ 130.009,56	I
301	3001	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL MUNICIPAL SAÚDE	R\$ 391.976,94	I
301	2006	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DESTINADA ÀS EMENDAS PARLAMENTARES	R\$ 3.106.900,67	*
301	2016	MANUTENÇÃO GERAL DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 4.861.729,62	II
301	2018	PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS E DE MÍNIMA INTERVENÇÃO NAS ESCOLAS	R\$ 110.326,23	II
301	2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 60.827.365,97	II
302	3001	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL MUNICIPAL SAÚDE	R\$ 1.000,00	III
302	2017	EXAMES - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 1.086.487,78	III
302	2019	TRANSPORTE DE PACIENTES - ATENDIMENTOS VIA CHAMADO 192	R\$ 1.452.731,68	III
302	2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 112.784.850,32	III
303	2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	R\$ 4.961.285,70	V
304	2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 2.120.938,01	IV
305	2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 6.696.374,06	IV
<b>TOTAL ESTIMADO</b>			<b>R\$ 212.459.394,20</b>	

\* A RESERVA ORÇAMENTÁRIA DESTINADA ÀS EMENDAS PARLAMENTARES (LEGISLATIVO MUNICIPAL), SERÃO DEFINIDAS EM SUAS SUBFUNÇÕES SOMENTE APÓS A APROVAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2027.



Secretaria da Saúde



### ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, 27 DE ABRIL DE 2026

FERNANDO AMÂNCIO DE CAMARGO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Secretaria da Saúde



Ao final da apresentação abriu para eventuais dúvidas e questionamentos: conselheira Damares questiona sobre o laboratório de próteses dentárias e como funcionará o contrato. Priscila esclarece que será uma pessoa jurídica que prestará o serviço. Ouviente Karina questiona se nesse laboratório haverá implante, Priscila esclarece que não, que será só prótese.

Av. Tranquilo Giannini, nº 861 – Distrito Industrial  
CEP 13.329-600 – SALTO-SP – CNPJ 46.634.507/0001-06  
Telefone: (11) 4602.8500  
[www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)



## CMSS – Conselho Municipal de Saúde Salto/SP

Finalizadas as dúvidas, o vice-presidente colocou para votação onde a PAS 2027 foi aprovado por **Unanimidade**.

**Resolução 714 do CNS de 02/07/2023:** Conselheira Damares pediu para trocar a pauta para discutir sobre a implantação das comissões dentro do conselho. A mesma realizou a seguinte apresentação:



### **Fortalecimento do Conselho Municipal de Saúde Proposta de Criação de Comissões Permanentes**

# Damares Zamengo

- CASADA, MÃE DE 1 FILHO DE 3 ANOS
- CONSELHEIRA DO CMS (2026)
- PRESIDENTE DO CMAS (2025-2026)
- CONSELHEIRA DA CIDADE (2026)
- FORMAÇÃO EM BIOMEDICINA
- PÓS GRADUANDA EM GESTÃO PÚBLICA
- EXPERIÊNCIA EM GESTÃO (EMPRESÁRIA)

Av. Tranquilo Giannini, nº 861 – Distrito Industrial  
CEP 13.329-600 – SALTO-SP – CNPJ 46.634.507/0001-06  
Telefone: (11) 4602.8500  
[www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)



## CMSS – Conselho Municipal de Saúde Salto/SP

### Contexto Atual

- 3 meses de atuação do Conselho
- Falta de análise organizada de Políticas Públicas
- Baixa atuação propositiva



### Desafio Atual

- Foco excessivo em aprovações
- Atuação Reativa
- Falta de organização por área



### Referências



CNS



Experiências Municipais

**Campinas**  
**Ribeirão Preto**  
**São Paulo**



## CMSS – Conselho Municipal de Saúde Salto/SP

### Proposta: Criação de Comissões Permanentes

#### Organizar o trabalho do Conselho

Dividindo por áreas, conseguimos aprofundar os temas com mais clareza



#### Qualificar as decisões do plenário

"As decisões passam a ser baseadas em análise técnica, não só em discussão geral."



#### Garantir atuação contínua

"O conselho deixa de ser apenas reativo e passa a acompanhar as políticas ao longo do tempo."



## Função das Comissões

- Monitorar e avaliar políticas públicas
- Produzir relatórios e pareceres
- Subsidiar o plenário
- Promover diálogo

Não são deliberativas → decisão é do plenário

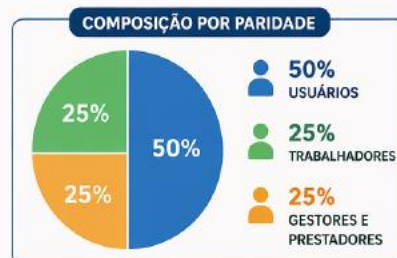


## CMSS – Conselho Municipal de Saúde Salto/SP

### Comissões no Brasil

- Comissão Intersetorial de Atenção à Saúde
- Comissão Intersetorial de Orçamento e Financiamento
- Comissão Intersetorial de Recursos Humanos e Relações de Trabalho
- Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora
- Comissão Intersetorial de Saúde Indígena
- Comissão Intersetorial de Ciência, Tecnologia e Assistência Farmacêutica
- Comissão Intersetorial de Vigilância em Saúde
- Comissão Intersetorial de Comunicação e Informação em Saúde
- Comissão Intersetorial de Saúde da Mulher
- Comissão Intersetorial de Saúde Mental
- Comissão Intersetorial de Saúde da Pessoa com Deficiência
- Comissão Intersetorial de Saúde da População Negra
- Comissão Intersetorial de Alimentação e Nutrição
- Comissão Intersetorial de Saúde da População LGBTQIA+
- Comissão Intersetorial de Educação Permanente para o Controle Social no SUS
- Comissão de Orçamento e Financiamento (COFIN)
- Comissão de Acompanhamento de Conselhos de Saúde
- Comissão de Ética
- Comissão de Relatoria
- Comissão de Orçamento e Financiamento
- Comissão de Fiscalização e Controle
- Comissão de Políticas de Saúde
- Comissão de Atenção à Saúde
- Comissão de Recursos Humanos em Saúde
- Comissão de Planejamento e Avaliação
- Comissão de Comunicação e Participação Social
- Comissão de Vigilância em Saúde
- Comissão de Assistência Farmacêutica
- Comissão de Saúde do Trabalhador
- Comissão de Saúde Mental
- Comissão de Saúde da Mulher
- Comissão de Atenção Básica
- Comissão de Urgência e Emergência

### Viabilidade da Proposta





## CMSS – Conselho Municipal de Saúde Salto/SP

### Viabilidade da Proposta



### Sugestão Inicial de Comissões

Orçamento,  
Financiamento e  
Avaliação de Políticas  
Públicas

Atenção Especializada e  
Inclusão em Saúde  
(PCD, Mental,  
Neurodesenvolvimento)

Atenção Primária à Saúde  
(UBS, Mulher, Bucal, Ações  
de Promoção e Prevenção)

Comunicação e  
Controle Social



## CMSS – Conselho Municipal de Saúde Salto/SP

### Encaminhamento

#### Proposta para deliberação:

- Definir comissões iniciais
- Indicar membros
- Escolher coordenação
- Estabelecer prazo de início



**“O conselho pode ser mais do que formal — pode ser transformador.”**



Finalizada a apresentação abriu para esclarecimentos de dúvidas: Conselheira Claudia questiona sobre a disponibilidade dos conselheiros em participar das comissões. Conselheira Leila explica como as experiências anteriores com as antigas formações do conselho, onde as comissões não saíam do papel. Reforça que a maior dificuldade é da participação da sociedade civil, enfatizando o fato que hoje só tinha 5 conselheiros da sociedade civil. Sugere encaminhar

Av. Tranquilo Giannini, nº 861 – Distrito Industrial  
CEP 13.329-600 – SALTO-SP – CNPJ 46.634.507/0001-06  
Telefone: (11) 4602.8500  
[www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)



## CMSS – Conselho Municipal de Saúde Salto/SP

a proposta para o grupo do conselho para que a criação das comissões só ocorra na próxima reunião. Damares explica a sua experiência no Conselho de Ação Social e como ela vem sendo exitosa. Thiago propõe criar câmara técnica para organizar os trabalhos, visto que a câmara técnica exige uma menor quantidade de conselheiros. Conselheiro Fernando explica que é importante a criação das comissões, mas que haverá a dificuldade da participação da sociedade civil. Fernando explica que há a questão do próprio cronograma do conselho e da gestão, por isso a maioria das reuniões tem pautas definidas, considerando que o conselho é deliberador das políticas públicas de saúde. O mesmo avalia que seria interessante pensar em organizar capacitações para os conselheiros para formar os conselheiros e a partir daí criar as comissões. O mesmo, também, propõe levar o conselho para espaços fora das reuniões ordinárias, como participação em outros conselhos. Damares concorda e comenta que seria importante levar o conselho para participar da sociedade. Damares sugere realizar uma reunião extraordinária online para discutir somente a criação das comissões. A mesma irá formentar junto aos outros conselheiros a proposta.

### **Demais pautas:**

**Caique Mazzer:** Conselheira Leila informa ao conselho que o conselheiro da sociedade civil Caique Mazzer apresentou 4 faltas em seguida sem justificativa. Assim sendo o mesmo está sendo excluído do conselho e o próximo candidato suplente será convocado a aceitar a cadeira vaga.

**Ouvinte Karina:** Ouvinte Karina pede a palavra e fala sobre a situação de sua filha que tem um problema de saúde que necessita de alguns insumos que não estão sendo entregues, como a sonda de alívio nº 8. E luvas de vinil. Fernando explica sobre os processos de licitação e compras. Leila explica que em relação a sonda nº 8 o fornecedor contratado apresentou uma carta justificando a dificuldade de adquirir esse insumo, e que nesse momento foi ofertado a sonda nº 6 como alternativa a falta da sonda. Além disso Fernando explica sobre os trâmites judiciais. Damares questiona sobre a lei de licitações e Fernando esclarece como funciona.



## CMSS – Conselho Municipal de Saúde Salto/SP

Sem mais a acrescentar Thiago, vice-presidente do Conselho Municipal de Saúde agradeceu a presença de todos e encerrou a presente reunião às 20h00min e eu Leila Lobo de Oliveira, (servidora pública e Secretária do Conselho Municipal de Saúde), \_\_\_\_\_ lavrei a presente Ata.



Documento assinado digitalmente  
LEILA LOBO DE OLIVEIRA  
Data: 08/05/2026 07:46:00-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Thiago Jose Isola**

**Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO – 27/04/2026 ANEXA



# CMSS – Conselho Municipal de Saúde Salto/SP



## CMSS – Conselho Municipal de Saúde Salto/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTO/SP

REUNIÃO ( x ) ORDINÁRIA ( ) EXTRAORDINÁRIA

27/04/2026

LISTA DE PRESENÇA

NOME	ASSINATURA	CADEIRA	OBSERVAÇÃO
1 Águeda Virgínia Brizola da Silva		PODER PÚBLICO	Presidente
2 Thiago José Isola		SOCIEDADE CIVIL	Vice Presidente
3 Leila Lobo de Oliveira		PODER PÚBLICO	1º Secretário(a)
4 Gabriel Domingos Isola		SOCIEDADE CIVIL	2º Secretário(a)
5 Anderson Coleoni		PODER PÚBLICO	Titular
6 Claudiana E. P. Rodrigues		PODER PÚBLICO	Titular
7 Leonardo A. Campos		PODER PÚBLICO	Titular
8 DERE N. SARAIO		PODER PÚBLICO	Titular
9 JONI MIRANDA		PODER PÚBLICO	Titular
10 LEMONE GONCALVES		SOCIEDADE CIVIL	Titular
11 FERNANDA GONCALVES		SOCIEDADE CIVIL	Titular
12 RICARDO PEREIRA		SOCIEDADE CIVIL	Titular
13 CARLA		SEC SAÚDE	Titular
14			Titular
15			Titular
16			Titular
17 ANTONIO JOSÉ F. GALDINO		PODER PÚBLICO	Suplente

Av. Tranquilo Giannini, nº 861 – Distrito Industrial  
CEP 13.329-600 – SALTO-SP – CNPJ 46.634.507/0001-06  
Telefone: (11) 4602.8500  
www.salto.sp.gov.br

Av. Tranquilo Giannini, nº 861 – Distrito Industrial  
CEP 13.329-600 – SALTO-SP – CNPJ 46.634.507/0001-06  
Telefone: (11) 4602.8500  
www.salto.sp.gov.br



# CMSS – Conselho Municipal de Saúde Salto/SP



## CMSS – Conselho Municipal de Saúde Salto/SP

			Suplente
18	FALTA FALCÃO DE MATOS	FALTA FALCÃO	Sociedade Civil
19	Francine de Oliveira	f	Poder Público
20			Suplente
21			Suplente
22			Suplente
23			Suplente
24			Suplente
25			Suplente
26			Suplente
27			Suplente
28			Suplente
29			Suplente
30			Suplente
31			Suplente
32			Suplente

**Quórum Reunião**

Poder Público

Sociedade Civil

**Quórum Votação**

Av. Tranquilo Giannini, nº 861 – Distrito Industrial  
 CEP 13.329-600 – SALTO-SP – CNPJ 46.634.507/0001-06  
 Telefone: (11) 4602.8500  
 www.salto.sp.gov.br

Av. Tranquilo Giannini, nº 861 – Distrito Industrial  
 CEP 13.329-600 – SALTO-SP – CNPJ 46.634.507/0001-06  
 Telefone: (11) 4602.8500  
 www.salto.sp.gov.br



# CMSS – Conselho Municipal de Saúde Salto/SP



## CMSS – Conselho Municipal de Saúde Salto/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTO/SP

4ª Reunião ordinária de 2026

LISTA DE PRESENÇA OUVINTES – SALTO, 27 de Abril de 2026

NOME	ASSINATURA	REPRESENTAÇÃO
Cláudia Demétris		Saúde - AEM
Amanda C. Nicolin		cega / cism / ami
Karina Zibini		Saúde - Sumária
Jaruna Stapa Duvoski		Saúde - Adolescentes
Mônica Aparecida Benedito		Saúde - CAPS II
Divane Zanin de Oliveira		Sec. Saúde
Salette Ap. C. Faján		Sec. Saúde
Thaís de Azevedo		
Carina Santos Quindici	Carina	Família

Av. Tranquilo Giannini, nº 861 – Distrito Industrial  
CEP 13.329-600 – SALTO-SP – CNPJ 46.634.507/0001-06  
Telefone: (11) 4602.8500  
www.salto.sp.gov.br

Av. Tranquilo Giannini, nº 861 – Distrito Industrial  
CEP 13.329-600 – SALTO-SP – CNPJ 46.634.507/0001-06  
Telefone: (11) 4602.8500  
www.salto.sp.gov.br



# CMSS – Conselho Municipal de Saúde Salto/SP



## CMSS – Conselho Municipal de Saúde Salto/SP

NOME	ASSINATURA	REPRESENTAÇÃO
Cláudia Diniz		Saúde - AEM.

Av. Tranquilo Giannini, nº 861 – Distrito Industrial  
 CEP 13.329-600 – SALTO-SP – CNPJ 46.634.507/0001-06  
 Telefone: (11) 4602.8500  
 www.salto.sp.gov.br

Av. Tranquilo Giannini, nº 861 – Distrito Industrial  
 CEP 13.329-600 – SALTO-SP – CNPJ 46.634.507/0001-06  
 Telefone: (11) 4602.8500  
 www.salto.sp.gov.br